



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 123 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			35
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	14	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		15	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	16	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	18	36
Secretaria de Estado de Educação.....	4	23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		23	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			40
Secretaria de Estado de Trabalho.....		24	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	4	24	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5	24	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	24	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	30	42
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	30	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	31	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			44
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		31	
Secretaria de Estado de Turismo.....			44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	31	44
Secretaria de Estado de Atendimento À Comunidade.....		33	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	13	34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	13		44
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			44
Ineditoriais.....			45

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conferida pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 35.816 de 16 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º A Licença para Eventos a se realizarem nas imediações do Complexo Cultural Funarte, situado no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e o Centro de Convenções, requer a prévia anuência da própria Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09.117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS;

U.G - 190.117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

Para: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL;

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para custear a prestação dos serviços com assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto para vias urbanas na Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 25/06/2019 - Término: 31/12/2019.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.0252 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RECANTO DAS EMAS, NATUREZA DE DESPESA: 339039, FONTE: 100, VALOR: R\$ 77.550,94 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administração Regional do Recanto das Emas
U.O. Concedente

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o Julgamento do Processo de Sindicância Nº 0300-000.530/2014, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 28, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 29, republicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, alterada pela OS nº 110, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 19.

Art. 2º Em razão dos levantamentos e diligências realizadas, dos documentos juntados e razões arguidas, e tendo em vista a complexidade da apuração e a possibilidade de prejuízo ao erário, bem assim, considerando o que dos autos consta, decido concordar na íntegra com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, a fim de Instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Processo de Sindicância Nº 0300-000.530/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com Decreto nº 38.094/2017, consubstanciado pelo Decreto nº 39.467/2018, bem como o disposto na Lei nº 4.257/2008, considerando que a Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e patrimônio, considerando as diretrizes do Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015, que instituiu o Programa Pacto pela Vida, o qual objetiva reduzir as taxas de crimes violentos letais intencionais do DF, de crimes contra o patrimônio e também aumentar a sensação de segurança dos moradores da Cidade Estrutural, melhorando a avaliação dos serviços e a confiança nas organizações de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais sediados no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento que comercializam bebidas alcoólicas passarão a obedecer ao seguinte horário de funcionamento:

§ 1º Domingo, segunda-feira e terça-feira até às 23h (vinte três horas).

§ 2º Quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado até às 0h (meia-noite).

Art. 2º Em dias de eventos esportivos de grande vulto, mediante autorização prévia da Administração Regional, fica autorizado o funcionamento até às 0h (meia-noite).

Parágrafo único. Em caso de algum estabelecimento descrito no art. 1º desta Ordem de Serviço, necessite funcionar além do horário estipulado nos §§1º e 2º, deverá ter autorização prévia da Administração Regional.

Art. 3º Em áreas residências ficam proibidas as utilizações de som mecânico, música ao vivo ou qualquer atividade que provoque ruído de vizinhança, após às 22 (vinte e duas) horas, conforme determina expressamente a Lei nº 4.092/2008.

Art. 4º Os ambientes internos de quaisquer estabelecimentos, no caso de atividades potencialmente poluidoras, dentre elas, música ao vivo, devem receber tratamento acústico nas instalações físicas locais para que possam atender aos limites estabelecidos na Lei nº 4.092/2008 e no Decreto nº 33.868/2012.

Parágrafo único. É vedada a utilização de alto-falantes que direcionem o som exclusivamente para o ambiente externo.

Art. 5º Conforme determina a Lei nº 4.257/2008, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em quiosques, trailers, similares e ambulantes, que estejam localizados nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas.

Art. 6º Aos quiosques, trailers, similares e ambulantes ficam proibidos a utilização de som mecânico ou música ao vivo, sendo permitida a utilização de televisores, sem amplificação de som.

Art. 7º A não obediência aos horários e determinações descritas na presente Ordem de Serviço sujeitará o infrator às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º Administração Regional deverá noticiar o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e a Subsecretaria da Ordem Pública e Social - SOPS, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para fiscalização do cumprimento da Lei e do estabelecido nessa Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e da Ordem Pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 28, de 5 de julho de 2016.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GÜEDES DE SOUZA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(Processo nº 20190312-34989)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 153/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de ZTE DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.499.380/002-99 e no CNPJ/MF sob o nº 05.216.804/0004-99, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42, subitem 3.0 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 28 de junho de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2019 - COTRI/SUREC/SEFP

(Processo nº 20190524-69041)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 154/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de NOVA LIDER DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS DF LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.862.066/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 30.599.791/0001-89, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes do Item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 28 de junho de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenador de Tributação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre normativos de segurança da informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Governo do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público os normativos de segurança da informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - COTIC-Iprev/DF, conforme documentos constantes no Processo SEI-GDF nº 00413-00001605/2019-39.

Art. 2º Todos os normativos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.iprev.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO**

Processo n.º 00040.00064960/2018-96; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 189/2018; Recorrente: EDIVALDO PEREIRA NOGUEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 29 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 141/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. VISÃO MONOCULAR. NÃO PREVISÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN e constatado que a deficiência visual elencada no apelo não está prevista no art. 1.º, inciso V, alínea "a", item 2, da Lei n.º 4.727/2011, não há que ser reconhecida a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo n.º 00040.00064428/2018-79; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 165/2018; Recorrente: ERLY HELENA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 29 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 142/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo por deficientes físicos, de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto n.º 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos requisitos exigidos no normativo legal. Não comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE FEDERAL****PORTARIA Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo: 060.008.756/2016 (PAD 087/2016), prorrogado pela Portaria nº 40, de 24 de abril de 2019, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, a partir de 25 de 06 de 2019.

II - Processo: 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), prorrogado pela Portaria nº 40, de 24 de abril de 2019, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, a partir de 25 de 06 de 2019.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2018, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 21682396 do Processo: 00060-00231192/2017-37, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 120 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2018, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 21682396 do Processo: 00060-00231192/2017-37, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 091/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00412155/2018-17, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 097/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00445680/2018-19, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 092/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00051694/2019-48, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 096/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00135800/2017-83, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 095/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00315735/2018-59, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 098/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00192060/2018-63, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 093/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00490785/2018-14, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 100/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo 00060-00361928/2018-81, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 090/2019 com a finalidade de averiguar os fatos descritos no Processo: 00060-00536030/2018-73, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 094/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo: 00060-00445663/2018-73.

II - PAD nº 099/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo: 00060-00136209/2019-13.

Art. 2º Designar a 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 109, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PLENÁRIO COLEGIADO DE GESTÃO
PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF no 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF no 282, de 5 de maio de 2009, no 338, de 16 de novembro de 2010, no 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF no 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF no 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e no 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 08 de Maio de 2019, e: Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art.3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso a autorização para a habilitação de 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Regional de Samambaia (CNES 2672197).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 02 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.000131658/2018-10.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no artigo 257 c/c 244, §1º, inciso I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 472.000221/2011.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no artigo 257 c/c o artigo 244, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 082.010564/1992, 080.000554/2006, 473.000325/2013 e 468.002182/2013, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de julho de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 02 DE JULHO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 460.000.354/2009, por 90 (noventa) dias, a contar de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo 0070-000239/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3157-D, datado de 07/02/2017, lavrado em desfavor de EURIPEDES GOMES DO CARMO FILHO e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 11.540,88 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (104) cento e quatro bovinos, a qualquer título, sem a Guia de Trânsito Animal "GTA" e demais documentos zootecnia estabelecidos pela legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119,

do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de Abril de 2019.
DANIELLA DIANES ALVES DE MORAES
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo 0070-001536/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 299-D, datado de 04/07/2017, lavrado em desfavor de EDSON HERNRIQUE DOS SANTOS e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II e § 1º do Decreto 36.589, em razão do deixar de vacinar os bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de Abril de 2019.
DANIELLA DIANES ALVES DE MORAES
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 1º DE JULHO DE 2019

Institui procedimentos para a celebração de parcerias e contratação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artº 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, considerando os princípios da eficiência, interesse público e transparência, considerando ainda a política de governança, compliance e integridade da FAPDF, resolve:

Art. 1º Instituir procedimentos para a proposição e celebração de parcerias e contratação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF relacionados a suas atividades finalísticas.

Parágrafo Único. As parcerias e contratações devem ser devidamente instruídas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), seguindo os procedimentos das etapas de planejamento, seleção, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas, previstos nesta Instrução.

Art. 2º São marcos legais aptos a subsidiar a celebração de parcerias e contratações com a FAPDF, entre outros previstos na legislação vigente:

I - Marco da Inovação - Lei Nacional nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei Distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018, e Decreto nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018;

II - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Decreto nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018;

III - Lei de Licitações e Contratos - Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO PLANEJAMENTO

Art. 3º A fase de planejamento terá início com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD, a cargo da entidade requisitante do GDF, que deverá ser endereçado à presidência e deverá conter no mínimo:

I - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, considerando a convergência das missões institucionais da entidade requisitante e da FAPDF;

II - objeto da ação pretendida, com a justificativa da sua aderência à legislação aplicada à FAPDF;

III - objetivos e resultados esperados;

IV - Assinatura da área técnica responsável pela elaboração do documento e do titular máximo da entidade demandante.

Parágrafo Único. A área técnica da FAPDF fará análise do DOD, complementando-o com as seguintes informações:

I - alternativas de atendimento às necessidades declaradas no DOD;

II - indicação do marco legal que melhor atenda aos interesses públicos envolvidos, justificando a opção por celebrar parceria ou contratação, destacando-se, necessariamente, no caso de parceria, a convergência de objetivos entre os partícipes;

III - viabilidade de recursos e dos prazos de execução;

Art. 4º Para definição do marco legal, a FAPDF deverá avaliar o objeto da ação pretendida, instituições aptas a atender aos objetivos e resultados esperados, e a necessidade de aportar recursos da FAPDF, aplicando-se:

I - Marco da Inovação, celebrado mediante contrato, com prévio edital público, em projetos de cooperação, envolvendo empresas, ICTs e entidades sem fins lucrativos, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e que tenham por objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

II - MROSC, celebrado mediante termo de fomento ou termo de colaboração, com prévio chamamento público, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, quando se configure um regime de mútua cooperação, envolvendo entidades sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em que haja repasse de recursos;

III - MROSC, celebrado mediante acordo de cooperação, podendo ocorrer sem a realização de chamamento público (art. 24, V, D37.843/2016), quando se configure um regime de mútua cooperação, envolvendo entidades sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em que não haja repasse de recursos, comodatos, doações ou outras formas de compartilhamento de recurso patrimonial;

IV - Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, celebrado mediante acordo de cooperação técnica ou convênio, com ou sem repasse de recursos, quando se configure um regime de mútua cooperação, envolvendo órgãos governamentais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; ou

V - Decreto nº 36.520/2015 (art. 32), celebrado mediante contrato, com prévio chamamento público para credenciamento do maior número possível de prestadores, em objetos divisíveis e não concorrentes, envolvendo empresas, ICTs e entidades sem fins lucrativos.

Art. 5º O DOD deverá ser submetido à deliberação do(a) Conselho Diretor, que poderá aprová-lo, rejeitá-lo ou aprová-lo com ressalvas, para o prosseguimento da celebração da parceria ou contratação.

Parágrafo Único. O DOD aprovado com ressalva deverá ser remetido ao demandante e área técnica da FAPDF para os ajustes necessários.

Art. 6º Aprovado o DOD, o planejamento da parceria ou contratação deverá seguir o rito previsto no respectivo marco legal, especialmente quanto à:

I - elaboração do termo de referência (TR), projeto básico (PB), edital e/ou plano de trabalho, quando for o caso;

II - indicação orçamentária para custear a despesa, quando for o caso;

III - parecer jurídico;

IV - aprovação do diretor(a)-presidente para continuidade dos procedimentos; e

V - homologação do Conselho Superior para projetos cujos valores estimados sejam superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou à critério do Conselho Diretor, quando da aprovação do DOD.

Parágrafo Único. Os documentos previstos no inciso I devem estar totalmente aderentes ao conteúdo aprovado no DOD.

Art. 7º A FAPDF poderá oportunizar a participação do governo, academia, sociedade e mercado na fase de planejamento, mediante realização de consultas públicas, preferencialmente virtuais, cotações, entre outros mecanismos de interação e prospecção, garantidos os princípios da impessoalidade e publicidade.

Art. 8º O edital de caráter permanente deve permitir o recebimento de propostas a qualquer tempo, devendo dispor acerca dos prazos para a seleção conforme a natureza do seu objeto.

Art. 9º O edital pode prever a captação de recursos complementares como estratégia de diversificação de fontes de financiamento e ampliação dos resultados.

Parágrafo único. São fontes de recursos complementares, entre outras:

I - recursos privados;

II - doações, financiamento coletivo, patrocínios ou mecanismos de incentivos fiscais;

III - recursos públicos de outros entes da Administração Pública;

IV - recursos nacionais e/ou internacionais;

V - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;

VI - realização de congressos, seminários, cursos, oficinas ou eventos;

VII - venda de produtos ou serviços;

VIII - exploração econômica de atividades e/ou bens públicos decorrentes da parceria; e

IX - rendimentos sobre ativos financeiros.

DA SELEÇÃO

Art. 10º A seleção de propostas de parcerias ou contratações será iniciada com a publicação do edital do chamamento público no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme rito previsto no respectivo marco legal indicado no DOD.

§1º O recebimento e julgamento das propostas será processado a depender do objeto, por consultor ad hoc, na forma de instrução normativa específica, ou por comissão de seleção, a ser designada em ato formal e publicado no sítio eletrônico da FAPDF.

§2º A comissão de seleção será formada por, no mínimo, três membros, podendo ser indicados especialistas de outras instituições públicas e/ou privadas, assegurada a participação de pelo menos um servidor efetivo ou emprego permanente na administração pública distrital.

§3º Aplicam-se as regras de impedimento previstas na legislação vigente, nos instrumentos de convocação e nas instruções normativas da FAPDF a todos os membros da comissão de seleção.

§4º A comissão de seleção emitirá parecer(es) técnico(s) no julgamento da(s) proposta(s), classificando-a(s) conforme critérios de seleção previstos no edital.

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa, inexigibilidade ou não aplicação de seleção pública, deverão ser apresentadas as justificativas para esse enquadramento devendo posteriormente, se for o caso, publicar extrato do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 13. Os critérios de seleção e julgamento de propostas serão definidos de acordo com o objeto da parceria, obedecendo os seguintes parâmetros mínimos:

I - indicação dos critérios de seleção voltados para a análise objetiva da proposta;

II - metodologia de pontuação e pesos de cada critério;

III - definição de pontuação mínima e máxima, se for o caso;

IV - definição dos critérios obrigatórios e dos desejáveis (não obrigatórios);

V - regras de classificação e desclassificação da proposta;

VI - critérios de desempate; e

VII - procedimentos de avaliação da proposta.

§1º Os critérios de seleção podem prever aspectos qualitativos, desde que observado os princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade e isonomia.

§2º Os critérios de seleção e julgamento de propostas podem incluir a realização de visitas in loco aos locais de realização do objeto da parceria e/ou entrevistas com os proponentes.

Art. 14. O descumprimento dos prazos previstos na fase da habilitação ou ausência de documentação obrigatória é causa de inabilitação, ressalvada a hipótese contida no Art. 18, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 15. A formalização da parceria ou contratação inicia-se com a convocação do(s) selecionado(s) na etapa anterior para, no prazo de 15 dias, a contar da data da convocação, apresentar plano de trabalho, ou outro instrumento hábil para detalhamento da sua proposta, nos termos do edital.

§1º A comissão de seleção deverá orientar a elaboração do plano de trabalho de acordo com os objetivos da parceria.

§2º Para parcerias com vigências maiores que 12 meses, o cronograma de execução e desembolso do plano de trabalho poderá ser elaborado anualmente, a contar do início de vigência da parceria.

Art. 14. A FAPDF poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

Art. 15. As despesas previstas no plano de trabalho podem ser agrupadas conforme sua natureza, seguindo, no mínimo, a classificação de elemento de despesa prevista no Manual Técnico de Orçamento da Administração Pública.

Art. 16. Os custos indicados no plano de trabalho serão examinados pela comissão de seleção, com a finalidade de aferir sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

§1º Na hipótese de itens indicados como incompatíveis, a comissão de seleção notificará o selecionado para apresentar, em até 15 dias, documentação comprobatória desses custos.

§2º A aferição de compatibilidade poderá seguir metodologias estatísticas e amostrais, desde que resguardem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do montante da parceria e demais requisitos exigidos no respectivo marco legal.

§3º A metodologia utilizada e a memória de cálculo da pesquisa de preços deve ser registrada no respectivo processo administrativo.

Art. 17. A assinatura do instrumento da parceria deve ser feita consoante os documentos apresentados no chamamento público, inclusive o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§1º Admite-se a abertura de CNPJ filial para a obtenção de licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução da parceria no Distrito Federal.

§2º A conta bancária da parceria, a ser aberta no BRB, exclusivamente para receber os repasses e efetuar os pagamentos, poderá ser aberta com o CNPJ principal ou filial.

DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18. Cada parceria deverá ser acompanhada por comissão gestora e comissão de monitoramento e avaliação, designadas pelo(a) diretor(a)-presidente, sendo compostas por, no mínimo, dois membros em cada comissão, assegurada a participação de pelo menos um servidor efetivo ou emprego permanente na administração pública distrital, sem prejuízo das atribuições dos órgãos competentes da FAPDF.

§1º Os membros das comissões gestora e de monitoramento e avaliação são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes.

§2º Deve ser assegurado que pelo menos um membro da comissão gestora tenha conhecimento e/ou atuação reconhecida na temática da parceria, podendo ser indicados especialistas de outras instituições públicas e/ou privadas.

§3º É vedado exercer a função de membro da comissão gestora, simultaneamente, com a função de membro da comissão de monitoramento e avaliação.

§4º Cada comissão poderá acompanhar mais de uma parceria simultaneamente, observada sua capacidade de trabalho e dedicação de seus membros.

Art. 19. A comissão gestora deve:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria ou contratação;

II - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatórios, podendo solicitar ao participe/parte, a qualquer tempo, documentos complementares;

III - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no plano de trabalho;

IV - recomendar ao(à) diretor(a)-presidente a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção, nos termos do respectivo marco legal;

V - orientar o participe/parte para a adequada elaboração do relatório de execução do objeto, na fase de prestação de contas, do relatório de execução financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentar plano de ações compensatórias;

VI - assinar termo de apostilamento;

VII - verificar o cumprimento dos deveres e obrigações dos partícipes/partes; entre outras atribuições que visem o acompanhamento da execução da parceria ou contratação.

Parágrafo único. As solicitações de informações e recomendações ao/à participe/parte devem observar o princípio da razoabilidade, do interesse público e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria ou contratação.

Art. 20. A comissão de monitoramento e avaliação deve:

I - subsidiar a comissão gestora, por meio de orientações técnicas e/ou administrativas;

II - analisar e homologar os relatórios elaborados pela comissão gestora, quando solicitado;

III - sanear dúvidas e solucionar eventuais conflitos entre o participe/parte e a comissão gestora;

IV - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

V - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação; entre outras atribuições que visem o controle dos resultados da parceria.

Art. 21. O repasse dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolsos (financeiro), em consonância com o cronograma de execução (físico) da parceria.

§1º O cronograma físico-financeiro do plano de trabalho deve distribuir as atividades e metas em etapas ao longo da vigência da parceria.

§2º Caberá etapa única quando o objeto assim exigir, desde que fundamentado pela comissão de seleção durante a elaboração do plano de trabalho.

§3º A liberação dos valores previstos no cronograma de desembolsos deverá ocorrer entre o trigésimo e o décimo dia anterior ao início da etapa.

§4º O desembolso de cada etapa não está condicionado à verificação do cumprimento das metas da(s) etapa(s) anterior(es), mas pode ser retido por recomendação motivada da comissão gestora, em função da observância de irregularidades e/ou inexecução parcial ou total do objeto.

Art. 22. Cada etapa do plano de trabalho será avaliada pela comissão gestora, mediante a elaboração de relatórios.

§1º O relatório conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição sumária do objeto da parceria;

II - valores transferidos na etapa avaliada;

III - análise das atividades realizadas na etapa e seu comparativo com as metas previstas.

§2º O monitoramento das etapas pressupõe uma gestão focada em resultados e, por isso, não inclui conciliações físico-financeiras.

Art. 23. No caso de colaboração, fomento ou subvenção, os recursos repassados pela FAPDF estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 24. As etapas, metas e indicadores podem ser revistos a qualquer tempo, mediante termo aditivo do plano de trabalho.

Art. 25. As alterações orçamentárias, tais como transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre diferentes naturezas de despesa poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que fundamentadas e aceitas pela FAPDF, mediante simples apostilamento.

Parágrafo único. Alterações na distribuição entre os grupos de despesa que, individualmente ou cumulativamente, não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto ficarão dispensadas de prévia anuência da FAPDF, hipótese em que deverão ser comunicadas à comissão gestora, observadas as regras do edital.

Art. 26. Verificado o descumprimento de metas na etapa avaliada, ensejará notificação ao participe/parte para, no prazo de até 15 dias, apresentar as justificativas cabíveis.

§1º A comissão gestora deve avaliar as justificativas apresentadas, podendo aceitá-las ou rejeitá-las, conforme as razões e motivos alegados em relação ao comprometimento do interesse público.

§2º O não atingimento de metas numa etapa pode ser saneado pela superação da meta equivalente em etapa subsequente, desde que no mesmo exercício, sendo avaliado na prestação de contas anual.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 27. Encerrada a vigência do instrumento, no prazo definido no edital, o participe/parte deverá prestar contas da parceria/contratação.

§1º Nos instrumentos cuja vigência ultrapasse 12 meses, as prestações de contas serão anuais, a contar do início da vigência da parceria/contratação.

§2º A prestação de contas será realizada integralmente em sistema eletrônico com a digitalização dos documentos originais.

Art. 28. A prestação de contas deve privilegiar a aferição dos resultados obtidos e será composta por:

I - relatório de execução do objeto;

II - declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, e sua indicação de titularidade vindo a vigência da parceria/contratação; e

IV - relatório de execução financeira, se for o caso.

§1º Quando o instrumento celebrado indicar o Marco da Inovação ou MROSC como marco legal que regerá a parceria ou contrato celebrado, na forma do artigo 4º desta Instrução, o relatório de execução financeira somente será exigido nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades.

§2º Quando o instrumento celebrado indicar o Marco da Inovação ou MROSC como marco legal que regerá a parceria ou contrato celebrado, na forma do artigo 4º desta Instrução, o não atingimento das metas em razão do risco tecnológico ou das incertezas intrínsecas à atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que devidamente comprovadas e aceitas pela FAPDF, por si só, não gerarão o dever de apresentar relatório de execução financeira e/ou ressarcimento dos recursos financeiros utilizados.

§3º O disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo não se aplica aos instrumentos celebrados que definirem a Lei 8.666/1993 como marco legal aplicável à parceria ou contrato, na forma do artigo 4º desta Instrução.

Art. 29. O relatório de execução do objeto conterá:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - demonstração do alcance das metas relativas ao período de que trata a prestação de contas;

III - justificativas, se for o caso, das discrepâncias ocorridas;

IV - avaliação dos resultados e lições aprendidas na execução do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

V - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

VI - documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando necessário.

Art. 30. Da análise do relatório de execução do objeto, a comissão gestora concluirá pelo:

I - cumprimento integral do objeto; ou

II - descumprimento total ou parcial do objeto.

§1º Na hipótese do descumprimento total ou parcial do objeto, a comissão gestora notificará ao(à) participe/parte para apresentar, no prazo de trinta dias, a contar da notificação, suas justificativas.

§2º Caso as justificativas não sejam aceitas, a comissão gestora notificará ao(à) participe/parte, no prazo de trinta dias, a contar da notificação, para apresentar o relatório de execução financeira.

Art. 31. O relatório de execução financeira conterá:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - extrato da conta bancária específica da parceria, quando houver;

IV - cópia simples das notas ou comprovantes fiscais ou recibos, emitidos em favor do participe/parte, contendo data, valor, dados do fornecedor, indicação do produto ou serviço e quantidades; e

V - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria ou recursos complementares, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Art. 32. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:

I - exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II - verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

§1º A análise do relatório de execução financeira poderá observar técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um.

§2º Havendo irregularidade nas contas, a comissão gestora notificará o participe/parte para, em até 30 dias, a contar da notificação, devolver os recursos proporcionais ao descumprimento do objeto.

Art. 33. O ressarcimento dos recursos poderá ser substituído por ações compensatórias, que deverão ser executadas no período máximo de seis meses, a partir da data de aprovação do respectivo plano.

Parágrafo Primeiro. O instituto das ações compensatórias será regulamentado por norma específica da FAPDF.

Parágrafo Segundo. O disposto neste artigo não se aplica aos instrumentos celebrados quando a Lei 8.666/1993 for definida como marco legal da parceria ou contrato na forma do artigo 4º desta Instrução, que serão regidos pelas regras de ressarcimento previstas na Lei 8.666/1993.

Art. 34. Da análise da prestação de contas, a comissão gestora emitirá parecer técnico conclusivo:

I - favorável à aprovação das contas, quando concluir que:

a) houve cumprimento integral do objeto;

b) houve cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

c) os recursos proporcionais ao descumprimento do objeto forem devolvidos ou realizadas ações compensatórias.

II - desfavorável à aprovação das contas, recomendando ao(à) diretor(a)-presidente às seguintes providências:

a) determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;

b) aplicar sanções;

c) instaurar tomada de contas especial; e

d) promover a rescisão unilateral da parceria.

Art. 35. A decisão final do julgamento das contas caberá ao(a) diretor(a)-presidente, podendo:

I - aprovar as contas;

II - aprovar as contas com ressalvas; ou

III - rejeitar as contas, devendo instaurar imediata tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 36. A decisão final de julgamento das contas será encaminhada para ciência do participe/parte, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso ao Conselho Diretor da FAPDF.

Art. 37. A documentação referente à prestação de contas, inclusive as informações relacionadas ao relatório de execução financeira, mesmo quando este não for exigido, deverá ser organizada e arquivada pelo participe/parte, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação da prestação de contas final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A comissão gestora deve encaminhar à Assessoria de Comunicação - ASCOM, para publicação no sítio eletrônico da FAPDF, as informações sobre a realização das parcerias e contratações, contendo, no mínimo:

I - instrumento de formalização da parceria/contratação;

II - plano de trabalho ou equivalente;

III - nomes dos partícipes/partes, inscrição no CNPJ/CPF e endereço de funcionamento;

IV - descrição dos objetos das parcerias/contratações;

V - datas de vigência; e

VI - valor da parceria/contratações e cronograma físico-financeiro.

Art. 39. As campanhas publicitárias ou divulgação de programações desenvolvidas pelos partícipes/partes devem conter a logomarca da FAPDF, conforme orientações fornecidas pela comissão gestora.

Art. 40. A comunicação com os partícipes/partes será realizada por meio da ferramenta de correio eletrônico do SEI.

Art. 41. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por escrito da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria, no prazo mínimo de sessenta dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de quinze dias;

III - decisão final do(a) diretor(a)-presidente da FAPDF; e

IV - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e nos sítios eletrônicos dos partícipes/partes.

Art. 42. A contagem de prazos se inicia no primeiro dia subsequente à data de envio da notificação e se encerra no dia do seu vencimento.

Art. 43. Considera-se exercício cada período de doze meses, a contar da data de celebração da parceria/contratação.

Art. 44. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de junho de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 247/2019 -CPD/GAB/SSPDF (24538372); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de julho de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 28 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 241/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050.00054421/2018-10 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.0015927/2017-41) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 03 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 242/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00154073/2017-91 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00036819/2018-66) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de julho de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 243/2019 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2018 - SESIPE (Processo Restrito nº 0050.00001891/2018-72 e Processo Sigiloso nº 00050.00013930/2018-84) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 06 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II - Quartel do Comando Geral, onde participaram da primeira reunião do FUNCBM do ano de 2019 os seguintes militares do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, o Excelentíssimo senhor Cel. QOBM/Comb. Emilson - Comandante Geral, o senhor Cel. QOBM/Comb. Vargas - Chefe do Estado-Maior-Geral, o senhor Cel. QOBM/Comb. Mundim - Controlador em Exercício, o senhor Cel. QOBM/Comb. Bomfim - Comandante Operacional, o senhor Ten. Cel. QOBM/Comb. Borges - Diretor Orçamento e Finanças e o representante da sociedade senhor Marcelo de Carvalho Silva da CONSEG - Park Way, RG 9.578.670 - SSP-DF, CPF nº 018.444.168-44. Não participou da reunião o Ten. Cel. QOBM/Comb. David - Chefe da SELOF/EMG. Todos os presentes, atendendo à solicitação direta realizada pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral, deliberaram e decidiram que os recursos disponíveis no FUNCBM serão empregados na contrapartida da celebração de convênio federal para construção do novo Centro de Formação de Praças - CEFAP, na aquisição de materiais de combate a incêndio, em especial capacetes, e na aquisição de viaturas. Decidiu-se ainda pela não fixação do quantitativo e do valor a ser empregado em cada despesa, tendo em vistas que os valores, em especial da contrapartida do convênio, são passíveis de alteração no decorrer do processo. Sem mais nada a tratar, eu, Ten. Cel. Borges lavro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CBMDF, VILSON VARGAS - Cel. QOBM/Comb. CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL, EDUARDO JOSÉ MUNDIM - Cel. QOBM/Comb. CONTROLADOR EM EXERCÍCIO, WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE OPERACIONAL, CARLOS EDUARDO BORGES - Ten. Cel. QOBM/Comb. DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, MARCELO DE CARVALHO SILVA - Presidente do CONSEG - Park Way REPRESENTANTE DA SOCIEDADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.027411/2017, resolve: Art.1º Arquivar o Processo nº 055.027411/2017, com fundamento no Relatório apresentado pela Comissão processante, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 167, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo de Sindicância nº 055.015593/2013, resolve: Art.1º Arquivar o Processo nº 055.015593/2013, com fundamento no Relatório apresentado pela Comissão Sindicante, conforme o previsto no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 168, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo de Sindicância nº 055.015181/2012, resolve: Art.1º Arquivar o Processo nº 055.015181/2012, com fundamento no Relatório apresentado pela Comissão Sindicante, nos termos do inciso I do artigo 215 da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Memo nº 92/2019-SEI do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115365/2018-58, instaurado pela Portaria nº 92 de 23/04/2019, publicada no DODF nº 77 de 25/04/2019, resolve: Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de julho de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115365/2018-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de junho de 2019, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Aline Rodrigues Lima de Castro; Catia Guedes Evangelista; Edilmar Edson da Conceição Silva; Eloisa da Silva Neiva; Sara Monteiro de Barros. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Adriano Cardoso de Oliveira; Alessandro Pedrosa Costa Ferreira; Anderson Correa Carvalho; Andre Pereira da Silva; Andrea Angélica de Oliveira; Arlete Almeida Alves; Aurilene Alves da Silva; Caio Guimarães Oliveira; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Cleide Santana Batista da Silva; Darcilio Veloso Junior; Diego Fernandes Batista; Ebevaldo de Araujo Barbosa; Eder Brandao da Silva; Edilson Martins Jorge Ribeiro; Elmar Magalhães; Elton Alves de Oliveira; Emidio De Castro Moreira; Ender Alberto de Sousa Carvalho; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fabio Kawamoto; Fabio Medeiros; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Carlos de C Sobrinho; Gerson Bezerra da Silva; Gianna Emanuella Albuquerque Assunção Barros; Greci Cavali; Guilherme Torres dos Santos; Hebert Wallace de Freitas; Hernandes da Silva Pereira; Ivaneide Campos de Jesus; James Ferreira Ganda; Jane Maria dos Santos Reis; Jose Alves Bezerra; Jose Nildo Gomes da Silva; Jose Pereira de Moraes; Juana Leine dos Santos Oliveira; Karen Meireles de Araujo Barbosa; Licon Rafael de Oliveira Braga; Lindalva Rodrigues; Luciana Damasceno Dias; Luciana Holanda Araujo; Luciano Maria Vieira; Luis Renato Pereira Medeiros; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiz Rocha Neiva; Marcelo Alonso de Jesus Silva; Marcelo Alvim Guedes; Marcelo Ferreira de Paula; Marcelo Vilela Moraes; Marcone Mendonça de Araujo; Maria Aparecida Alves de Araujo; Maria das Dores Nunes Costa; Maria do Socorro Amorim Santana; Mirian Colonna dos Santos; Myria Braga Lima; Nelson Pereira da Silva; Oziel Barbosa Rodrigues; Pablo Boaventura Souza da Silva; Patricia Borges de Menezes; Patricia Vieira Vaz; Paulo Cesar Lapa de Souza; Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa; Renato Viana Avila; Ricardo Silva de Castro; Robert Pereira da Silva; Rodrigo Cardoso de Lucena; Rogério Eustaquio da Silva; Rogerio Lopes Cruzeiro; Romero Jose da Silva; Ronaldo de Sousa; Ronaldo Ribeiro dos Santos; Ronan Mendes Ornelas; Ronildo Alves Cassimiro; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Sandro Machado Levi; Shirley Lima Batista; Tatyana Gomes Cabral; Tiago Del Canali; Ulisses dos Santos Canaanção; Vanderley Mendonça da Silva; Wanderley Alves de Freitas; Wendell Lourenço Mendes Sales; Wladimir Carvalho Dantas.3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Ailton da Silva; Alcir Batista de Oliveira; Claudia Cristina Alves; Glausdon Nascimento de Oliveira; Joselita Pereira de Souza de Sousa; Lidia Dutra Siqueira; Maria Helena Chagas Ferreira; Valdete Dias Araujo. 4-Secretário de Apoio Logístico: a)Por três meses: Ailton Dombroski; Antonia Carmem Nascimento; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Sena Suzano; João Carlos Viriato; Maria da Conceição Reis; Wagner Scott. 5-Médico Examinador da Banca Especial: a)Por um mês: Natalia Pereira Novo; João Flavio Gurjão Madureira. 6-Coordenador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Ana Claudia Gnone de Oliveira. 7-Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Nael Cardoso de Pinho. 8-Exonerar, a pedido, o Coordenador da Banca teórico-prático Miguel Videl da Silva Filho a partir do mês de maio de 2019. 8- Exonerar, a pedido, o Examinador da Banca teórico-prático Azenilton Ferreira de Souza a partir do mês de maio de 2019; 9- Exonerar, a pedido, o Secretário de Apoio Logístico da Banca teórico-prático Clarissa Teixeira Borges a partir do mês de maio de 2019. 10- Exonerar, a pedido, o Secretário de Apoio Logístico da Banca teórico-prático Francisca Teixeira da Rocha a partir do mês de junho de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE, CNPJ nº 14.722.714/0005-41, processo nº 0417-00005867/2017-06, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, CNPJ nº 04.319.160/0001-59, processo nº 00417-00037877/2018-83, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 09, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, CNPJ nº 33.523.945/0001-47, processo nº 0417-00031964/2018-27, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL, CNPJ nº 21.540.426/0001-08, processo nº 0417-00007708/2017-38, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA GUILLON RIBEIRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA GUILLON RIBEIRO, CNPJ nº 33.523.382/0001-97, processo nº 0417-000791/2017, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO EXCEPCIONAL Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Registro em caráter excepcional e não renovável de até 6 (seis) meses da instituição SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno e nos termos do art. 27 da Resolução nº 82/2018 CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Conceder por até 6 (seis) meses, em caráter excepcional e não renovável o registro da instituição SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 33.618.984/0007-13, processo nº 00417-00028824/2018-71, conforme deliberado na 295ª Reunião Plenária Ordinária de 27/06/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo exarado pelos membros da Comissão Processante e determinar o arquivamento do processo disciplinar nº 00417-00022895/2018-61, com espeque no art. 244, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolveM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 06/2015, firmada entre a CGDF e a SINESP, que disciplinou o compartilhamento de bases de dados relativa ao Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal (INFOBRAS).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

Secretário de Estado Controlador-Geral

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00094-00010385/2018-12, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, conforme Memorando SEI-GDF Nº 14/2019 - SLU/PRESI/CEPAD 72.

Art. 2º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar e incumbir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 72 de 27/02/2019, publicada no DODF nº 44, p. 28 de 07/03/2019, para apuração dos fatos.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2019, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 92/2019. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de sete poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF - 465, KM 04, Setor C, Fazenda Papuda, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000494/2011.

Outorga Prévias/SRH nº 132/2019. MARIA CARMEM LACERDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 54, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000052/2015.

Outorga Prévias/SRH nº 133/2019. ROMULO MAROCCOLO FILHO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara Itaipu 02, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00001846/2019-16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 135/2019. PREFEITURA COMUNITÁRIA GUARÁ PARK, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 58, GuarÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00002495/2019-61.

Outorga Prévvia/SRH nº 137/2019. CELINO PEREIRA, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação e indefere para fins de irrigação de milho, mandioca, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Quadra L, Chácara 31, Setor Maranata, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003011/2018-10.

Outorga Prévvia/SRH nº 139/2019. ROCHELE MARINEI DOS REIS LOCATELLI, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS, QL 28, Conjunto 08, Casa 01, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002581/2019-73.

Outorga Prévvia/SRH nº 140/2019. CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA, renova outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Solar da Serra, S/N, Quadra 01, Lote 15, setor Habitacional Jardim Botânico, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00001892/2018-34.

Outorga Prévvia/SRH nº 141/2019. FLAVIO SOUZA SOARES, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Cascalheira, Chácara 62 A, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001042/2015.

Outorga Prévvia/SRH nº 142/2019. ISABEL NUNES FERREIRA MOURA, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Oziel Alves III, Grupo n.º 003, Chácara n.º 003, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002128/2019-67.

Outorga Prévvia SEI nº 143/2019. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA RURAL CAPÃO COMPRIDO - ASSMARCC, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara 23, Coopermix, Capão Comprido, São Sebastião /DF. Processo SEI nº 00197-00001054/2018-61.

Outorga Prévvia/SRH nº 144/2019. SUNÃO SAIKI, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 110, Gleba 2, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001727/2016.

Outorga Prévvia/SRH nº 145/2019. SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF-205, KM 56, Lote 09, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000727/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para reforma; para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizada na CSB 08 Lotes 01/05 Taguatinga - DF, de interesse da empresa JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012275/2018-31, nos termos do Manifestação nº 1497.

EDSON DUARTE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2019 (*)

Revoga a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2018, e dispõe sobre o Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Conexão Cultura DF, voltado à promoção e difusão da arte e cultura produzida no Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. O Programa Conexão Cultura DF tem o objetivo de fomentar a circulação, difusão e intercâmbio, nacional e internacional, de plataformas, bens e serviços artísticos e culturais, com vistas a fortalecer a cultura como vetor de desenvolvimento integrado no território, conforme os incisos XIX, do artigo 3º e VIII, do artigo 4º, da Lei Complementar 934/2017.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a coordenação do Programa Conexão Cultura DF, que pode ser executado em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local, nacional e internacional, com instâncias de participação e controle social do Sistema de Arte e Cultura do DF, instituído pela Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode firmar parceria com organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para gestão partilhada das ações do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - ações culturais: quaisquer projetos ou atividades de natureza artística ou cultural apoiadas por modalidades de fomento;

II - agentes culturais: quaisquer pessoas físicas, organizações da sociedade civil ou entidades privadas com fins lucrativos atuantes na arte ou cultura, que acessam este mecanismo de financiamento, seja como proponente ou beneficiário da ação cultural;

III - proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição de pedido de fomento ou financiamento do Programa Conexão Cultura DF, conforme autoriza o § 6º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017;

IV - plataformas: ações presenciais ou digitais que desenvolvam ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, portais online, mídias digitais, publicações, entre outros, que permitam um ou mais dos seguintes processos:

a) apresentação presencial de bens e serviços culturais e criativos distritais para agentes nacionais ou internacionais;

b) soluções virtuais para promoção, difusão ou comercialização de produtos culturais e criativos distritais nacional ou internacionalmente;

c) atividades formativas ou intercâmbios com troca de experiências e/ou técnicas com agentes nacionais ou internacionais; e

d) atividades de negócios voltadas para bens e serviços culturais e criativos com agentes nacionais ou internacionais.

V - encargo: contrapartida realizada pelo proponente, que pode ser na forma de oficinas, apresentações em Regiões Administrativas, palestras, mediação de leitura, ações de democratização e acessibilidade dos bens e serviços culturais e/ou outras possibilidades a serem apontadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF ou pelo proponente;

VI - bolsa: subsídio concedido a agente cultural selecionado por meio de edital, para fomento à promoção, difusão e formação artística, técnica, empreendedora ou de gestão, de âmbito nacional e internacional, com as seguintes características:

a) o proponente deverá cumprir com os encargos estabelecidos em projeto ou em edital, independente do custo total da atividade;

b) exige-se prestação de informações referente ao cumprimento do objeto e encargos.

§ 1º Nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que constituem coletivo sem personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o proponente deverá ser pessoa física constituída como representante mediante procuração particular conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto 38.933/2018.

§ 2º Poderão ser contempladas nas ações e financiamentos do Programa Conexão Cultura DF os diversos segmentos artísticos e culturais do Distrito Federal elencados no rol não exaustivo no art. 49 da Lei Complementar 934/2017.

Art. 4º São princípios do Programa Conexão Cultura DF:

I - fortalecimento e difusão da identidade e diversidade cultural do Distrito Federal no âmbito nacional e internacional;

II - estímulo à inserção de plataformas, agentes, bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal no mercado nacional e internacional;

III - estímulo aos mecanismos de fomento para promoção dos setores culturais e criativos, em especial às etapas da cadeia produtiva de promoção, exposição, exportação, difusão e circulação;

IV - fortalecimento da sustentabilidade dos empreendedores e empreendimentos culturais e criativos do Distrito Federal;

V - transparência e compartilhamento de dados e informações estratégicas para a promoção e difusão de agentes, bens e serviços culturais e criativos, no âmbito nacional e internacional; e

VI - ampliação da oferta e fruição dos bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal em âmbito nacional e internacional.

Art. 5º São objetivos do Programa Conexão Cultura DF:

I - possibilitar a adoção de mecanismos de promoção, circulação e difusão dos bens e serviços culturais produzidos no Distrito Federal a outras regiões do país e do mundo;

II - ampliar o acesso aos recursos do Programa para grupos historicamente excluídos, observando a Portaria 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas, a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Equidade de Gênero na Cultura, e a Portaria 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política Cultural de Acessibilidade;

III - democratizar o acesso às ações e recursos do Programa para atendimento equitativo das demandas de promoção e difusão das Regiões Administrativas do Distrito Federal;

IV - identificar, cadastrar, mapear e produzir indicadores sobre o impacto para o Distrito Federal da circulação, promoção, difusão e exportação de suas plataformas, bens e serviços criativos, bem como de suas cadeias produtivas, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF - e no Mapa nas Nuvens;

V - fomentar, apoiar e viabilizar o intercâmbio de conhecimento e tecnologias entre agentes do Distrito Federal e seus pares nacionais e internacionais;

VI - estimular a formação e capacitação artística e cultural dos agentes do Distrito Federal;

VII - capacitar os agentes culturais para difusão, internacionalização e exportação dos bens, produtos e serviços culturais, estimulando os negócios criativos;

VIII - viabilizar a representação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Programa Conexão Cultura DF em eventos, feiras, mercados, rodadas de negócios e festivais, para promoção e difusão da arte e cultura do Distrito Federal;

IX - produzir e difundir materiais de promoção da cultura do Distrito Federal, físicos ou virtuais; e

X - democratizar o acesso aos recursos do Programa, valorizando iniciativas inovadoras e beneficiários que não foram contemplados anteriormente no Programa Conexão Cultura DF.

Art. 6º São ações do Programa Conexão Cultura DF:

I - constituir delegações para representação do Distrito Federal em eventos, showcases, mostras, exposições, exibições, feiras, festivais e mercados nacionais e internacionais, por meio da indicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, do Conselho de Cultura ou por chamamento público;

II - convidar curadores, produtores, empresários, críticos e outros profissionais estratégicos nacionais ou internacionais para participar de eventos, feiras, festivais, capacitações, projetos e ações destinadas à promoção da arte e cultura do DF;

III - apoiar e viabilizar a realização no Distrito Federal de eventos, feiras, plataformas, intercâmbios, seminários e ambientes de mercado, presenciais e virtuais, para a promoção de agentes, bens e serviços culturais e criativos locais;

IV - firmar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios ou da União, e organismos internacionais;

V - firmar contratos, termos, parcerias ou instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

VI - realizar prêmios, editais ordinários ou de fluxo contínuo, dentro das modalidades de sua competência; e

VII - executar outras ações para o alcance dos objetivos do artigo 5º.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode convidar entidades, especialistas e representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para fornecer informações, emitir pareceres, integrar grupos de trabalho, estabelecer parcerias, colaborações e participar de projetos e ações do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º Nas hipóteses de pedido formulado por meio de instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para composição de programação com agentes, bens e serviços criativos do Distrito Federal, sem ônus para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, a curadoria da carteira de indicados à participação na ação cultural pode ser feita por meio de Comissão de Julgamento Específica, designada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

CAPÍTULO II FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São mecanismos de financiamento da cultura no Distrito Federal que podem ser destinados ao fomento das ações do Programa Conexão Cultura DF, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar 934/2017, e artigo 8º do Decreto 38.933/2018, por meio das seguintes fontes, individual ou cumulativamente:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II - recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;

III - recursos do Fundo de Políticas Culturais - FPC, para ações da modalidade de premiação, previstas no artigo 13º do Decreto 38.933/2017;

IV - recursos de fundos do Distrito Federal ou União;

V - descentralização de recursos de órgãos do Distrito Federal, União, Estados e Municípios para execução de programas e projetos específicos;

VI - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive aqueles decorrentes de programas de incentivo fiscal, oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - emendas parlamentares distritais ou federais; e

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura, o proponente de projeto apoiado através do Programa Conexão Cultura DF poderá executar concomitantemente outros projetos apoiados com recursos do FAC, conforme a previsão expressa do § 6º do art. 65 da Lei Complementar 937/2017 e § 2º do art. 22 do Decreto 38.933/2018, desde que não haja sobreposição de objeto e rubricas orçamentárias.

Art. 8º Para desenvolvimento de seus objetivos e ações, o Programa Conexão Cultura DF pode utilizar as seguintes modalidades de fomento cultural, nos termos do Capítulo II do Decreto 38.933/2018:

I - premiação da comunidade cultural, por meio de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público;

II - estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, por meio da celebração de termo de ajuste geral, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

III - promoção, difusão e intercâmbio cultural, por meio da celebração de termo de ajuste de difusão e promoção, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

IV - ocupação de equipamentos culturais, por meio da celebração de termo de ajuste de ocupação; e

V - contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural, nos termos da Portaria 98, de 08 de abril de 2018.

§ 1º O mecanismo de financiamento de que trata o art. 7º, a ser utilizado nas modalidades de fomento, deve:

I - ser decidido pela discricionariedade administrativa do gestor público, conforme a especificidade dos objetivos a serem alcançados;

II - ser limitado pelos princípios da Administração Pública;

III - constar em edital ordinário ou de fluxo permanente;

IV - determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Nos casos em que a ocupação do equipamento decorrer do acesso do agente cultural a outra modalidade de fomento prevista neste Decreto, não é obrigatória a celebração de termo de ajuste de ocupação.

§ 3º Na modalidade de ocupação de equipamentos culturais, o Programa Conexão Cultura DF poderá operacionalizar recursos para atender preferencialmente os incisos V, VI, VII, do artigo 5º, desta Portaria, observado o disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto 38.933/2018 e o Decreto 38.445/2017 e suas regulamentações.

§ 4º Todas as modalidades do Edital Permanente Conexão Cultura DF e os editais ordinários são fomentados por projetos.

Art. 9º O Programa Conexão Cultura DF, nas modalidades de promoção, difusão e intercâmbio e estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, previstas nos incisos II e III do artigo 8º, poderá utilizar os seguintes formatos de apoio:

I - atividades apoiadas por bolsas;

II - projetos culturais apoiados por transferência de recursos a fundo perdido; e

III - projetos culturais incentivados, nos termos da Portaria 50, de 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A linha e o formato de apoio deverão constar no edital ordinário ou de fluxo permanente e determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 10. Cada agente cultural poderá acessar até 2 (dois) apoios por ano no Programa Conexão Cultura DF, não se aplicando para fins desta contagem:

I - projetos contemplados em chamamentos públicos específicos publicados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; e

II - projetos contemplados em editais do FAC, diversos do Programa Conexão Cultura DF, desde que não haja coincidência de objeto.

§ 1º Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

§ 2º Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de um mesmo proponente, será analisada a última versão enviada.

Art. 11. É necessária a abertura de conta bancária específica no Banco de Brasília - BRB para recebimento dos recursos.

Art. 12. Os termos de ajuste podem ser alterados por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, desde que não haja alteração do objeto inicialmente acordado.

Parágrafo único. O pedido de alteração de cronograma de realização da atividade ou de projeto aprovado, que não exija modificação na cláusula de vigência, pode ser aprovado e realizado por termo de apostilamento assinado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, sem necessidade de análise jurídica prévia.

Art. 13. A extinção de termo de ajuste pode ocorrer por:

I - manifestação de vontade de qualquer das partes, mediante notificação, a qualquer tempo; ou

II - rescisão por descumprimento de obrigação ou por constatação de falsidade de informação ou de documento apresentados.

§ 1º As partes são responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que esteve vigente o instrumento.

§ 2º A eventual necessidade de devolução de recursos em casos de extinção do instrumento deve ser verificada conforme as condições do caso concreto, podendo ensejar tomada de contas especial, se houver dano ao erário.

§ 3º O proponente pode apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 4º A rescisão por descumprimento de encargo ou obrigação pode gerar a aplicação de sanções, nos termos do Capítulo IV.

Art. 14. A divulgação realizada pelo agente cultural sobre sua participação em atividade ou projeto fomentado pelo Programa Conexão Cultura DF deve:

I - utilizar a identificação #conexaoculturadf na divulgação em redes sociais;

II - aplicar as regras previstas no manual oficial de marca do Programa disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) para peça gráfica, impressa ou virtual; e

III - comprovar o cumprimento dos requisitos de que tratam os incisos anteriores quando da prestação de informações.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Seção I

Premiação Conexão Cultura DF

Art. 15. O chamamento público da modalidade de premiação pode ter como finalidades:

I - valorizar a formulação de projetos e ações culturais com potencial de inovação; ou

II - reconhecer a atuação prévia de pessoas físicas ou jurídicas na comunidade cultural do Distrito Federal.

§ 1º A inscrição de um candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar.

§ 2º Considera-se proponente o agente cultural que realizar inscrição no prêmio a ser concedido a ele próprio ou a terceiro indicado.

§ 3º Nos casos em que a premiação consistir em atividade integrante do plano de trabalho de um termo de ajuste geral, termo de ajuste com incentivo fiscal, termo de compromisso cultural ou parceria MROSC, os procedimentos de inscrição, seleção e pagamento devem ser definidos em regulamento simplificado estabelecido em diálogo técnico entre o agente cultural e a administração pública, sendo dispensada a observância dos procedimentos dispostos no Decreto 38.933/2018.

Art. 16. A modalidade de premiação da comunidade cultural é implementada pela realização de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A premiação de ação, agente ou plataforma não implica em contraprestação futura.

Art. 17. Os chamamentos públicos de premiação serão simplificados, exigido apenas:

I - cadastro do Proponente no ID Cultura;

II - proposta de formulação de projeto, nos termos do chamamento público, na hipótese do inciso I, do artigo 15; e

III - currículo, portfólio, links para arquivos digitais, clipping ou outros materiais indicados no chamamento público para o reconhecimento da atuação do agente concorrente ao prêmio, nas hipóteses do inciso II, do artigo 15.

Seção II Editais Ordinários

Art. 18. Podem ser realizados chamamentos públicos ordinários referentes às modalidades previstas nos incisos II, III e IV, do artigo 8º, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 19. Em editais ordinários da modalidade de promoção e difusão, o edital deve prever o número máximo de termos de ajuste de promoção e difusão que poderão ser celebrados pelo mesmo proponente em decorrência daquele chamamento público específico, nos termos do § 3º, do artigo 22, do Decreto 38.933/2018.

Art. 20. São etapas de implementação dos editais ordinários:

I - preparação do edital, com estudos preliminares e possibilidade de realizar prospecção e diálogo técnico com a comunidade cultural;

II - proposição técnica de minuta de edital;

III - análise jurídica da minuta de edital;

IV - publicação do edital;

V - indicação de Comissão de Julgamento Ordinária ou designação de Comissão de Julgamento Específica;

VI - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias;
 VII - admissibilidade e diligências documentais;
 VIII - recursos contra resultado preliminar de admissibilidade;
 IX - resultado final de admissibilidade;
 X - análise das propostas;
 XI - divulgação de resultado provisório sobre as propostas;
 XII - recursos contra o resultado provisório;
 XIII - julgamento dos recursos;
 XIV - divulgação do resultado definitivo sobre as propostas;
 XV - entrega de documentação;
 XVI - assinatura do instrumento jurídico, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;
 XVII - execução da ação cultural, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;
 XVIII - cumprimento dos encargos; e
 XIX - prestação de informações, conforme artigo 55 do Decreto 38.933/2018.

Art. 21. Os editais ordinários devem conter, no mínimo:
 I - objeto, com detalhamento de modalidade, linha e formato de apoio;
 II - fonte e valor dos recursos destinados;
 III - forma de inscrição;
 IV - etapas e critérios de seleção;
 V - condições de habilitação; e
 VI - vigência do termo de ajuste e prazo de prestação de informações.

Parágrafo único. Os encargos serão definidos em edital ou no projeto de cada proponente.

Art. 22. Nos editais ordinários, aplica-se subsidiariamente, no que couber, as regras de inscrições, admissibilidade, habilitação, acompanhamento e prestações de informações, conforme as regulamentações específicas da fonte de financiamento originária do edital.

Seção III

Edital Permanente Conexão Cultura DF

Art. 23. Fica instituído o Edital Permanente Conexão Cultura DF, de fluxo contínuo, voltado à formação, qualificação e projeção nacional e internacional da arte e cultura do Distrito Federal, de forma a ampliar a circulação e a fruição dos agentes, bens e serviços culturais e criativos para fortalecer a identidade cultural local e a cultura enquanto vetor de desenvolvimento integrado no território.

Art. 24. São apoiadas por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF as seguintes modalidades e linhas:
 I - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, em suas linhas de:
 a) educação patrimonial;
 b) formação artística, técnica e empreendedora; e
 c) formação em política e gestão cultural.

II - modalidade de promoção, difusão, intercâmbio cultural e capacitação, em suas linhas de:
 a) circulação nacional, internacional ou mista;
 b) participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;
 c) promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional;
 d) intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias.

Art. 25. Os agentes culturais do Edital Permanente Conexão Cultura DF poderão cumular outros benefícios, apoios, bolsas e isenções na execução do mesmo projeto, desde que os recursos não advenham do Distrito Federal.

Art. 26. No início de cada exercício, devem ser estipulados os recursos financeiros para cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas no artigo 24, em Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do DF.

§ 1º O recurso anual disponibilizado em cada uma das linhas de apoio não poderá ser maior do que 60% (sessenta por cento) do total previsto para a execução naquele exercício.

§ 2º Os valores destinados para as linhas de apoio da modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural serão divididos igualmente entre os doze meses do ano para acesso continuado dos agentes culturais.

§ 3º Na hipótese de os valores previstos para um determinado mês não terem sido utilizados integralmente, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os meses subsequentes daquela linha, somando-se ao disponível para cada mês, podendo ser, ordinariamente, alocado à linha de maior demanda.

§ 4º A Portaria referida no caput disporá sobre os limites de apoio permitidos por agente cultural no âmbito de cada projeto, de acordo com as especificidades e objetivos de cada linha, observada a proporcionalidade entre apoios destinados à execução nacional e internacional.

Art. 27. São apoiadas no Edital Permanente Conexão Cultura DF as rubricas de deslocamento e permanência dos agentes para execução das atividades, de acordo com a natureza do objeto, como passagens, diárias, transporte e seguro de obra, transporte de instrumentos ou material cênico, taxas de inscrição e participação.

§ 1º Não é permitido o pagamento de cachê ou contratação artística em nenhuma das linhas e modalidades do presente edital.

§ 2º Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, também será concedida bolsa de estudo conforme valores relacionados na Portaria de valores prevista no artigo 26.

§ 3º Pode ser glosado até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento solicitado, se houver rubricas em desacordo com o caput ou comprovadamente acima do valor de mercado, mediante justificativa apresentada na fase de admissibilidade ou de mérito cultural.

I - Caso o valor glosado ultrapasse 25% do total solicitado, o projeto será inabilitado.

§ 4º Entende-se por diárias o valor único destinado ao custeio diário de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local onde ocorrerá o evento, podendo ser custeadas as despesas compreendidas entre o dia anterior e o dia subsequente ao período em que se darão as ações referentes à participação no evento, circulação, residências ou plataforma.

Art. 28. Os proponentes deverão apresentar, no formulário de inscrição, proposta de compartilhamento dos saberes e experiências adquiridas, voltada para a sociedade civil, tendo como objetivo a democratização do acesso ao Programa e ao conhecimento e experiências adquiridas com recursos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

§ 1º As despesas com realização do encargo correrão a cargo do proponente, devendo haver indicação do meio pelo qual se pretende comprovar a sua realização.

§ 2º O encargo de compartilhamento deverá ser realizado no Distrito Federal em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de retorno da viagem ou do fim do período de concessão da bolsa.

§ 3º As formas de execução dos encargos serão organizadas pelo proponente em comum acordo com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, podendo a Secretaria determinar como se dará sua execução de forma a potencializar o acesso da população aos saberes.

Subseção I

Fluxo Contínuo na Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural

Art. 29. A modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural destina-se a pessoas físicas ou jurídicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 20, do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste de promoção e difusão terá vigência de até 1 (um) ano, prorrogável por até mais 1 (um) ano.

§ 2º No caso de projeto que envolva coletivo ou banda, com ou sem personalidade jurídica própria, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que todos os beneficiários trabalham artístico ou tecnicamente em conjunto há pelo menos 6 (seis) meses ou convite que contenha o nome de todos os integrantes do grupo, coletivo ou banda, envolvidos no projeto.

§ 3º Caso a comprovação dos requisitos de que trata o § 2º seja dificultada em razão da natureza da atividade cultural ou situação social do agente, a inscrição deve ser analisada pela Comissão Julgadora como situação excepcional.

§ 4º Nas linhas de apoio à circulação nacional ou internacional e de participação em eventos estratégicos desta modalidade, além das rubricas orçamentárias previstas no artigo 27, pode ser custeada assessoria de imprensa local, desde que o valor global do orçamento não ultrapasse o limite estabelecido em Portaria para linha de apoio específica.

Art. 30. A linha de apoio à circulação nacional, internacional ou mista destina-se a pedidos de concessão de apoio financeiro para apresentações e exposições artísticas e culturais de circulação nacional, internacional ou mista.

§ 1º Entende-se por projeto de circulação a realização de apresentações em pelo menos três cidades diferentes fora do Distrito Federal, dentro do período de 6 (seis) meses.

§ 2º Não descaracteriza a circulação o retorno do agente, grupo ou coletivo ao Distrito Federal, se representar economicidade à proposta.

§ 3º Serão consideradas mistas as solicitações que englobem ações em âmbito nacional e internacional, e serão aplicados os limites financeiros previstos para eventos internacionais.

Art. 31. A linha de apoio à participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais destina-se a agentes culturais que pretendam participar de eventos, festivais, feiras, mercados, showcases, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, em âmbito nacional e internacional, excluído o Distrito Federal.

Art. 32. A linha de apoio a plataformas destina-se à vinda de notórios saberes em cultura e arte, curadores, compradores, produtores, entre outros agentes culturais nacionais ou internacionais para realização de ações culturais com circulação no Distrito Federal. Esta linha destina-se ainda ao desenvolvimento de ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, portais online, mídias digitais, publicações, assim como propostas de soluções virtuais para promoção, difusão ou comercialização de produtos culturais e criativos distritais nacional ou internacionalmente.

§ 1º O projeto nessa linha deverá especificar qual a natureza e atuação da plataforma, quais convidados pretende trazer ao Distrito Federal e quais serão as atividades por eles realizadas. Em caso de ambiente interativo, é necessário apresentar plano de trabalho e descrever como funcionará a plataforma virtual.

§ 2º Os apoios concedidos nessa linha poderão financiar passagens, diárias, bagagem e outros custos estritamente ligados à logística de vinda e permanência dos convidados indicados pela plataforma. Em caso de ambiente interativo, é necessário apresentar orçamentos de construção e manutenção da plataforma virtual.

Art. 33. A linha de apoio a intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal e outras entidades nacionais ou internacionais.

§ 1º As residências e intercâmbios podem ser de grupos, coletivos, banda ou artistas individuais.

§ 2º O pedido de apoio financeiro nessa linha não deverá ultrapassar a previsão de 1 (um) ano de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 4º Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

Subseção II

Fluxo Contínuo da Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural

Art. 34. A modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural destina-se a pessoas físicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 18 do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste nessa modalidade terá vigência de até 5 (cinco) anos de acordo com a bolsa requisitada, renovável por até mais 2 (dois) anos.

§ 2º A prorrogação da validade não altera o valor aprovado no projeto de acordo com a bolsa solicitada, apenas o prazo final de entrega de objeto e encargos.

§ 3º O proponente deverá ser o beneficiário do apoio, para fins desta modalidade.

§ 4º O agente cultural beneficiado por apoio desta modalidade somente poderá concorrer a um segundo apoio após comprovar retorno e permanência no Distrito Federal pelo período equivalente ao de concessão da bolsa e execução dos encargos.

Art. 35. A linha de educação patrimonial destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural.

Art. 36. A linha de apoio de formação artística, técnica e empreendedora destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa, estudos e pós-graduações de pessoas agentes em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 37. A linha de apoio de formação em política e gestão cultural destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parceiras com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 38. Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 39. Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

Art. 40. Em caso de concessão de bolsas plurianuais, o benefício deve ser renovado mediante apresentação de relatório anual de aproveitamento no curso e atividades desenvolvidas e sua aprovação por comissão do Programa designada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

Parágrafo único. Os repasses dos valores pagos a título de bolsa de formação devem ser realizados semestralmente, na moeda corrente nacional (Real), após conversão realizada na data da liquidação da despesa.

Art. 41. Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, além das bolsas mensais, poderá ser concedido apoio às despesas com inscrição, deslocamento e instalação, devendo os valores solicitados para essas despesas respeitarem os limites previstos no artigo 26.

Subseção III Processo de Seleção

Art. 42. A inscrição de solicitações será feita pelo envio de formulário disponível no site www.fac.df.gov.br, juntamente com os demais documentos indicados nesta seção, por meio de sistema eletrônico específico.

Parágrafo único. Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de um mesmo proponente, será analisada a última versão enviada.

Art. 43. Podem ser beneficiários do Edital Permanente Conexão Cultura DF, ainda que não sejam proponentes dos projetos:

- I - as pessoas físicas residentes no Distrito Federal;
- II - as pessoas jurídicas com sede no Distrito Federal.

§ 1º Os proponentes devem ser registrados no ID Cultura, cadastro único mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

§ 2º Nos casos em que o beneficiário seja menor de 18 (dezoito) anos ou que seja relativa ou absolutamente incapaz, o projeto deverá indicar acompanhante e ser assinado por seu responsável legal.

§ 3º Caso o candidato necessite de acompanhante de viagem por motivos diversos do § 2º, deverá ser justificada a referida necessidade no formulário de inscrição.

§ 3º A restrição contida no caput não se aplica aos convidados indicados em solicitação inscritos na linha de apoio a plataformas, nos termos do artigo 32.

Art. 44. A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia do mês de partida do agente cultural do DF, em formulário devidamente preenchido, com os seguintes anexos, obrigatoriamente:

I - da Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural:

- a) cópia do RG e CPF, ficha de identificação e número de ID Cultura válido, quando houver, dos agentes culturais relacionados na solicitação;
- b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;
- c) currículo ou histórico de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação, quando houver;
- d) planilha orçamentária, conforme modelo anexo ao formulário, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;
- e) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como ofício de solicitação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;
- f) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou outro documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;
- g) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto, assim como documentos que comprovem a viabilidade da ação; e
- h) para a linha de apoio a residências, intercâmbios e cursos de capacitação de curta duração, comprovante de aceite da instituição ou grupo artístico para o qual será concedido o apoio.

II - da Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural:

- a) currículo do proponente, preferencialmente no modelo da plataforma Lattes;
 - b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;
 - c) apresentação da instituição ou grupo junto ao qual deseja realizar pesquisa ou formação e comprovante de aceite da instituição ou curso, bem como do orientador, quando for o caso;
 - d) projeto de pesquisa ou estudo;
 - e) planilha orçamentária, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;
 - f) especificação da proposta de compartilhamento, com indicação e detalhamento das condições da execução, nos termos do artigo 28 desta Portaria.
- § 1º O proponente poderá reapresentar projeto habilitado e não contemplado, requerer sua reavaliação, ou ser reavaliado de ofício no mês subsequente, desde que atendido o prazo estipulado no caput.
- § 2º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem também ser apresentados os documentos do responsável legal.
- § 3º Quando se tratar de solicitação para mais de um agente cultural, o proponente e os demais agentes culturais relacionados na solicitação deverão juntar documentos comproventes de que todos são integrantes do mesmo trabalho, grupo ou coletivo, nos termos do artigo 29 § 2º.

§ 4º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens e traslados, deverão ser anexadas no mínimo três cotações, de empresas diferentes, dos valores a serem pagos, na moeda corrente nacional (Real).

§ 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente poderá utilizar os valores referentes à Classificação "Cargos em Comissão Intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 39.573, de 26 de dezembro de 2018, caso em que será dispensada a apresentação de orçamentos para diárias.

§ 6º A utilização de tabelas de referência dispensa a apresentação de orçamentos para as rubricas tabeladas.

§ 7º Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples e atestados por servidor proficiente na língua, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF solicitar tradução juramentada em caso de ausência de proficiente na língua do documento original.

§ 8º Para comprovação de residência ou domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais relacionados na solicitação, serão aceitos comprovantes emitidos no período de no máximo três meses anteriores à data de envio da solicitação, sendo admitidos:

- a) CEAC válido;
- b) contas de consumo de água, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel;
- c) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, declaração anual de imposto de renda, carnês de IPTU e IPVA;
- d) contracheque;
- e) termo de rescisão de contrato de trabalho;
- f) infração de trânsito;
- g) fatura de cartão de crédito; ou
- h) declaração destinada a fazer prova de residência firmada pelo interessado ou por seu procurador.

Art. 45. A admissibilidade, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que poderão solicitar ajustes nas solicitações apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.

§ 1º A notificação de necessidade de adequação da solicitação será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de Solicitação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

§ 2º As solicitações que se apresentarem em desconformidade a este dispositivo, após resposta ao pedido de adequação, serão inabilitadas.

Art. 46. A análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, será realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 38 do Decreto 38.933/2018.

Parágrafo único. A comissão de julgamento deverá se reunir, ao menos, uma vez por mês, para julgamento dos pedidos protocolados no mês anterior, independentemente da data do evento.

Art. 47. A análise de mérito cultural se dará pela avaliação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, através da atribuição fundamentada de notas, observado o Anexo II desta Portaria.

§ 1º O valor total das notas, considerados os pesos e notas máximas, deverá ser de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total serão desclassificados.

§ 3º As notas não poderão ser fracionárias.

§ 4º A habilitação decorrente da aprovação do mérito cultural não garante a contemplação da solicitação e, tampouco, o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação da solicitação condicionada à constatação de disponibilidade financeira na linha de apoio na qual a solicitação está enquadrada.

Art. 48. Em caso de empate e para fins de classificação das propostas, será utilizada a maior nota, sucessivamente, nos quesitos abaixo:

- I - coerência da justificativa da proposta;
- II - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;
- III - adequação da proposta de encargo às diretrizes do Programa e relevância da ação de compartilhamento dos saberes e experiências adquiridas;
- IV - atendimento aos princípios e objetivos da Lei Complementar 934/2017 e do Programa Conexão Cultura DF, Portaria 147/2019;
- V - capacidade técnica do proponente e dos beneficiários adicionais na área da proposta.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- a) aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Programa Conexão Cultura DF;
- b) aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

Art. 49. Contra a decisão apresentada após análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada pela comissão de julgamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES

Seção I

Da Prestação de Informações no Formato de Apoio a Projetos

Art. 50. A prestação de informações deve ser apresentada pelo agente cultural proponente conforme modelo de relatório disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura, contendo:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e
- III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida.

Parágrafo único. O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, podendo ser requerida prestação de informações parcial a qualquer tempo.

Art. 51. A análise da prestação de informações deve ser realizada conforme o § 4º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017, com foco:

- I - na realização da atividade ou do projeto aprovado;
- II - no atendimento aos princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF; e
- III - no cumprimento das regras da modalidade de fomento.

§ 1º O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

§ 2º A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 52. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter o menor prazo possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

Seção II

Da Prestação de Informações no Formato de Apoio a Bolsas

Art. 53. O agente cultural deverá apresentar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, documento denominado relatório do bolsista, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura, contendo:

I - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e

III - os documentos de comprovação do cumprimento dos demais encargos previstos em edital, quando for o caso.

Art. 54. São procedimentos para análise da prestação de informações decorrentes de apoio por meio de bolsa em todas as modalidades de fomento:

I - elaboração de parecer técnico por agente público competente com análise sobre o cumprimento do objeto constante no relatório de bolsista;

II - encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, que pode:

a) determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou

b) decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado e aplicar sanções.

Art. 55. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial não justificado ou pela reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter o menor prazo possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

Seção III

Das Sanções

Art. 56. Em caso de descumprimento de obrigação, de encargo ou do disposto nos editais do Programa Conexão Cultura DF e na legislação vigente, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, de acordo com o Decreto 38.933/2018:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 57. A aplicação de sanção deve ser realizada pela Subsecretaria responsável pelo Programa, a partir de recomendação do Conselho de Administração do FAC ou de outro agente público que atue na análise de prestação de informações no processo, conforme o disposto no caput do art. 62 do Decreto 38.933/2018.

§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa pelo agente cultural.

§ 2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

§ 3º O atraso na apresentação da prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto 38.933/2018.

§ 4º A omissão na apresentação da prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo agente cultural no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 56.

§ 5º O montante de eventual multa deve ser definido conforme § 2º do artigo 63 do Decreto 38.933/2018.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. É dever do proponente providenciar toda a documentação necessária, inclusive dos demais beneficiários envolvidos na solicitação, como obtenção de vistos ou documentação referente à atividade a ser realizada fora do Distrito Federal, de modo a estarem aptos a receber os recursos do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 59. Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro único, será provisoriamente mantido o uso dos dados existentes no CEAC, devendo o proponente do projeto possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente apresentar registro no CEAC não válido no momento da inscrição, a proposta será inabilitada.

Art. 60. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 61. Ficam revogadas a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2016.

Os anexos I e II e os formulários de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 80, em 30/04/2019, pág. 31 a 35.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 2 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, republicada no DODF nº 81, de 2 de maio de 2019, páginas 33 a 37.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais (COG SIGRH 04000082), da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 130, de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019; nº 142, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019; nº 155, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019 e nº 161, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019;

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-0000746/2018-87, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 29, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019;

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 5, referente ao processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00008394/2018-41, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MURILLO BRITO DE ARAÚJO, matrícula 1.924.117, em substituição a RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula 1.690.145-2, para atuar como Vice-Presidente na Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016-CASA CIVIL, cujo objeto é alcançar a extinção da impressão física dos Diários Oficiais, com a disponibilização exclusiva por meio eletrônico, a partir do Diário Oficial Eletrônico no Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.256, de 15/04/2016 e Lei Federal nº 11.419/2016, conforme Projeto Piloto, consoante o Processo nº 0002-000167/2016.

Art. 2º Ao Vice-Presidente da Comissão de que trata esta Portaria compete: I - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do convênio de acordo com o Cronograma de Execução, atuando em conjunto com o Presidente; II - Além das atribuições descritas no inciso I, compete também supervisionar, fiscalizar, acompanhar, as execuções, atestar as faturas em conjunto com os demais membros da Comissão constituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar DEBORA JOSÉ MARTINS SERRA, matrícula nº 84.606-6, Subchefe Executivo, símbolo CNE-04, da Chefia Executiva dos Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 80.723-0, Chefe Executivo, símbolo CNE-02, da Chefia Executiva dos Atos Oficiais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 03 a 06 de junho de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.333-1, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Compliance, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA CRUZ MONTENEGRO, matrícula nº 1.690.642-X, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Compliance, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29 de junho a 24 de julho de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Escritório de Processos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 1.689.581-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Escritório de Parcerias Públicas Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula nº 1.690.066-9, Chefe, Símbolo CNE-02, do Escritório de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.400-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, matrícula nº 1.692.684-6, Chefe, símbolo CNE-02, do Escritório de Processos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula nº 1.689.584-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, do Escritório de Processos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.400-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula nº 1.690.117-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, do Escritório de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Chefe, Símbolo CNE-02, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta no processo SEI nº 00141-0000-1854/2019-16, resolve: CONCEDER Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana Territorial, Classe Especial, Padrão V, lotado na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, a contar de 18/06/2019.

ILKA TEODORO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula nº 40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período de 06.03.2014 A 04.03.2019, referente ao 5º (segundo) quinquênio.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pag. 07, e o que consta no processo SEI nº 00141.00001326/2019-59, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, matrícula nº 1.688.432-9, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor responsável para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços com a Companhia Energética de Brasília - CEB - Distribuição S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, na instalação e retirada de 1 ponto provisório de energia elétrica de 70A e do consumo de 212 KWH, para o evento de confraternização da comunidade no campo de futebol situada na SQN 407 em frente ao Bloco "O", a ser realizado no dia 29 de junho de 2019, Nota de Empenho - 2019NE00110, no valor de R\$ 501,85 (quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em conformidade com o inciso II, do art. 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como o constante do Processo nº 00134-00000915/2019-72, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 174.678-2, Gerente de Pessoas, para Executora do serviço de Certificação Digital e-CNPJ de Pessoa Jurídica do Tipo A-1, para uso da Administração Regional de Sobradinho RA-V.

Art. 2º O Executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente à execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do Contrato de prestação de serviços nº 03/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 02/2002, conforme decreto nº 23.287/2002, Processo: 00138-00002448/2019-11, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa DOMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI- ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização, desratização, controle de voadores e combate de pragas, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22277554), Projeto Básico (22474091) e a Proposta da contratada (22119149, 22119451, 22119855), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RIANY MELO XIMENES - Matrícula: 1.690.486-9, Gerente de Administração Geral, como Executor, e ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA - Matrícula: 1.690.967-4, Assessor Técnico, como Suplente, na execução do Contrato de prestação de serviços nº 04/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 02/2002, conforme decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00000918/2019-01, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Chaveiro em geral, consonante específica no

Parecer SEI-GDF n.º 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22387874), Projeto Básico (22465049) e a Proposta da contratada (21990601) para os itens 1 a 4, 6, 8 a 15, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RIANY MELO XIMENES - Matrícula: 1.690.486-9, Gerente de Administração Geral, como Executor, e ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA - Matrícula: 1.690.967-4, Assessor Técnico, como Suplente, na execução do Contrato de prestação de serviços nº 04/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 02/2002, conforme decreto nº 23.287/2002, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa RUBENS TEIXEIRA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Chaveiro em geral, consonante específica no Parecer SEI-GDF n.º 27/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22387874), Projeto Básico (22465049) e a Proposta da contratada (21773437) para os itens 5 e 7, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do Contrato para aquisição de bens nº 06/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme decreto nº 23.287/2002, Processo: 00138-00002719/2019-20, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa JD PAPELARIA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Cafeteira Industrial Elétrica, a serem instaladas na copa da Administração Regional de Ceilândia e seus respectivos próprios, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 32/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (22747586), Projeto Básico (21507798) e a Proposta da contratada (22554782), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/193.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com art. 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 31 de 21/05/2019, publicada no DODF nº 98 de 27/05/2019, que designou membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional, determino o seguinte:

Art. 2º Designar MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, em substituição ao Servidor JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 1.689.463-4, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, referente ao Processo: 00145-00000505/2019-66, o qual tem por objeto a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO, REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para Elaboração e Aprovação do Plano de Ocupação de Quiosques, Trailers e Similares, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, a partir de levantamento e atualização de todos os quiosques, trailers e similares, conforme Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Designar LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 126.727-2, como presidente; BENEDITO LOPES LIMA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 126.726-4; GILBERTO ALVES XAVIER, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.690.306-4; JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 034.693-4; CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.854-6 e ÉRIKA VAZ NAKAHARA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.690.424-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para apresentação do levantamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1.690.673-X, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 174805-X, para atuar como Executor Titular e DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174813-0, para atuar como Suplente, no Contrato nº 001/2019, referente ao Processo nº 00309-00000449/2019.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no §3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: 0174.805-X, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 1º, I, 05/01/2019; 0174.813-0, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista de Pol. Públ. e Gest. Governamental, 2º, V, 1º, I, 08/01/2019.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, e pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, ambas de 18 de junho de 2019, publicadas no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, págs. 3 e 4; em observância à Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo SEI-GDF nº 00361-00021271/2018-55.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, mat. 40.780-1, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, mat. 22.790-0; e MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA, mat. 41.528-6; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, JOSE RIBEIRO LUSTOSA, mat. 43.721-2.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, e pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, ambas de 18 de junho de 2019, publicadas no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, págs. 3 e 4; em observância à Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo SEI-GDF nº 00361-00027708/2018-64.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, mat. 40.780-1, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, mat. 22.790-0; e MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA, mat. 41.528-6; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, JOSE RIBEIRO LUSTOSA, mat. 43.721-2.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Portaria nº 01 - DF LEGAL, e pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, ambas de 18 de junho de 2019, publicadas no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, págs. 3 e 4; combinado com a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019; com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com o objetivo de concluir a apuração dos fatos narrados no Processo SEI-GDF nº 00361-00001741/2018-6, convalidando-se os atos praticados.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.238-1, JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 43.721-2; e GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 91.284-0; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula. 22.790-0.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Sempre que necessário, a Comissão Processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de julho de 2019

Processo: 04001-00000027/2019-71. Interessada: LUCIVANE DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, em caráter excepcional, a cessão da servidora LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 44.911-3, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. ANDERSON FERNANDES DE MOURA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.625-9 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, Supervisora, matrícula nº 195.274-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - UAMA/Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá. 2. WILLIAN NEY ROSA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 273.179-7 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário de São Sebastião e Terminal Rodoviário do Paranoá. 3. ANTONIO BEZERRA RÉGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-X e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Estação BRT Catetinho, Estação BRT Granja Ipê, Estação BRT SMPW, Estação BRT Vargem Bonita, Estação BRT Park Way e Estação BRT CAUB. 4. THIAGO DOS SANTOS SILVA, Diretor, matrícula nº 273.686-1 e ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula nº 274.709-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF - Centro Olímpico e Paralímpico São Sebastião. 5. CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, matrícula nº 235.528-0 e RITA DE CASSIA SOARES SIMIL CORDEIRO, matrícula nº 237.582-6, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO, Assessora Técnica, matrícula nº 241.845-2 e JOÃO GABRIEL VILAGRAN ZOBÍ PESSOA,

Assessor técnico, matrícula nº 236.198-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/SEJUS - Conselho Tutelar de Vicente Pires. 2. DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 270.993-7 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS - Terminal Rodoviário de Taguatinga L Norte. 3. SAMUEL SANTOS DA SILVA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 272.783-8 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS - Terminal Rodoviário de Taguatinga M Norte. 4. CRISTIANE DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 272.127-9 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS - Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul. 5. MARCELO PINTO DA ROCHA, Diretor, matrícula nº 273.719-1 e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, Assessor, matrícula nº 274.698-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL - Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia. 6. CRISCELIA MARIA ARAUJO MONTEIRO CARVALHO, matrícula nº 040.611-2 e MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, matrícula nº 242.116-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga. 7. CARLOS ANTONIO BORGES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.519-0, e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.131-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga/RA-III - Coordenação de Desenvolvimento Territorial de Taguatinga e a GEGET.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LECIO CARVALHO DE MIRANDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 2 de julho de 2019

Processo: 00010-00002249/2019-31. Interessado: GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 214.297-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-01, no Gabinete Parlamentar da Deputada distrital Arlete Sampaio, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 1º de julho de 2019

Processo: 00040-00016811/2019-00. Interessado: ÉDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento de ÉDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 274.208-X, Diretor de Acompanhamento de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 03 a 05 de julho de 2019, para a cidade de Maceió - AL, a fim de participar da 108ª Reunião do Fórum dos Diretores Administrativos Financeiros da ABEP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus IEDA MARIA CORREIA, matrícula nº 26.690-6, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 8/10 RT DFG-11 e 2/10 RT DFG-10. Processo nº 030.006.537/1993 / Processo SEI nº 040.00017005/2019-41.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TENDO EM VISTA o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 2/10 GEG (Assistente) e 6/10 RT DFG-05. Processo nº 030.000.487.1992 / Processo SEI nº 040.00016748/2019-01.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, matrícula nº 31.306-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de maio de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00015080/2019-77.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de junho de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00015109/2019-11.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770/2016, resolve:

Art.1º CONCEDER Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente:

ADALTO NERIS DA CONCEICAO, 01745530, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, 2º, I, 09/01/2019, 00040-00005193/2019-64; ADRIANA MARA RODRIGUES, 0174285X, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 07/01/2019, 00040-00006380/2019-65; ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, 01260170, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006865/2019-59; ADRIANO SABINO DE MELO, 01747118, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006209/2019-56; AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, 01275682, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006895/2019-65; AMANDA MENDONÇA DE MOURA GOES, 01261290, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006868/2019-92; AMARILIS MIOSSO SILVA MENDES, 01278223, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 11/05/2019, 00040-00006941/2019-26; ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN, 01271695, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006886/2019-74; ANA CAROLINA CASAL MACHADO DE CARVALHO, 01275844, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006896/2019-18; ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, 01259415, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006864/2019-12; ANA MARIA BORBA SAMICO, 0125779X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 24/04/2019, 00040-00005228/2019-65; ANDERSON FABRICIO DE ALCANTARA, 01270761, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006881/2019-41; ANDREIA VIAL CORREA, 02653966, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 09/12/2018, 00040-00005839/2019-11; ANDRIELA LEMOS GONCALVES, 01256084, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00005229/2019-18; ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, 01256483, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006690/2019-80; ANNE THALITA DE ARAUJO ROCHA, 01747444, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00066907/2018-20; ANTONIO CARLOS ALENCAR IBAPINA, 01256173, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 26/04/2019, 00040-00006876/2019-39; ANTONIO DONIZETI JORGE, 14312891, Médico, 1º, I, 19/10/2018, 00040-00004911/2019-85; ANTONIONE LIMA VIEIRA, 01745018, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 09/01/2019, 00040-00006653/2019-71; BARBARA BIANCA ROMAO DA SILVA, 0125622X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006201/2019-90; BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS, 01745581, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 09/03/2019, 00040-00006200/2019-45; CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, 01745743, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/01/2019, 00040-00006362/2019-83; CARLOS CESAR SOARES, 01747592, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006213/2019-14; CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, 01256521, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006726/2019-25; CELIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, 01328581, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 27/06/2019, 00040-00006952/2019-14; CESAR AUGUSTO COSTA GONCALVES, 01364316, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 13/07/2019, 00040-00008516/2019-71; CESAR LOPES COELHO FILHO, 01724665, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00006209/2018-11; CHARLISSENON NOGUEIRA SILVA, 01271008, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006882/2019-96; CLAUDIO AKIO WATANABE, 01743937, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/01/2019, 00040-00006217/2019-01; CLEBER ALVES RIBEIRO, 01271733, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006887/2019-19; CLEONICE NERI DOS SANTOS, 01255371, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006684/2019-22; CRISTINA CORREA DE LIMA, 01271741, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006888/2019-63; DANIEL BARROS EVANGELISTA, 01747614, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, 1º, I, 16/05/2019, 00040-00006942/2019-71; DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, 01351672, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 04/07/2019, 00040-00006985/2019-56; DANIEL FIGUEROA BRETAS, 01745646, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006205/2019-78; DANIEL RIEHL, 01276085, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 09/05/2019, 00040-00006940/2019-81; DEBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, 01747460, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/01/2019, 00040-00006364/2019-72; DENISE LUCENA SOUSA BALBINO, 02639300, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 09/12/2018, 00040-00007157/2019-35; DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, 01746030, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 12/01/2019, 00040-00006667/2019-95; DIOGO SOUSA LEMOS, 01746073, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 09/01/2019, 00040-00006658/2019-02; EDERSON TORRES TAVARES, 01745794, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 22/01/2019, 00040-00006674/2019-97; EDSON BRAGA DE QUEIROZ, 02618907, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 09/12/2018, 00040-00005405/2019-11; EDSON CARLOS FERREIRA, 01249320, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 20/04/2019, 00040-00006874/2019-40; EDSON MASSAKI MATSUTA, 01254049, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006204/2019-23; ELAINE BEATRIZ SANTIAGO MARTINS LYRA, 01278568, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 07/05/2019, 00040-00006938/2019-11; ELAINE CORRADINI BELEM, 01273108, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006890/2019-32; ELDIMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARES, 01256351, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006687/2019-66; ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, 01280627, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006932/2019-35; ELIVALDO DE JESUS BISPO, 01744208, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 19/01/2019, 00040-00006672/2019-06; EMILI BANNO, 01258648, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006852/2019-80; ENZO FRAHER NEVES SILVA, 0174707X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 12/01/2019, 00040-00006671/2019-53; ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, 01271172, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006885/2019-20; ERMISSON BISPO DOS SANTOS, 01747142, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006210/2019-81; EULER FRANK LACERDA BARROS, 00914460, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 14/07/2019, 00040-

00066922/2018-78; EVERTON CIRQUEIRA LEITAO, 01259008, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006856/2019-68; EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, 01268325, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 04/05/2019, 00040-00006878/2019-28; FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, 01629409, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 14/05/2019, 00040-00006904/2019-18; FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01256262, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006686/2019-11; FABIO DA COSTA SILVA, 01746693, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00066911/2018-98; FLAVIA SANTINI PICARELLI, 0152612X, Médico, 1º, I, 13/01/2019, 00040-00004796/2019-49; FLAVIO MARCIO AMORIM, 0126530X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006873/2019-03; FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAUJO, 01742434, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006194/2019-26; FRANCISCO ERIK DE LIMA ROCHA, 01256599, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006795/2019-39; FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA, 01276204, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006897/2019-54; FULVIO NOBREGA DE SOUZA, 01274902, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00007147/2019-08; GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, 01370316, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 13/07/2019, 00040-00006860/2019-26; GERALDO BARROS LOPES, 0127368X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006908/2019-04; GILVANIA MARQUES DA SILVA, 01724711, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00005257/2019-27; GISELE MARIA SOARES, 01255991, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006685/2019-77; GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA, 02637812, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 09/12/2018, 00040-00005838/2019-69; GLAUCIELIA SARMENTO MACIEL, 01256513, Gestor em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006698/2019-46; GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, 01256718, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006850/2019-91; GUILHERME FERNANDES DA GUARDA, 01252399, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 2º, I, 18/04/2019, 00040-00007222/2019-22; HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA, 01271105, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006862/2019-15; IVO PITA VIEIRA, 01256602, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006844/2019-33; IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, 01616080, Médico, 1º, I, 26/03/2019, 00040-00006678/2019-75; JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, 01370936, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 13/07/2019, 00040-00007066/2019-08; JANE CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA MOURA, 01371452, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 04/07/2019, 00040-00006998/2019-25; JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, 0174254X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006216/2019-58; JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, 0174674X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/01/2019, 00040-00006377/2019-41; JOSE DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, 01276123, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 17/05/2019, 00040-00006902/2019-29; JOSE GERALDO DE ANDRADE JUNIOR, 01404466, Médico, Esp, I, 10/04/2019, 00040-00006680/2019-44; JOSE JOAQUIM JUNIOR, 01276131, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 06/05/2019, 00040-00006935/2019-79; JULIO JEFERSON RESENDE DO PRADO, 01746731, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006207/2019-67; KAROLINE GUIMARAES CASTRO MACHADO, 0136300X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 12/07/2019, 00040-00006202/2019-34; KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, 01724568, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00005255/2019-38; KEILA RODRIGUES PEDROSO, 01277567, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00005403/2019-14; KELLY CHRISTIAN VARGAS, 01278940, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006898/2019-07; KELLY CORSINA GONCALVES DE OLIVEIRA, 01744062, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006195/2019-71; KENEDY AMORIM DE ARAUJO, 0126771X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 04/05/2019, 00040-00006879/2019-72; KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, 01370243, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 11/07/2019, 00040-00007063/2019-66; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, 01256637, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006847/2019-77; LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, 01747681, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006214/2019-69; LEANDRO GONCALVES MANCENO, 01363247, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 11/07/2019, 00040-00007062/2019-11; LEANDRO MONTENEGRO PINTO, 01259431, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006650/2019-38; LEONARDO PEREIRA BUENO, 01746294, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 07/01/2019, 00040-00006379/2019-31; LEONARDO PEREIRA MELLO, 01253689, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/05/2019, 00040-00007779/2019-63; LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, 01746855, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1º, I, 18/01/2019, 00143-00000100/2019-84; LILIAN GUSMAO DE SOUZA MARQUES, 01742507, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 07/01/2019, 00040-00006378/2019-96; LIVIA MARIA DA SILVA LIMA, 01727214, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00005329/2019-36; LOURENCO TEIXEIRA, 0174397X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/01/2019, 00040-00006375/2019-52; LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO, 01333178, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 27/06/2019, 00040-00006954/2019-03; LUCIA HELENA CURADO PORTO, 01363018, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 08/07/2019, 00040-00007058/2019-53; LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA, 01258605, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006851/2019-35; LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, 01748157, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 06/03/2019, 00040-00006676/2019-86; LUCIO AMERICO CORDEIRO, 01724460, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 13/11/2018, 00040-00062606/2018-27; LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, 01269224, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006880/2019-05; LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, 01743996, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 08/01/2019, 00040-00006381/2019-18; LUIZ HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, 01258877, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006854/2019-79; MARCELA FAVARINI NUNES, 01279025, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006899/2019-43; MARCELO FERREIRA VASCONCELOS, 01260596, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006663/2019-15; MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, 01370251, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 13/07/2019, 00040-00007065/2019-55; MARCIO YONEHARA, 01250566, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00005225/2019-21; MARCOS ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, 01269232, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 07/05/2019, 00040-00006936/2019-13; MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, 01272354, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 12/11/2018, 00040-00005220/2019-07; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, 01745522, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 09/01/2019, 00040-00006655/2019-61; MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO, 01254006, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006683/2019-88; MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, 01259180, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006858/2019-57; MARIA IZABEL CORTEPASSE PERES OLIVEIRA, 01413791, Enfermeiro, 1º, I, 27/09/2018, 00040-00005195/2019-53; MARIA JOSE DE CARVALHO, 0125250X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006867/2019-48; MARIA REGINA DIAS RAMOS POZZA, 01275240, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006894/2019-11; MARIANA CRISTINA RODRIGUES G. VITORIA RESENDE, 01371622, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 19/07/2019, 00040-00007067/2019-44; MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, 01273507, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00401-00006707/2019-34; MARILENE HELENA DIAS, 01271032, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006863/2019-60; MARILIA DANIELLI LOPES TEIVE, 01273531, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006892/2019-21; MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, 01255940, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 28/04/2019, 00040-00006877/2019-83; MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, 01353047, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 04/07/2019, 00040-00006988/2019-90; MAURICIO ARAUJO GONCALVES, 01744534, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 05/01/2019, 00040-00006196/2019-15; MAURICIO SHOJI HATAKA, 01272225, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006889/2019-16; MAURO BARRETO FRANCA PEREIRA, 01748645, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 07/01/2019, 00040-00066918/2018-18; MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA, 01721909, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1º, I, 12/11/2018, 00040-00005197/2019-

42; MAYRA DE MORAES CAMPOS, 01742493, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 27/01/2019, 00040-00006675/2019-31; MERCIO SANTANA RAMOS, 0124664X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006870/2019-61; MICHELE DOS SANTOS CARVALHO, 01747207, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1ª, I, 12/01/2019, 00040-00006668/2019-30; MILENA VIEIRA BRAGA TELES, 01280910, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006907/2019-51; MONICA RICARTE PETERS SOARES, 16609514, Médico, 2ª, I, 05/11/2018, 00040-00005196/2019-06; MURILO MACIEL DA SILVA, 0125670X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006872/2019-51; NADIA MOHAMAD SARAH, 01252348, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006681/2019-99; NAYA DELANA BATISTA SILVA, 01747185, Analista em Pol Publ e Gest Gov Lei 5195/13, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006211/2019-25; NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, 0174643X, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006620/2018-89; NEILSON MOURA DA SILVA, 01256432, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006382/2019-54; NIVALDO GUEDES DA SILVA, 0128195X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006905/2019-62; PATRICIA DOS SANTOS SOUZA, 01748726, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 12/01/2019, 00040-00006670/2019-17; PAULO ROBERTO MAGALHAES CORDEIRO, 01271148, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006884/2019-85; PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, 01744542, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 11/01/2019, 00040-00006661/2019-18; POLLYANA BARROS SAKAYO, 01747495, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 06/01/2019, 00040-00006365/2019-17; RAFAEL LEONEL DE CARVALHO EVANGELISTA, 01744550, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 06/01/2019, 00040-00006219/2019-91; RAILDE FERREIRA TAVARES, 01748343, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 06/01/2019, 00040-00006367/2019-14; RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, 01737198, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 26/12/2018, 00040-00006193/2019-81; RAQUEL CAYRES LIMA, 01745166, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 20/01/2019, 00040-00006673/2019-42; RENATO GOMES DE FARIA, 01746405, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 06/01/2019, 00040-00006363/2019-28; RENATO SANTOS RIBEIRO, 01271075, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006883/2019-31; RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, 01259113, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 23/04/2019, 00040-00006875/2019-94; ROBERTO RAMOS BASTO, 02702908, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, 1ª, I, 01/07/2019, 00040-00007068/2019-99; RODRIGO BATISTA RAPOSO, 01353071, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 01/07/2019, 00040-00006957/2019-39; ROMULO CARDOSO PINHEIRO, 12002739, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006215/2019-11; ROSA CLEIA DA SILVA, 01355759, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 08/07/2019, 00040-00007005/2019-32; ROSE MARY VIEIRA DE LIMA, 0125930X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00007209/2019-73; RUBENS ODA, 01253727, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006682/2019-33; SALOMAO SANCHES LEONEL BATISTA, 01747487, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006212/2019-70; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, 01279122, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006900/2019-30; SAMUEL JORDAO DE LIMA, 01842277, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 09/12/2018, 00040-00005404/2019-69; SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, 01339834, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 04/07/2019, 00040-00003545/2019-47; SILVIA MARIA LIMA LACERDA, 01355694, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 11/07/2019, 00040-00006906/2019-15; SILVIA ROSSETTO SENA, 01273620, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006893/2019-76; SIMONE DINIZ, 01746995, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 09/01/2019, 00040-00006660/2019-73; SONIA GERHARDT REZENDE, 01343831, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 27/06/2019, 00040-00006955/2019-40; SORAYA SUMAYO WATANABE BARROS, 0127130X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006933/2019-80; SYNARA TADEU DE OLIVEIRA FERREIRA, 01279238, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006901/2019-84; TATIANA BARROS COSTA, 01363115, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 11/07/2019, 00040-00007059/2019-06; TIAGO DIAS GALVAO CAVALCANTI, 01279246, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 05/05/2019, 00040-00006909/2019-41; VANESSA GONCALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, 01745182, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006197/2019-60; VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, 01748408, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 12/01/2019, 00040-00006669/2019-84; VANESSA SOARES ALBERTO, 01746588, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00006206/2019-12; VERIDIANA BARBOZA RIBAS, 01256386, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006688/2019-19; VICTOR DOS SANTOS GAMA, 01743953, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 06/01/2019, 00040-00006218/2019-47; VITAL MACARIO DA CRUZ, 0125667X, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006871/2019-14; VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA Nogueira, 01746944, Analista em Pol Publ e Gest Gov, 1ª, I, 09/01/2019, 00040-00006659/2019-49; WESLEY DO PRADO MARQUES, 01255274, Analista em Pol Publ e Gest Gov, Esp, I, 18/04/2019, 00040-00006199/2019-59; WILKER ARYLDIO XAVIER SANTOS, 01355678, Gestor em Pol Pub e Gest Gov, Esp, I, 06/07/2019, 00040-00007002/2019-07.

Art.2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, observado o cronograma da folha de pagamento.
ANDERSON DE MELO SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NILCE ALVES TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor, RAIMUNDO TÁRCIO TEIXEIRA, matrícula nº 15.883-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00002868/2019-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEBASTIÃO ESTEVES TORRES, cônjuge da ex-servidora, ELCI RODRIGUES LEITE TORRES, matrícula nº 14.445-2, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2019. Processo SEI nº 00413-00002913/2019-81.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ, matrícula nº 28.828-4, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00021937/2019-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula nº 70.922-0, no cargo de Analista de Gestão Educacional, PB-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00037166/2018-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROK HUDSON MOREIRA, matrícula nº 36.584-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Lago Norte. Processo SEI nº 00149-00000448/2019-11.
LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 466, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula 196.453-4, da atividade de tutoria do Programa Multiprofissional Saúde da Família, a partir de 08/04/2019; mantendo-a na atividade de preceptoria e designar TATIANY CRISTINE SILVA, matrícula 157. 371-3 e CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, matrícula 142.989-2, como tutoras do referido programa, de 08/04/2019 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 467, DE 27 DE JUNHO DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LARISSA LIMA BORGES, matrícula 180.544-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da COREMU ESCS, a partir de 09/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 468, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 1435884-0, da atividade de preceptor do Programa Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU ESCS/SES-DF, a partir de 1º/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 470, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, matrícula 1.442.062-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, a partir de 23/04/2019, por ter sido designado para cargo em comissão e designar RICARDO STIVAL FONTOURA, matrícula 136570-3, para a referida atividade, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 471, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2018 e a Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110 de 12 de junho de 2019 que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF, criada pela Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110 de 12 de junho de 2019, que passará a ser composta pelos servidores: BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 166.3171-4 (Presidente), ALINE CANDIDA MENDES, matrícula nº 198.873-5 (1º Membro), THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 143.4387-8 (2º Membro).

Art. 2º Alterar a Composição da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar - 1ª CIPPRF, criada pela Portaria nº 356 de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2018, que passará a ser composta pelos servidores: BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula nº 168.050-89 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 168.6904-4 (1º Membro), LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1686925-7 (2º Membro).

Art. 3º Nas ausências e impedimentos de algum componente da Comissão Processante a substituição se dará na forma estabelecida pela Portaria nº 445 de 7 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110 de 12 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 472, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANNA LUIZA BRAGA PLA, matrícula 1.440.511-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, a partir de 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a Portaria SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, e suas alterações, bem como o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2019/1, objeto do Edital nº 1, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, resolve:

1. DESIGNAR, na forma do Anexo Único, os servidores abaixo para a atividade de preceptoria de ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, da data de publicação a 28/02/2021.

1.1 A relação dos servidores designados obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

1.1.2 Conforme item 8.2 do Edital nº 1, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, após a publicação desta Portaria, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão, o Termo de Compromisso disponibilizado no site da FEPECS, assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão. Mensalmente, o preceptor deverá anexar em tal processo, o Boletim de Atividades de Preceptoria, assinado pelo coordenador do programa e por sua chefia imediata.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

1, 31, FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 1.685.057-2, 20, 1º; 2, 51, GISELLE DE FÁTIMA SILVA, 1.443.635-3, 66, 1º; 6, 48, JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS, 1.441.472-4, 37, 1º; 9, 28, FABIO SIQUEIRA, 132.722-4, 72, 1º; 10, 63, ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 145.685-7, 44, 1º; 11, 54, ANA PAULA ALVES CANUTO, 171.501-1, 35, 1º; 14, 83, DILMA MARIA DE ANDRADE, 1.438.947-9, 53, 1º; 15, 80, ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1.435.393-8, 67, 1º; 16, 52, JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 180.252-6, 51, 1º; 17, 57, JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, 198.601-5, 51, 1º; 18, 61, MARTA EVANGELISTA DE ARAÚJO ALVES DE LIMA, 131.084-4, 70, 1º; 19, 23, SILVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO, 135.037-4, 88, 1º; 20, 82, EVANDRO CLAUDINO DE SA, 196.545-X, 45, 1º; 21, 50, JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, 1.440.540-7, 115, 1º; 22, 49, LILIANE RODRIGUES RIOS, 138.524-0, 72, 1º; 22, 86, SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO, 172.711-7, 43, 2º; 24, 66, IZABEL CARVALHO DE ARAÚJO, 159.635-7, 30, 1º; 25, 67, ELIZABETH SOUZA DUTRA, 1.659.562-9, 27, 1º; 25, 56, ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, 1.659.679-X, 25, 2º; 26, 35, VITOR FRANCISCO BRANDÃO, 184.852-6, 39, 1º; 27, 70, SUDERLAN SABINO LEANDRO, 174.022-9, 67, 1º; 30, 10, ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 1.441.300-0, 39, 1º; 31, 17, PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, 1.686.447-6, 21, 1º; 32, 20, CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 214.710-6, 33, 1º; 33, 37, CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 180.305-0, 63, 1º; 34, 30, KÁTIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 1.681.924-1, 23, 1º; 35, 25, SHEILA BORGES, 142.822-5, 73, 1º; 36, 58, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 1.677.250-4, 32, 1º; 37, 18, GIULIANA PIANTINO GIONGO, 196.578-6, 40, 1º; 38, 16, THAÍCA MAGALHÃES DE SOUZA, 156.473-0, 82, 1º; 39, 32, MARIA BENITA RODRIGUES, 214.703-3, 43, 1º; 40, 26, ANA PAULA PEREIRA SANTOS, 162.952-2, 27, 1º; 41, 7, LUIZ CLAUDIO PEPINO MODESTO, 145.323-8, 101, 1º; 42, 38, GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, 1.441.469-4, 32, 1º; 43, 69, NAYARA GARCEZ MIRANDA, 1.438.688-7, 41, 1º; 44, 64, KÁTIA MACÊDO RÊGO, 151.690-6, 42, 1º; 46, 1, MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, 151.198-X, 54, 1º; 48, 81, ALEXANDRE JORGE TEIXEIRA RIBEIRO, 180.135-X, 26, 1º; 49, 71, SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, 1.440.585-7, 16, 1º; 50, 2, MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, 1.438.847-2, 47, 1º; 51, 15, MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, 146.633-

X, 70, 1º; 52, 65, DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, 1.436.309-7, 43, 1º; 53, 36, LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, 144.066-7, 99, 1º; 54, 22, ALINE CARVALHO GOUVEIA, 1.657.934-8, 40, 1º; 55, 53, MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, 1.434.662-1, 71, 1º; 55, 62, MOEMA BRÁSIC DIAS, 1.434.663-X, 54, 2º; 56, 27, NATANIELLE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 1.659.238-7, 30, 1º; 57, 13, MARIANA CALÇA EVARISTO, 1.436.571-5, 56, 1º; 58, 33, DULCE CARDOSO BATISTA BARRADAS, 150.620-X, 51, 1º; 59, 14, DENY HERICA BORGES DE ARAÚJO FRANÇA, 163.691-X, 46, 1º; 60, 19, JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, 1.441.268-3, 45, 1º; 61, 9, MAIARA NICOLÓDI IORIS, 196.534-4, 66, 1º; 62, 55, SANDRA MARIA VITÓRIA CALHEIROS, 1.441.289-6, 58, 1º; 64, 78, ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 145.611-3, 75, 1º; 65, 47, MAÍRLA SOARES ROLIM CASTRO, 1.441.354-X, 40, 1º; 66, 39, WILSON DIAS DA COSTA, 1.442.582-3, 34, 1º; 67, 21, GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO, 180.528-2, 11, 1º; 69, 73, AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAÚJO, 1.438.486-8, 61, 1º; 69, 3, PAULO EUGÊNIO OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA, 1.677.363-2, 60, 2º; 70, 46, SELMA MARIA REIS COSTA, 180.158-9, 33, 1º; 71, 72, LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUZA, 1.436.404-2, 45, 1º; 71, 43, EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA, 1.439.101-5, 27, 2º; 72, 85, RAÍZA MARINHO GODOIS, 1.664.096-9, 32, 1º; 74, 42, GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 1.442.764-8, 72, 1º; 75, 60, TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, 183.376-6, 44, 1º; 76, 40, DRYELÉ FERREIRA FLORES, 1.682.298-6, 17, 1º; 79, 79, CYNTHIA AQUINO ARAÚJO, 1.685.204-4, 21, 1º; 80, 6, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1.443.145-9, 46, 1º.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 322, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2019, ONDE SE LÊ: "...designar FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, matrícula 137809-0, para a atividade de coordenador da COREME HRC, de 11/3/2019 a 28/02/2020..." LEIA-SE: "...designar FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, matrícula 137809-0, para a atividade de coordenador da COREME HRC, de 11/3/2019 a 28/02/2021..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR TÂNIA DOS SANTOS, matrícula nº 16893441, para substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, símbolo CNE-07, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde desta SES-DF, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1.688.866-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 18/06/2019. Processo n. 00060-00257433/2018-59.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113 DE 26, DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU ALESSANDRA ANTINORO, matrícula 1.442.805-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 25/06/2019.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO, matrícula 1.438.855-3, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, matrícula 1.442.928-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Tombamento e Movimentação, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 03/06/2019.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, que DESIGNOU CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, matrícula 0131.657-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 03/06/2019.

DESIGNAR HELBERTH GONÇALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 137.862-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 25/06/2019.

DESIGNAR EROTIDES FERREIRA CAVALCANTE ANTUNES, matrícula nº 360.698-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Tombamento e Movimentação, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 03/06/2019.

DESIGNAR ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1.434.287-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 03/06/2019.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por: ENIO ROBERTO ALVES DE ARAUJO, 0130299-X, TECNICO EM RADIOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 346 dias, ou seja, 11 meses e 16 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 04 de fevereiro de 1985 a 15 de janeiro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.011.515/2016.

RETIFICAR ordem de serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, pág. 26 que averbou o tempo de serviço prestado por ENIO ROBERTO ALVES DE ARAUJO, 0130299-X, ONDE SE LÊ, "...1º de agosto de 1990 a 30 de janeiro de 1991, LEIA-SE, "...1º de agosto de 1990 a 02 de dezembro de 1990..."

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso I, alíneas "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 27/03/2013, publicada no DODF nº 63, de 27/03/2013, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA ALVES LUNA, matrícula 123.916-3, para excluir da sua fundamentação legal: "combinados com o artigo 41, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 76-CONAP/CGDF. Processo nº 270.001098/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 270, de 09/08/2013, publicada no DODF nº 166, de 13/08/2013, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA D'ARC NOBREGA DA SILVA, matrícula nº 126.248-3 para EXCLUIR da fundamentação legal: "artigo 62, § 2 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996" e INCLUIR: "o artigo 1º, da Lei nº 1.004/1996", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2.022/2017 - CONAP/CGDF. Processo/SES nº 060.006261/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 307, de 10/09/2013, publicada no DODF nº 191, de 13/09/2013, o ato que concedeu a aposentadoria a VALDENICE DOS SANTOS FONSECA, matrícula 125.011-6, para ONDE SE LÊ: "artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008", LEIA-SE: "artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2217 - CONIP/CGDF. Processo nº 272.000349/2011.

REVER, na Ordem de Serviço nº 61, de 30/05/2006, publicado na DODF nº 107 de 30/05/2006, o ato que concedeu aposentadoria a ROSEMARY DE SOUZA CASTRO MORAIS, matrícula nº 133.986-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base na Ação Sob o Rito Ordinário nº 73272-0/06-TJDF, a contar de 19/10/2011. Processo nº 060.004.070/2006.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MATHEUS BOLELLI COSTA, matrícula 1687701-2, Técnico Administrativo, lotado Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade/DIRAAH/CRDF/SES, a partir de 03/06/2019, restando pendente a homologação do período com data final, considerando que o Curso de Formação na Polícia Militar do Distrito Federal não tem data prevista para o término. Processo SEI nº 00060-00208800/2019-71.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 134.029-8, Quinquênio: 1º) 29/03/1994 a 27/03/1999; 2º) 28/03/1999 a 25/03/2004; 3º) 26/03/2004 a 24/03/2009; 4º) 25/03/2009 a 23/03/2014 e 5º) 24/03/2014 a 22/03/2019. Proc. nº 00060-00257849/2019-58.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.636-4, Quinquênio: 2º) 21/06/2014 a 19/06/2019, 00060-00267866/2019-01.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135230-X, Quinquênio: 4º) 23/09/2012 a 21/09/2017. 04002-00000148/2019-94

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 128.718-4, Quinquênio: 5º) 30/08/2012 a 28/08/2017, 00060-00274438/2019-27.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 128.718-4, Quinquênio: 2º) 22/08/1999 a 19/08/2004; 3º) 20/08/2004 a 18/08/2009; 4º) 19/08/2009 a 17/08/2014. 00060-00274487/2019-60.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SILVIA CALDEIRA, matrícula: 123.717- 9, do Quadro Suplementar, na especialidade Técnico Administrativo, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00166976/2018-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO VALDI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 0121165X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00239196/2019-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO, matrícula: 0143506-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00211935/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALEXANDRE FRANCA RICCIARDI, matrícula: 0127860-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Dermatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00212017/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOANA GOMES DE CARVALHO, matrícula: 133239-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00212582/2019-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ LINDOLFO PACHECO, matrícula: 128082-1, na Carreira Médica, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00218574/2019-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGNA LÚCIA RIBEIRO, matrícula: 0125329-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00208808/2019-38.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JULHO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

ADMC...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16766199; MOIZEIS JOSE DA SILVA; 06/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16766512; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16766857; ANNA PAULA PEREIRA NEGRY; 26/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16767411; ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 1676787X; RONIELI BARBOSA DA SILVA; 21/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16766954; WELLITON VIEIRA DE JESUS; 19/07/2016; ES31; TERCEIRA I; 10,00.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16765338; JAIRO SOUTO DAS VIRGENS; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16765346; FABIO MONTEIRO PROTA; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701023 - MEDICO -

CLINICA MEDICA; - 16765370; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES; 13/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16767888; LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO; 26/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,36 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16764803; PEDRO HENRIQUE FERNANDES PENEDO; 01/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1676773X; JORDAN BARROS DA SILVA; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16765559; ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16766652; VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16766784; TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA; 26/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,15; - 16766806; DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16767128; RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16767861; ELISEU RIBEIRO LACERDA; 28/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: 01027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16766229; UBIRAJARA ESMERALDO RAMOS; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16765192; LUCAS MACIEL RODRIGUES MONTEIRO; 13/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16765621; JOSE ANTONIO GUERRA CHUNGA; 13/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16766040; LUCIANA MENDONÇA BARBOSA; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16765362; FERNANDO BORGES DOS SANTOS; 04/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,20 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16768140; RAFAEL PACELLI FERREIRA SALLUM; 28/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,60 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767438; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16766210; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; 11/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16767020; ANDRE LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO; 21/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16765907; NABY GEBRIM NETTO; 15/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16765885; HUGO RAFAEL VAZ BRETONES; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16767144; RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS; 26/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16766423; RODRIGO BARROS LOURENCO; 11/07/2016; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7110 - ENFERMEIRO; - 16766288; JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS; 13/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16766628; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; 13/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,64; - 16766776; ANNE HEYDE SANTOS LUIZ; 27/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 16766792; ROCHELLE MOURA DA ROCHA; 26/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 16767047; FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO; 12/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 16767160; DANIELA SILVA LUZ; 29/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,44; - 16767985; ANGELITA FERREIRA DA COSTA; 27/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,88; - 16768248; ELAINE BRAUDINA DA CONCEICAO; 27/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16766733; DANIELLE SOARES CAMPOS; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16768213; MAIANY DE MORAIS SA; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,92 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16765451; GLAUCIA PINHEIRO SILVA; 12/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76 | 8075 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 16765087; CAROLINA VAZ FARIAS; 20/07/2016; AS01; UNICA I; 9,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676501X; SUZI PEREIRA BEZERRA; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16765443; ANDREIA SANTOS DA SILVA; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16765869; RENATO ALVES PEREIRA; 05/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16766067; TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 1676630X; MURILO MARINHO TAVARES; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16766660; BARBARA CARVALHO THOMAS; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16766822; ALINE VIEIRA DOS SANTOS SEVILHA; 22/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16766830; ALETHIA GOMES BATISTA; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52; - 16767055; RENATA CRISTINA BARBOSA DA SILVA DUARTE; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16767098; RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16767101; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 16767152; PAULA RIDIANY ALVES DA SILVA; 22/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16767349; LUANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS; 21/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16767446; RAIANNE MAGALHAES SILVA; 25/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16767527; LUCIANA RAQUEL VENANCIO BARBOSA JUSTINO; 21/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16767594; ELMA RODRIGUES CARNEIRO; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16767705; GUTEMBERG STIVAL DE FARIA FILHO; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16767756; OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES; 19/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,56.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16764765; LUCIANO FRANCISCO MACIEL VASQUES DE MORAES; 05/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,92.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16766326; TAMIRIS BATISTA ALVES; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16767292; ALISSANDRA BARRETO DOS SANTOS; 26/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,75; - 16767357; EVA KARINE LUCENA DE SOUZA; 21/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,34.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016, MAIO/2016 e JUNHO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - REGIONAL: 013 - HBDF...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16731042; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; 11/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,84; - 16732782; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; 19/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 16738977; IGOR FERREIRA VIEIRA; 15/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; 1673984-1; ANDREZA DE MATOS SILVA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - SAÚDE LESTE - 7110 - ENFERMEIRO; - 1673002X; HALINE ALVES COIMBRA; 22/02/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 16737377; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; 19/02/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673271-5; LENI APARECIDA DOS SANTOS; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,90; 1673525-0; GRACIENE SILVA DO AMOR DIVINO; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,20; 16736176; LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,10; - 16736869; LUCILENE DE SOUZA CAMPOS; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 7,00; - 1673954X; LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16735994; MARCO ANTONIO ARAUJO; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

MAIO - HBDF...: - 701011 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA - 1675503-0; THALITA RODRIGUES DIAS; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,76; - 7110 - ENFERMEIRO; 1675574X; DAYANENE GOMES SANTOS DO CARMO; 04/05/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM - 1675297X; HELENA DA SILVA PORTELA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16755006; MARCIA LOPES RODRIGUES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; 16754301; DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,12.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140; TECNICO ENFERMAAGEM; 1675372-0, IRLA THAIS DA SILVA PEREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,64.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16750349; RAQUEL MEIRELLES GASPAR COELHO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; 16755367; MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 - 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16752945; HELEN SOUTO SIQUEIRA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16754832; LUANA CICILIA SOUSA DA SILVA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8035-; | TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16751426; MARIO FERNANDES DURVAL NETO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00

TERCEIRA I; 10,00; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675092-6; ADRIANA SANTANA DE SOUZA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,56; 1675367-4; NEIDE APARECIDA DORNAL DE ARAÚJO; 04/05/2016; TS31; 9,52; 16753844; SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; 16753860; ALDENICE ALEXANDRE BEZERRA; 05/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; 16753976; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,60; 16754042; NADIEGE ALVES DE SOUSA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 16755081; AIDE PAULA RODRIGUES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16755154; ELSON JOSÉ DOS SANTOS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16755235; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,32; - 16755669; TATIANA BARROS DO NASCIMENTO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,12.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16751493; PEDRO HENRIQUE ALVES DO AMARAL; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,70; - 16753291; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,60; - 16754395; NATALIA GOULART ALVES DE MELLO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,40; | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752848; IRIS ALMEIDA DA SILVA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 7,20; - 16753739; JOSIENNE ALVES FERREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16753917; JELINE DE OLIVEIRA BARROSO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 16754123; FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40; - 16755219; SUELENE AMORIM SOARES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,70.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 16750667; JOSE LINO QUEIROZ; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52; - 16750675; ARTUR LUIS TEIXEIRA SANTIAGO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,18; - 16754077; WALDIMEIRE SILVA DE SOUZA SANTOS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,88.

JUNHO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16763149; JAILDE SANTOS FELICIANO DA SILVA RODRIGUES; 13/06/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764773; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; 23/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - |701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16765095; BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM; 28/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,88.

REGIONAL: 039 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - .701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16765028; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; 28/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,96 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16765583; JANIO DONATO LOPES; 30/06/2016; ES31; TERCEIRA I; 9,64.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 85 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano-GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/07/2019: 1365622, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Especialista em Saúde - Arquiteto (APGUSAUD), Pós-graduação, 20%, 07/06/2019, Processo SEI nº 00060-00241846/2019-01;

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o (a) servidor (a) SERGIO AUGUSTUS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.830-0, constante no Processo: 00060-00192398/2019-04, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão do Protocolo de Desospitalização de pacientes internados em enfermarias no Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: VALDENÍSIA APOLINÁRIO ALENCAR, matrícula 174.907-2, lotada na SES/SRSLE/HRL/GACL/NRAD, PRISCILA LITTIG HARCHBART, matrícula 1.675.553-7, lotada na SES/SAIS/COAPS/DIESF/GESFAM, e BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO, matrícula 1.441.247-0, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD, VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1.680.736-7, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182881-9, lotada na SES/SRSLE/HRL/GIR/NGINT, MIRIELEN NEIVA COSTA, matrícula 173.867-4, lotada SES/SRSCE/HRAN/GERMERG e MARINA DA PAZ MONTE, matrícula 144.1470-8 lotada na SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESS.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora PRISCILA LITTIG HARCHBART;

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Desospitalização de pacientes internados em enfermarias na SES existente e com validade a vencer em 02/01/2019, a fim de atualizar os fluxos existentes. Periodicamente dentro do interm de 2 anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Protocolo de Desospitalização para pacientes internados em enfermarias a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de abordar sobre a carteira de serviço do proposto Hospital Materno-Infantil na região administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, a fim de comporem o referido Grupo de Trabalho: LAUANDA AMORIM PINTO - Matrícula 1673572-2, CAMILA CARLONI GASPAS - Matrícula 0182832-0, GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA - Matrícula 0179750-6, MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula 0133673-8, VIRGINIA LIRA DA CONCEIÇÃO - Matrícula 0157715-8, CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR - Matrícula 0192786-8, MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA - Matrícula 0137296-3, FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO - Matrícula 0169918-0 e CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - Matrícula 0136486-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar o elenco de medicamentos de uso no atendimento pré-hospitalar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 1: ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES - MATRÍCULA 180.398-0; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO - MATRÍCULA: 1686732-7; CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS: MARIA CLARA DE MELO CANEDO - MATRÍCULA. 1.442.165-8; GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL: EVERSON DE QUEIROZ CRUZ - MATRÍCULA 151.312-5; JANAÍNA DE AZEVEDO RODRIGUES - MATRÍCULA 1440488-5; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO-SUL: FERNANDA BORGES DA SILVA - MATRÍCULA 1673666-4; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 2: ILZA MARIA DUARTE FRANCO - MATRÍCULA 135768-9; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUL: FLÁVIA MORAIS DOS SANTOS - MATRÍCULA 138986-6; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NORTE: ELIOVALDO DA SILVA FERREIRA - MATRÍCULA: 125804-4; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR OESTE: ROSÂNGELA RODRIGUES PONTES - MATRÍCULA 140761-9; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SUDOESTE 1: ALEX FÉLIX CARVALHO - MATRÍCULA 1435684-8; NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR CENTRO-NORTE E LESTE: KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS - MATRÍCULA 137504-0; NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS: TIAGO SILVA VAZ - MATRÍCULA 1440462-1; NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS - MATRÍCULA 0196423-2; MARÍLIA FERRARI MACHADO - MATRÍCULA 1440127-4; GLAUCIJANE DUARTE DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA 0140184-X; CORPO DE BOMBEIRO: CAPITÃ INÁCIA MELO DOS SANTOS - MATRÍCULA 1424841

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS - MATRÍCULA 0196423-2.

Art. 4º Os indicados revisarão todos os medicamentos da Relação de Medicamentos Padronizados - DF para avaliar os que se enquadram no atendimento pré-hospitalar.

Art. 5º Após conclusão do GT o relatório final será submetido para avaliação da CCFT e posterior homologação do GAB/SAIS.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá reunir-se semanalmente, conforme necessidade, durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 7º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final e ratificação.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1.659.919-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 083/2019, Processo: 00060-00366730/2018-94, em andamento na 9ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, matrícula 129.790-2, Médica, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 20 e DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, pág. 39.

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pela servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, 129.790-2, Médica, Secretária de Estado de Saúde do DF. 474 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de setembro de 2000 a 1 de janeiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271-000.232/2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR JOAO ALVES RIBEIRO, Matrícula nº.1517406, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002349/2019-78, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO SILVA, matrícula Fepecs nº 0000149-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Medicina, CNE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor FABIO FERREIRA AMORIM, Matrícula SES 140.463-6, Matrícula Fepecs 0195412-1, no período de 10 a 13.07.2019, para participar do 10th International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America, a realizar-se em São Paulo-SP (Processo SEI 00064.00002519/2019-14).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002505/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar CARLA TORRES ROMAGNOLE, matrícula Fepecs nº 02741482, para substituir o Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, DFG - 14, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 43, de 25.02.2019, publicada no DODF nº 41, de 27.02.2019, pág. 16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: TORNAR SEM EFEITO a dispensa de ponto, autorizada pela Ordem de Serviço nº 40, de 06.06.2019, publicada no DODF nº 108, de 10.06.2019, pág. 22, concedida a RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, Matrícula SES 123.702-0, Matrícula Fepecs 0185949-8, no período de 23 a 29.06.2019, para participar do 1º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem - SINPE e 20º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE (Processo SEI 00064.00002154/2019-28).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Dispensar LUCIENE DE FÁTIMA TELES BARBOSA, matrícula 45.272-6, e FLÁVIA MOTTA SANTOS DUARTE, matrícula 39.421-1, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, matrícula 25.082-1, como gestoras financeiras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA - CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do processo 080.008441/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 2º. Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, matrícula 25.082-1, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA CEPI ARAÇÁ MIRIM, objeto do processo 080.008441/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 3º. Dispensar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 135/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008445/2017, processo SEI processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 4º. Designar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e LAURENICE TAVARES DE AGUIAR SANTOS, matrícula 25.082-1, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 135/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, objeto do processo nº 080.008445/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 5º. Dispensar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 157/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do processo nº 080.008461/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 6º. Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 157/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRUZ DE MALTA-CEPI JOÃO-DE-BARRO, objeto do processo nº 080.008461/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 7º. Dispensar RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do processo nº 080.008452/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 8º. Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBRADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 167/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA-CEPI FLOR-DE-LIS, objeto do processo nº 080.008452/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 9º. Dispensar SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, e RENATA TELES MOREIRA, matrícula 21.019-6, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIENE TELES DE F. BARBOSA, matrícula 45.272-6, como gestora pedagógica, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do processo nº 080.008490/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 10. Designar ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 239.507-X, e SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula 27.649-9, lotadas na CRE SOBREADINHO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 180/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - EDEN-CEPI CANELA DE EMA, objeto do processo nº 080.008490/2017, processo SEI 00080-00106357/2019-21.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2019, página 32.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 201-SEEDF, de 14 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SAMÍRAMYS LEMOS DE SOUZA, matrícula: 34.349-8, para exercer a função de representante titular da Diretoria de Contratos e Termos da Subsecretaria de Administração Geral, na Comissão Permanente de Locação de Imóveis.

Art. 2º Designar a servidora MARLI DOS REIS COELHO, matrícula: 239.698-x, para exercer a função de representante suplente da Diretoria de Contratos e Termos da Subsecretaria de Administração Geral, na Comissão Permanente de Locação de Imóveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º. Designar LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, coexecutor titular, e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00002912/2018-65, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º. Dispensar FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA AMORIM, matrícula nº. 202.815-8, gestora titular, e VALQUIRIA ROCHA VITOR, matrícula nº. 300.440-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 2º. Designar JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula nº. 208.550-X, gestora titular, e FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 20.0008-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MÔNICA CELESTE RICARTE MACHADO, matrícula nº. 33.018-3, executora suplente, do Contrato nº 03/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI EPP, objeto do processo nº. 080.001899/2017.

Art. 2º Designar EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 239.777-3, executora suplente, do Contrato nº 03/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI EPP, objeto do processo nº 080.001899/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 02 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do Processo: 00080.00042039/2019-24.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 02/2019, para apurar possíveis responsabilidades administrativas referente às causas da prescrição punitiva do objeto da Sindicância nº 07/2015, conforme Nota Técnica n.º 29/2019 - DFTRANS/CONT/UCOR (24448792), constante do processo nº 00098-00008924/2019-21.

Art. 2º Designar LÉO SODRE ARAUJO, matrícula nº 92.224-2, FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 179.280-6 e DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 184.385-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 179.280-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 02/2019, e relacionado ao processo nº 00098-00008924/2019-21, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00090-00012183/2019-07, resolve: DESIGNAR LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3, para substituir CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X,

Diretora de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a EDSON PEREIRA BATISTA, mat. 94.222-7, 4º quinquênio 06/01/2010 04/01/2015; FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, mat. 93.902-1, 5º quinquênio 17/10/2012 a 15/10/2017; ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, mat. 224.374-1, 1º quinquênio 06/05/2019 a 03/06/2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20/06/1998, alterado pelo Decreto nº 26.820, de 18/05/2006, acatando a indicação da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho Permanente da Ordem do Mérito Rodoviário, resolve: CONCEDER como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a Medalha de Ouro - Grande Ordem do Mérito Rodoviário, à Sra. MÔNICA SOARES VELLOSO, na Classe Colaborador e ao servidor GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 93.854-8, na Classe Sênior; a Medalha de Prata - Ordem da Honra Rodoviária, aos servidores: TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X e ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X, na Classe Pleno e a Medalha de Bronze - INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA aos servidores: FLÁVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, LUIZ RIBEIRO FEITOSA, matrícula 94.277-4 e ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUSA, matrícula 92.652-3, na Classe Júnior, referente ao exercício de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227 DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 215.246-0, para substituir DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula 222.009-1, no cargo de ENCARREGADO DE ROÇADA do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 08/07/2019 à 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, no cargo de Chefe do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/07/2019 à 14/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, no cargo de Chefe do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231 DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula 197.586-2, para substituir ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE ARAUJO, matrícula 218.829-5, no cargo de Gerente de gerência de regularização de faixas de domínio da Superintendências de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-014, no período de 08/07/2019 à 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CALISTO CAROLINO DA SILVA, matrícula 93.888-2, para substituir ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula 192.502-4, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de Presidente; JAQUELINE RIBEIRO RENNÓ PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.937-4, na qualidade de 1º Membro, ENIVALDO ANTÔNIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91031-7, na qualidade de 2º membro.

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pelo servidor MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 16 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 14 de 21 de janeiro de 1997, pág. 464, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9, ONDE SE LÊ: "...1.024 (um mil e vinte e quatro) dias...", LEIA-SE: "...306 (trezentos e seis) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 073.000.050/1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de junho de 2007, e Instrução Normativa RFB Nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência para tratar as solicitações de atos cadastrais, verificar irregularidades, requerer informações adicionais e apresentar documentações necessárias com vista à manutenção da regularidade do CNPJ 74.133.323.0001-90 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV.

Art. 2º Ficam designados os ocupantes dos cargos de Gerente de Orçamento, LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula: 1.691.467-8, e Assessora da Gerência de Gestão de Pessoas, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula: 1.689.676-9 ambos da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento nos artigos 58 da Lei nº 8112/90 e 104 da Lei nº 840/2011 e no Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 1.679.757-4, Agente Policial de Custódia e MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8, Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado GUILHERME GEBRIM DE SOUZA, filho de Roberto Felício de Souza e de Dulce Gebrim, ora custodiado na Comarca de Fortaleza/CE para a Capital Federal, entre os dias 18 e 19 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.116-5, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo: 00050.00031373/2019-64, a contar de 12 de junho de 2019.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 174691X, SIMONE BORGES NASCIMENTO, ANALISTA PPGG, 2ª, V, 95, 40, 135, 1ª, I, 12/01/2019; 1757490, EDUARDO LORIS PINTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 7 8, 40, 118, 1ª, I, 16/02/2019; 1757679, SIMONE CASSIA DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 25/02/2019; 1757849, FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA DE FREITAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 10/02/2019; 1758063, SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 13/02/2019; 175808X, PLINIO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 10/02/2019; 1758098, MARIANA MEIRELES FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 12/02/2019; 175811X, ALERSON DA SILVA PIRES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 10/02/2019; 1758128, FABIO ALICRIM SIMOES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 40, 103, 1ª, I, 10/02/2019; 1758152, TASSIANA ROCHA PONTES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 10/02/2019; 1758160, ANDERSON EUSTAQUIO DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 10/02/2019; 1758179, ALYNE DE OLIVEIRA LINS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 10/02/2019; 1758195, ERASMO DE MIRANDA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 10/02/2019; 1758209, EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 102, 40, 142, 1ª, I, 10/02/2019; 1758217, BERNARDO ALVES VIANA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 10/02/2019; 1758225, ANDRE BASTOS DE SENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 10/02/2019; 175825X, DAYANA ORSANO LEITAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 66, 40, 106, 1ª, I, 10/02/2019; 1758268, ADONIRAN AIRES ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 25, 110, 1ª, I, 19/02/2019; 1758314, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MARCIEL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 14/02/2019; 1758322, THIAGO ANDRE FERAZ DE FARIA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 118, 40, 158, 1ª, I, 10/02/2019; 1758659, ROGERIO NASCIMENTO MOURA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 10/02/2019; 1758691, ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 10/02/2019; 1758756, ANARA BOMFIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 12/02/2019; 1758780, JOSE HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 11/02/2019; 1758799, JOSE LUCIANO RAIOL RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 101, 40, 141, 1ª, I, 11/02/2019; 1758810, LUCIANA BORNEO DE ABREU, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 11/02/2019; 1758861, DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 11/02/2019; 1758926, MARLI ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 21/02/2019; 1758950, FABRICIO ROCHA LARA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 11/02/2019; 1758977, MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 11/02/2019; 1759221, GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 25, 85, 1ª, I, 11/02/2019; 1759256, ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 79, 40, 119, 1ª, I, 14/02/2019; 1759280, JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 11/02/2019; 1759310, FAUSTO RODRIGUES MACHADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 11/02/2019; 1759329, DEISY CARDOSO DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 11/02/2019; 1759345, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 25, 93, 1ª, I, 15/02/2019; 1759353, ALESSANDRA DE ANDRADE BRUNI, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 11/02/2019; 1759361, IARDLEY MOURA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 11/02/2019; 1759396, HERBET PERFEITO DE SOUSA DUTRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 11/02/2019; 175940X, RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 11/02/2019; 1759434, WESLEY LELIS ROCHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 11/02/2019; 1759450, FLAVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 13/02/2019; 1759477, JOAO HENRIQUE RODRIGUES NERES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 11/02/2019; 1759787, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 10/02/2019; 1760041, DANIEL COSTA E LUZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 12/02/2019; 176005X, THIAGO GOMES COUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 12/02/2019; 1760068, GUSTAVO GOMES NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 12/02/2019; 1760092, DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 61, 40, 101, 1ª, I, 12/02/2019; 1760386, DANIELLE DE ARAUJO CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 10/02/2019; 1760416, TAISSIE VIEIRA MACIEL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 20/02/2019; 1760424, EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 13/02/2019; 1760432, WESLEY RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 12/02/2019; 1760467, JAN DE SOUZA CERINO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 12/02/2019; 1760491, CICERO GONCALVES MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 12/02/2019; 1760521, LUCAS RAMOS SOARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 13/02/2019; 176053X, JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 114, 40, 154, 1ª, I, 15/02/2019; 1760548, ELTON FONTELE DE LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 12/02/2019; 1760564, FRANCISCO WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 20/02/2019; 1760572, ISRAEL DA CONCEICAO MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 12/02/2019; 1760580, CARLOS EDUARDO

SANTOS PINHEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 12/02/2019; 1760599, FERNANDO ALCANTARA MELO RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 44, 40, 84, 1ª, I, 12/02/2019; 1760602, DAVI DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 12/02/2019; 1760610, THAYSE FELIX CAMPOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 12/02/2019; 1760637, WILLAME TORRES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 12/02/2019; 1760645, GABRIELA DE CARVALHO FREIRE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 24/02/2019; 1760688, RODRIGO VIEIRA PERES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 12/02/2019; 176070X, JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 12/02/2019; 1760726, MERIENNE BARBOSA AVILA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 15/02/2019; 1760742, SILVERIO BELO JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 12/02/2019; 1760769, ROSANA MARINHO PESSOA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 12/02/2019; 1760777, RICARDO LIRA PARREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 17/02/2019; 1760785, YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 103, 40, 143, 1ª, I, 12/02/2019; 1760815, PEDRO HENRIQUE SOARES DE CASTRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 12/02/2019; 1760858, JOSE DE DEUS SALES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 12/02/2019; 1760947, PATRICIA SANTANA RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 12/02/2019; 1760963, MARCUS MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 11/02/2019; 1761013, ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 13/02/2019; 1761021, FABIO LACERDA DE BRITO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 10/02/2019; 176103X, INGRED CASTRO BRANDAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 16/02/2019; 1761048, PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA MAGALHAES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 19/02/2019; 1761064, REBECCA LARGURA FERREIRA HAYASAKI, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 25/02/2019; 1761072, ANA MARTA CINTRA RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 13/02/2019; 1761099, LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 27/02/2019; 1761110, RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 13/02/2019; 1761129, JOSUE LOUZA COTRIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 13/02/2019; 1761196, RODRIGO NERES RODRIGUES CERVO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 25, 85, 1ª, I, 11/02/2019; 1761536, EDUARDO LUIZ BACELAR SANTOS FILHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 76, 40, 116, 1ª, I, 13/02/2019; 1761684, ANA CAROLINA MAROCCOLO BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 10/02/2019; 1761706, RENATO MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 13/02/2019; 1761730, RAFAEL DE JESUS BESERRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 13/02/2019; 1761765, LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 20/02/2019; 0176179X, THADEU MOREIRA DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 88, 40, 128, 1ª, I, 13/02/2019; 1761811, THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 39, 40, 79, 1ª, I, 13/02/2019; 176182X, EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 13/02/2019; 1761854, ICAROL OLIVEIRA DE MORAIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 76, 40, 116, 1ª, I, 13/02/2019; 1761862, GISELE FONSECA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 25/03/2019; 1761870, DANIEL CASTRO VIANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 13/02/2019; 1761927, TATIANA RAMOS ELIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 13/02/2019; 1761951, BENEDITO ANDERSON FRAUSINO CHAVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 13/02/2019; 176196X, WANDERSON SILVA BARROS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 13/02/2019; 1761986, RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 36, 40, 76, 1ª, I, 13/02/2019; 1761994, HEDER DE LUCENA SAMPAIO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 20/02/2019; 1762001, FABIO JOSE FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 13/02/2019; 176201X, GABRIEL MOREIRA SOARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 13/02/2019; 1762044, JOSELINO DA CRUZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 13/02/2019; 1762052, EDVAN FRANCISCO DE JESUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 13/02/2019; 1762060, JOAO PAULO BORGES DOS REIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 13/02/2019; 1762079, LUCAS MACHADO DUTRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 15/02/2019; 1762109, DIEGO FERNANDES GOIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 71, 40, 111, 1ª, I, 13/02/2019; 1762117, GEORGE ALVES SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 13/02/2019; 1762125, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 86, 25, 111, 1ª, I, 13/02/2019; 1762133, JOAO EDILSON SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 10/02/2019; 176313X, WASHINGTON DOS SANTOS QUEIROZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 16/02/2019; 1763210, ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 16/02/2019; 1763229, ELLEN CRISTINA FELIX DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 16/02/2019; 1763237, GABRIELE CRISTINA CAMBUI SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 16/02/2019; 1763253, FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 16/02/2019; 1763261, GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 16/02/2019; 1763296, DIOGO MIRANDA PORTINHO DE ABREU GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 16/02/2019; 1763318, GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 80, 40, 120, 1ª, I, 20/02/2019; 1763326, VANJA MILANI, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/02/2019; 1763334, LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA YAMADA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 16/02/2019; 1763342, MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019; 1763350, WALISSON CANDIDO DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 16/02/2019; 1763369, CLEUBER MOREIRA PESSOA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/02/2019; 1763377, RAFAEL RAMOS CARDOSO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 16/02/2019; 1763385, RICARDO KUSSMAUL DE FREITAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 16/02/2019; 1763393, ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 16/02/2019; 1763415, GABRIELE SABOIA CARDOSO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 80, 40, 120, 1ª, I, 21/02/2019; 1763423, ROGERIO LIMA MONTEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 17/02/2019; 1763431, LUCAS FARIA RIOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 09/03/2019; 1763466, DOUGLAS LIMA DO PRADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 16/02/2019; 1763474, FABIO HENRIQUE DANTAS DIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019; 1763482, YGOR MARINHO DA PONTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 25, 85, 1ª, I, 16/02/2019; 1763490, RUBIO SABINO DAS NEVES AZEVEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95,

1ª, I, 16/02/2019;1763512, FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 16/02/2019;1763520, CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019;1763539, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 16/02/2019;1763547, JOEL RODRIGUES DUARTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 83, 40, 123, 1ª, I, 16/02/2019;1763555, MAURICIO ALMEIDA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 16/02/2019;1763563, VIVIANE DUARTE ALEGRE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 5, 40, 103, 5, 1ª, I, 16/02/2019;176358X, JOSERLI GOMES ANTUNES DE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019;1763598, DOUGLAS GUEDES DIOGO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 16/02/2019;1763601, MARCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 66, 40, 106, 1ª, I, 16/02/2019;1763636, RAFAEL LEGE MARQUES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019;1763644, JÓCASTA DA SILVA DIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 16/02/2019;1763660, SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 25, 110, 1ª, I, 16/02/2019;1763695, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 73, 40, 113, 1ª, I, 16/02/2019;1763709, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/02/2019;1763717, HUGO MAGALHAES VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 16/02/2019;1763725, MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 39, 40, 79, 1ª, I, 16/02/2019;1763733, FELIPE VIEIRA DE SA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 16/02/2019;176375X, EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 83, 40, 123, 1ª, I, 17/02/2019;1763768, GRACIELA DALVI EBANI, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 71, 40, 111, 1ª, I, 17/02/2019;1763776, GLEITON DA SILVA ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 17/02/2019;1763784, EVANDRO SILVEIRA DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 61, 40, 101, 1ª, I, 17/02/2019;1763792, KATIA ROSA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 17/02/2019;1763806, MYCHELLE DA SILVA GOMES MILHOMEM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/02/2019;1763814, MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/02/2019;1763822, KENYA ALVES FRANCELINO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 17/02/2019;1763849, WOLYSSON HIYANE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 76, 40, 116, 1ª, I, 15/03/2019;1763857, ROGERIO ADORNELAS DA CRUZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 94, 40, 134, 1ª, I, 17/02/2019;1764020, ALEXANDRE FONSECA DE MELO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 40, 103, 1ª, I, 17/02/2019;1764047, DOUGLAS EDUARDO REIS COSTA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 17/02/2019;1764071, CLAUDICELIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 96, 40, 136, 1ª, I, 17/02/2019;1764101, PAULO GIOVANNI DE LACERDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 17/02/2019;176411X, TATHIANA DANTAS CAMPOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 17/02/2019;1764128, CARLOS ANTONIO VIRGOLINO GUEDES JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 17/02/2019;1764152, DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 71, 25, 96, 1ª, I, 27/02/2019;1764160, JULIANA PEREIRA MOURA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 42, 40, 82, 1ª, I, 17/02/2019;1764187, JADER BASTOS BRAZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 17/02/2019;1764322, NATANAEL DIAS DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 28/02/2019;1764349, GERSON GONCALVES SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 18/02/2019;1764357, EDLUCIO MOREIRA BARRETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 18/02/2019;1764373, DIOGO ERNESTO DE JESUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 18/02/2019;1764403, STEPHANIE CHRISTINE DE SOUSA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 18/02/2019;1764411, CLAUDIO EDUARDO DA COSTA ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 18/02/2019;1764446, BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 120, 40, 160, 1ª, I, 18/02/2019; 1764462, FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 18/02/2019;1764489, CARLOS LUIZ DA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 38, 40, 78, 1ª, I, 18/02/2019;1764500, PAULO CESAR VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 18/02/2019;1764527, DANUBIA PEREIRA DA CUNHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 18/02/2019;1764535, RAPHAEL FERREIRA COUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 28/02/2019;1764551, GUILHERME GOMES DOS ANJOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 42, 40, 82, 1ª, I, 18/02/2019;176456X, MARCOS PAULO CARVALHO GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 18/02/2019;1764578, MAXWELL AMERICO MARINELLO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 44, 40, 84, 1ª, I, 13/02/2019;1764594, FERNANDO ALVES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 18/02/2019;1764624, WELTON DA COSTA MARCAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 25/03/2019;1764780, RICARDO REIS DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 19/02/2019;1764802, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 19/02/2019;1764810, EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 19/02/2019;1764845, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 39, 40, 79, 1ª, I, 19/02/2019;1764888, ROSILENE RIBAS DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 19/02/2019;176490X, SANDRA SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 19/02/2019;1764926, ORLANDO FERREIRA DE SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 81, 40, 121, 1ª, I, 19/02/2019;1764942, DANIEL ALMIRO DA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 20/02/2019;1764950, JOSE CARLOS GONCALVES LEMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 20/02/2019;1764969, ANTONIO GONCALVES DE FREITAS NETO ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 20/02/2019;1764977, JEFFERSON SANTOS MORAES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 20/02/2019;1764985, MARICE NOGUEIRA LEMOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 20/02/2019;1765000, JULIANA ARAUJO DO PRADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 02/03/2019;176506X, JULIANA PEREIRA FARIA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 27/02/2019;1765078, MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 20/02/2019;1765329, CLAUDIO ROMERIO DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 04/03/2019;1765345, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 26/02/2019;1765353, RODRIGO WALTZ ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 89, 40, 129, 1ª, I, 26/02/2019;176537X, HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 26/02/2019;1765388, MARILIA CANDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 03/03/2019;1765396, MARCIO DIAS XAVIER, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V,

50, 40, 90, 1ª, I, 26/02/2019;1765418, RENALDO ALEX DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 26/02/2019;1765426, ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 26/02/2019;1765590, ERIELSON JOSE SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 27/02/2019;1765612, SILVANA REGINA SARRI, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 04/03/2019;1765620, HEITOR FELIPE SILVA FERRAZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 27/02/2019;1765655, HUGUIARLEY DE SOUZA FERRARI COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 27/02/2019;1765663, IGOR ARCE MORETH, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 27/02/2019;1765671, RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 27/02/2019;176568X, ELAINE PEREIRA BORGES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 39, 40, 79, 1ª, I, 27/02/2019;1765698, LETICIA AMARAL NETTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 28/02/2019;1765701, EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 27/02/2019;1765736, JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 40, 108, 1ª, I, 27/02/2019;1765744, JOAO PAULO ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 27/02/2019;1765914, RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 02/03/2019;1765922, ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 02/03/2019;1766007, JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 44, 40, 84, 1ª, I, 02/03/2019;1766015, MAURICIO MARQUES RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 02/03/2019;1766392, BRUNO GONCALVES SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 03/03/2019;1766635, KELLY RODRIGUES PARREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 24/02/2019;1766643, BRUNA AGUIAR LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 05/03/2019;1766651, ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 05/03/2019;1766872, ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 06/03/2019;1766880, GISLENE CRUZ DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 06/03/2019; 1768069, GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 12/03/2019;1772422, KERUSA DE MACEDO GONDIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 25/06/2019;1772465, RENATA BRANDAO NASSIF, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 78, 40, 118, 1ª, I, 25/03/2019;177252X, ANNETE ELIKA ALVES COELHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 27/03/2019;1772546, KATIA DALDEGAN SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 26/03/2019;1772589, WELYDA MARIA GALVAO CORREA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 100, 25, 125, 1ª, I, 26/03/2019;1772651, PAULO CESAR MENDES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 27/03/2019;1772694, MARCOS RODRIGUES MILHOMEM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 27/03/2019;1772767, WESLEY MACEDO DA SILVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 92, 40, 132, 1ª, I, 03/04/2019;1772813, GABRIEL PINTO DE JESUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 27/03/2019;177283X, DANIELLE CHRISTINE GOMES ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 07/04/2019;1774964, PAULA MARTINS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 31/03/2019;1774999, GILVAN ALVES DA ROCHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 30/03/2019;1775006, SERGIO DA SILVA BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 18/04/2019;1775014, EDSON VENICIOS SENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 30/03/2019;177512X, RANDERSON MORAIS DO COUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 31/03/2019;1775367, FÉLIPE FERREIRA CARDOSO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 31/03/2019;1775375, MARCONI MENDES TEIXEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 31/03/2019;1777300, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 40, 108, 1ª, I, 01/04/2019;1777319, CEZAR ALVES MIRANDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 02/04/2019;1777327, RODRIGO CHIARATO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 02/04/2019;1777637, FABIO MARCIO COSTA BASTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 19/04/2019;1778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 30/03/2019;1778153, AILTON PESSOAS CARNEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 06/04/2019;1778161, PAULO ROGERIO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 88, 40, 128, 1ª, I, 06/04/2019;177817X, ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 06/04/2019;1778366, MARCELO DE JESUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 08/04/2019;1778749, RAFAEL ALVES BATISTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 104, 40, 144, 1ª, I, 07/04/2019;1779478, ELIEL COUTRIM PATRASANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 09/04/2019;1779613, GEISA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 13/04/2019;1779621, RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 92, 40, 132, 1ª, I, 13/04/2019;1779931, JACQUELINE VIEIRA MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 13/04/2019;1780573, MISHELLY DA SILVA BARROSO SERRANO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 23/04/2019;1780611, FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 15/04/2019;1780883, DEBORA GADELHA BRAGA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 44, 40, 84, 1ª, I, 15/04/2019;1781073, CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 11/05/2019;1782312, VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 40, 125, 1ª, I, 16/04/2019;1782339, JONAS DE OLIVEIRA BUENO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 14/04/2019;1782355, GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 14/04/2019;1782401, ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 93, 40, 133, 1ª, I, 16/04/2019;1782428, ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 15/04/2019;1782444, ANDERSON SARDINHA MELO RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 14/04/2019;1782460, GISLANDO FERREIRA VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 14/04/2019;1782495, WELLINGTON LACERDA BONFIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 14/04/2019;1782525, FLAVIO SILVA DE ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 36, 40, 76, 1ª, I, 05/05/2019;1782541, GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 14/04/2019;1782568, BRUNO ROBERTO ANDRADE DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 24/04/2019;1782738, DEBORA DUARTE DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 14/04/2019;1782754, PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 14/06/2019;1782770, LEONARDO NEVES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 14/04/2019;1782789, GUILHERME GOUEVA RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 14/04/2019;1782797, FABIO XAVIER DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 14/04/2019;1782800, LICEIA DE SOUSA FREITAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 14/04/2019;1782819, KELLY TEIXEIRA PIRES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 14/04/2019;1782835, GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 14/04/2019;1782843, RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 14/04/2019;1782878,

PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 16/04/2019:1782886, RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 14/04/2019:1782894, DANNIEL EUFRASIO GONCALVES FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 14/04/2019:1782916, MARCELO REIS RIBEIRO DE BRITO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 14/04/2019:1782932, PAULO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 15/04/2019:1782959, DIEGO CORREA ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 15/04/2019:1782975, THALES RODRIGUES DE BRITO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 15/04/2019:1782983, BRUNO DE SOUZA RIOS JORDAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 83, 1ª, I, 15/04/2019:1782991, UESLE DA SILVA GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 18/04/2019:1783017, JONATAS BATISTA REIS FILHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 15/04/2019:1783025, MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 44, 40, 84, 1ª, I, 18/04/2019:1783033, JULIANA MENDES VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 15/04/2019:1783041, SELISMAR DE ARAUJO DAMACENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 15/04/2019:178305X, KARINA SEABRA DA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 15/04/2019:1783068, VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 105, 40, 145, 1ª, I, 15/04/2019:1783076, PETERSON MOREIRA CORRENTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 15/04/2019:1783092, FRANCISCO LUIS PINTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 15/04/2019:1783106, FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 15/04/2019:1783114, RAFAEL ALMEIDA DA SILVA DUTRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 15/04/2019:1783130, CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 15/04/2019:1783149, RUBERLANIO DE VASCONCELOS ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 15/04/2019:1783157, ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 15/04/2019:1783173, IGOR RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 15/04/2019:1783181, RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 130, 40, 170, 1ª, I, 15/04/2019:1783203, THIAGO VINICIUS DE LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 94, 40, 134, 1ª, I, 15/04/2019:0178322X, LEANDRO PONTES OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 01/05/2019:1783238, PAULA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 38, 40, 78, 1ª, I, 15/04/2019:1783246, MIRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 15/04/2019:1783254, ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 86, 40, 126, 1ª, I, 15/05/2019:1783262, HUDSON ROCHA LARA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 52, 40, 92, 1ª, I, 15/04/2019:1783270, GABRIEL SOARES DA CUNHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 80, 1ª, I, 16/04/2019:1783297, BRUNO DE SOUZA MOURA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 107, 40, 147, 1ª, I, 24/05/2019:1783319, ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 16/04/2019:1783327, RAFAEL SALLES ROCHA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 16/04/2019:1783335, JORGE ANDRE PONTES CABRAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 16/04/2019:1783343, ANDREIA MARA NUNES RODRIGUES CORDEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 31/05/2019:1783351, MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 66, 40, 106, 1ª, I, 16/04/2019:178336X, FRANK DE OLIVEIRA CARDOZO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 16/04/2019:1783378, EDUARDO BATISTA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 27/04/2019:1783386, ILMA DE SA LEAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 22/04/2019:1783394, DEIVISON PEREIRA DE VASCONCELOS LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 16/04/2019:1783408, JOSE MACIEL NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 18/04/2019:1783416, MARCIO ROGERIO CARNEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 16/04/2019:1783424, DEIDSON VIEIRA CANUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 16/04/2019:1783432, AMAURI PEREIRA NEVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 16/04/2019:1783440, RONALDO CORREIA DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/04/2019:1783459, MARCIO CUNHA LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 23/04/2019:1783467, VALERIA MOREIRA DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/04/2019:1783483, ROMILSON JOSE VICENTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 16/04/2019:1783505, ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 16/04/2019:1783513, MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 16/04/2019:178353X, JERONILSON DE OLIVEIRA SANTOS FRANCA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 92, 40, 132, 1ª, I, 16/04/2019:1783548, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 61, 40, 101, 1ª, I, 16/04/2019:1783572, HELOISA WANESSA VELOSO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 17/04/2019:1783580, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 17/04/2019:1783599, ALESSANDRO MARTINS FONSECA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/04/2019:1783602, GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 39, 40, 79, 1ª, I, 17/04/2019:1783629, RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 17/04/2019:1783645, DURVAL DE MATOS PINTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 17/04/2019:1783653, THIAGO DE AMORIM COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 17/04/2019:1783661, ERICK DE OLIVEIRA LEAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 17/04/2019:178367X, FERNANDO PEREIRA GONCALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 17/04/2019:1783688, FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 17/04/2019:1783696, RAFAEL PINHEIRO LOPES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 87, 40, 127, 1ª, I, 17/04/2019:1783718, JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 17/04/2019:1783726, TIAGO VELOSO MACHADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 40, 125, 1ª, I, 17/04/2019:1783734, MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 21/04/2019:1783742, SELEMERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 17/04/2019:1783769, EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 17/04/2019:1783793, THIAGO HEBERT GOMES ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 73, 40, 113, 1ª, I, 17/04/2019:1783823, MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 17/04/2019:1783831, SANDRA QUINTINO GUEDES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 17/04/2019:178384X, GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 17/04/2019:1783858, DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES

PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 87, 40, 127, 1ª, I, 17/04/2019:1783866, RODRIGO BERIGO DE PAIVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 17/04/2019:1783874, FRANCINALDO CERQUEIRA DE FARIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 18/04/2019:1783882, ERICA ROSA DA CONCEICAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 22/06/2019:1783890, ALVARO CALHEIROS NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 20/04/2019:1783904, ARIANE ROBERTA DE SOUZA GUIMARAES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 119, 40, 159, 1ª, I, 20/04/2019:1784056, KEINESTON RIBEIRO DUARTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 14/04/2019:1784153, WELLINGTON DOMINGOS DE SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 82, 40, 122, 1ª, I, 22/04/2019:1784161, MAYSON ALOISIO NUNES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 94, 40, 134, 1ª, I, 22/04/2019:178417X, NUBIA DA COSTA GONTIJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 78, 40, 118, 1ª, I, 22/04/2019:1784188, EDNILTON CAVALCANTE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 22/04/2019:1784196, VALTER LUNA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 78, 40, 118, 1ª, I, 22/04/2019:178420X, LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 25, 83, 1ª, I, 24/04/2019:1784218, EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 02/05/2019:1784226, WENDELL GONCALVES COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 22/04/2019:1784242, CLAYTON SILVA FREIRES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 22/04/2019:1784250, THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 79, 40, 119, 1ª, I, 01/06/2019:1784269, RAYLAN DIAS RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 22/04/2019:1784277, BRUNNO DE CASTRO SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 22/04/2019:1784285, MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 66, 40, 106, 1ª, I, 22/04/2019:1784307, MARCIO DANTAS GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 22/04/2019:1784323, EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 25, 79, 1ª, I, 22/04/2019:1784331, JOFRAN DA CRUZ BARROSO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 27/04/2019:1784358, DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 23/04/2019:1784374, FRANCISCO DE ASSIS M. DE SOUZA M.REZENDE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 15/05/2019:1784382, RODRIGO NUNES SARAIVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 23/04/2019:1784390, CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 23/04/2019:1784404, CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 23/04/2019:1784498, FABIO MENDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 23/04/2019:1784501, GUSTAVO ALEXANDRE DE MORAES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 02/05/2019:178451X, MAYRA SOUSA CORDEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 23/04/2019:1784528, CLAUDIO BATISTA NOBRE FILHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 25, 90, 1ª, I, 23/04/2019:1784544, RONIÈRE DE LUCENA MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 23/04/2019:1784552, MAURO SERGIO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 24/04/2019:1784560, KELIA CARNEIRO COUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 24/04/2019:1784587, MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 42, 40, 82, 1ª, I, 23/04/2019:1784595, WALLACE ALVES ROBERTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 23/04/2019:1784617, TATIANE PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 23/04/2019:1784625, EDSON CARLOS DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 66, 40, 106, 1ª, I, 23/04/2019:1784633, ELBER GOMES DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 69, 40, 109, 1ª, I, 23/04/2019:1784641, FABIANO DE MORAIS SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 23/04/2019:178465X, MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 23/05/2019:1784668, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 23/04/2019:1784684, JOAO PAULO PORTELA GERVASIO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 23/04/2019:1784706, CRISTINE OLIVE CORREA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 02/05/2019:1784714, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 24/04/2019:1784730, EMERSON ARAUJO DACIO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 24/04/2019:1784749, JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 24/04/2019:178479X, IZABELA DE OLIVEIRA MACEDO SENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 24/04/2019:1784803, DAFRY TAVARES PARENTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 24/04/2019:1784811, ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO FREIRE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 03/05/2019:178482X, JOAO PAULO GOMES RIOTINTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 24/04/2019:1784838, GLEISON DA SILVA CORDEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 24/04/2019:1784846, GEISLANE BARROS DE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 40, 108, 1ª, I, 24/04/2019:1784854, ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 24/04/2019:1784862, SHERMAN BARRETO SALGADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 61, 40, 101, 1ª, I, 24/04/2019:1784870, MARCOS WAGNER SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 24/04/2019:1784889, LORENN PATRICIA DE PAULA TELES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 24/04/2019:1784900, DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 24/04/2019:1784919, WASHINGTON DA SILVA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 24/04/2019:1784927, ERICA MENEZES LEDUC, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 24/04/2019:1784935, MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 24/04/2019:1784978, DORINALDO NOBREGA DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 24/04/2019:1784986, ALLAN DA SILVA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 24/04/2019:1784994, BARTOLOMEU WILSON DE SOUSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 40, 114, 1ª, I, 24/04/2019:1785001, GUSTAVO HENRIQUE BOTELHO ROCHA DI RIENZO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 02/05/2019:178501X, MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 24/04/2019:1785028, IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 07/05/2019:1785036, MERANILDES MERCES DA LUZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 40, 125, 1ª, I, 28/04/2019:1785044, ANA PAULA SILVA CAVALCANTE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 27/04/2019:1785052, ELIANE GOMES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 31/05/2019:1785060, HELIANO VICTOR DIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 27/04/2019:1785079, DJIANO DE JESUS PEREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 27/04/2019:1785087, DIOGO ARCE MORETH, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V,

51, 40, 91, 1ª, I, 27/04/2019;1785095, JOSE ARIMATEA DE MELO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 25, 85, 1ª, I, 27/04/2019;1785117, GERSON FERNANDES SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 27/04/2019;1785125, MARIBEL ALVES DE CASTRO SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 27/04/2019;1785133, JORGE HENRIQUE DE ARAUJO SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 27/04/2019;1785141, IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 27/04/2019;178515X, LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 27/04/2019;1785184, LEONARDO BERNARDINO VITOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 27/04/2019;1785214, NATAN VERAS DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 27/04/2019; 1785281, RAFAEL MARCELINO DE FREITAS DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 28/04/2019;1785303, MARLUCIA MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 83, 40, 123, 1ª, I, 28/04/2019;1785311, IGOR DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 28/04/2019;178532X, ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 28/04/2019;1785478, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 28/04/2019;1785494, JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 29/04/2019;1785508, ANTONIO CARLOS DA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 29/04/2019;1785516, CAROLINE DE MELO TROVAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 29/04/2019;1785524, HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 53, 40, 93, 1ª, I, 29/04/2019;1785532, ANTONIO CARLOS DE SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 86, 40, 126, 1ª, I, 29/04/2019;1785567, CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 29/04/2019;1785575, ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 29/04/2019;1785664, DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 30/04/2019;1785672, ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 30/04/2019;1785680, MARCILIO BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 30/04/2019;1785729, JOAO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 30/04/2019;1786172, ERICA FERREIRA DE ARAUJO BITTAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 10/05/2019;1786202, NAILSON RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 04/05/2019;1786210, VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 04/05/2019;1786245, LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 04/05/2019;1786253, DENILZO GOMES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 84, 40, 124, 1ª, I, 04/05/2019;1786261, FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 73, 40, 113, 1ª, I, 09/05/2019;178627X, FRANK ROBERT SANTOS DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 04/05/2019;1786288, RONEY ANDRADE ORNELAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 40, 103, 1ª, I, 04/05/2019;1786806, FRÉDERICO IGLESIAS VALADARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 64, 40, 104, 1ª, I, 06/05/2019;1786822, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 89, 40, 129, 1ª, I, 06/05/2019;1786849, ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 06/05/2019;1787047, TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 07/05/2019;1787055, LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 10/05/2019;1787128, JOSE GELVANO SILVA PEREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 07/05/2019;1787799, SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 08/05/2019;1787802, CLAUDIO LUIS CARVALHO RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 08/05/2019;1787810, MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 76, 40, 116, 1ª, I, 08/05/2019;1787837, LOAN NELLY GONCALVES EVANGELISTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 12/05/2019;1787926, AGENOEL FONSECA DE CASTRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 11/05/2019;1788213, CELSO KARLIC JARDIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 74, 25, 99, 1ª, I, 12/05/2019;1788345, LUCIA ALEXANDRE DE FREITAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 13/05/2019;1788566, MICHEL RODRIGO DE LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 14/05/2019;1789058, NEWTON PORTILHO DIAS DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 02/06/2019;179308X, ROGERIO SERRANO DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 02/06/2019;1793098, MARCELO FERRAZ DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 93, 40, 133, 1ª, I, 09/06/2019;1793373, LEONARDO DIAS PEREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 10/06/2019;1793381, ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 10/06/2019;179339X, JAQUELINE BARREIRA B DA C M REISMAN, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 80, 40, 120, 1ª, I, 10/06/2019;1793403, TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 71, 40, 111, 1ª, I, 24/06/2019;179342X, ADRIANA FRANCA DE SANTANA BOTELHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 10/06/2019;1793667, VALDIZIA ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 10/06/2019;1793683, EDUARDO SANTOS MOREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 10/06/2019;1793705, EUDES DE AQUINO DIONISIO DE MORAIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 10/06/2019;1793756, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 10/06/2019;1794175, VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 15/06/2019;1794450, RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 10, 75, 1ª, I, 17/06/2019;1794469, MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 36, 40, 76, 1ª, I, 15/06/2019;1794485, ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 99, 40, 139, 1ª, I, 15/06/2019;1794493, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 15/06/2019;1794507, BRUNO MOURA LEAL, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 15/06/2019;1794701, THIAGO SOARES FERNANDES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 71, 40, 111, 1ª, I, 22/06/2019;179471X, DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 15/06/2019;1794744, FABIO ADRIANO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 40, 108, 1ª, I, 15/06/2019;1794752, SILVIO ALVES LIMA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 61, 40, 101, 1ª, I, 15/06/2019;1794760, LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 15/06/2019;1794795, CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 15/06/2019;1795066, GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 09/06/2019;1800809, JORGE DA COSTA FARIA NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 94, 40, 134, 1ª, I, 16/06/2019;1801023, OSEIAS PASCOAL DA LUZ,

AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/06/2019;180104X, BRUNO MAGALHAES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 16/06/2019;1801066, JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 67, 40, 107, 1ª, I, 16/06/2019;1801120, ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 16/06/2019;1801171, THIAGO GOMES DE LEMOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 85, 40, 125, 1ª, I, 16/06/2019;1801198, ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 16/06/2019;180121X, ABNER DEOLINDO CANDIDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 16/06/2019;1801228, JAQUELINE PEREIRA ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/06/2019;1801244, ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/06/2019;1801260, ERICA AZEVEDO VERAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 16/06/2019;1802453, VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 40, 105, 1ª, I, 19/06/2019;1802461, DEILSON NUNES DE ALMEIDA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 17/06/2019;1802488, RENATO ALVES DE ARAUJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 20/06/2019;180250X, ANDRE LUIZ DE FARIA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 17/06/2019;1802534, RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 17/06/2019;1802550, ANTONIO MARCIO CRISTINO ALBUQUERQUE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 17/06/2019;1802585, WALNEY DA SILVA XAVIER, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 18/06/2019;1802607, DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 58, 40, 98, 1ª, I, 19/06/2019;1802615, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 19/06/2019;1802631, VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 23/06/2019;1802666, BRUNA MARNET DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 19/06/2019;1802690, MARIO MARCOS FRANCO DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 86, 40, 126, 1ª, I, 19/06/2019;1802712, CLECIO LIMA DE MOURA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 87, 40, 127, 1ª, I, 19/06/2019;1802763, WENDEL SATURNINO DO NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 22/06/2019;1802771, JOSE MEDEIROS DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 22/06/2019;180278X, WALISSON VAZ DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 76, 40, 116, 1ª, I, 22/06/2019;1802801, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 102, 40, 142, 1ª, I, 22/06/2019;1802860, PAULO VITOR QUINTAO GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 23/06/2019;180362X, CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 40, 103, 1ª, I, 25/06/2019;1803638, MARIA INEZ RODRIGUES CANAFISTULA OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 70, 40, 110, 1ª, I, 25/06/2019;1803646, LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 25/06/2019;1803662, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 90, 40, 130, 1ª, I, 25/06/2019;1803670, ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 25/06/2019;1804367, MARCOS SOUSA FRANCO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 25/06/2019;1804383, KLAYTON AMARAL GONTIJO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 25/06/2019;1804405, JOAO RODRIGUES ROLA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 26/06/2019;1804448, FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 16/06/2019;1804456, RICARDO GOMES DA ROCHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 68, 40, 108, 1ª, I, 25/06/2019;1804464, LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 25/06/2019;1805053, HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 37, 40, 77, 1ª, I, 29/06/2019;1805061, RODRIGO LAYA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 72, 40, 112, 1ª, I, 29/06/2019;1805088, DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 26/06/2019;14361094, RENATA ROCHA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 34, 40, 74, 2ª, I, 26/10/2018;16657594, GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 70, 40, 110, 2ª, I, 25/06/2019.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo SEI. FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, 1.692.980-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029067/2019-68; HELEN BASTOS MONTEIRO, 1.688.566-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028792/2019-19; ADILIO MAMEDE BESERRA, 1.692.791-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028808/2019-93; EDINALDO RIBEIRO DE CARVALHO, 1.667.009-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028719/2019-47; JEAN JHONNY MAXWELL QUIXÁBEIRA DA SILVA, 1.689.369-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029460/2019-51; FABRIZIA BARBOSA MAINIER, 1.693.059-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029685/2019-16; RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, 1.692.823-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029757/2019-17; ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, 1.688.606-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029778/2019-32; RAFAEL POVOA PONTES, 1.692.753-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029781/2019-56; EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, 1.692.902-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030400/2019-81; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, 1.692.748-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029535/2019-02; MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, 1.692.984-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030533/2019-58; CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, 1.693.088-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030698/2019-20; FABIO SANTIAGO CLETO, 1.693.101-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030718/2019-62; BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, 1.693.172-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030347/2019-19; MARIANA VECCHI MENDES, 1692789-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00025835/2019-12; GILBERTO ROCHA PEIXOTO, 1.688.700-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00031890/2019-33; MARCELO MESQUITA PINHEIRO, 1.692.989-6,

AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00031778/2019-01; MARCIO FARIA DE LIMA, 1.692.861-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00032175/2019-18; RAMON AMORIM MARTINS, 1.692.798-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028910/2019-99; ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, 1.692.983-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00032502/2019-31; SIMONE LOPES FELIX, 1.692.765-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00032531/2019-01; ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, 1.692.889-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00026460/2019-08; GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 1.693.089-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00031290/2019-75; HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, 1.692.897-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00027998/2019-21; ALAN ALVES DA SILVA, 192.244-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00031790/2019-15; ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, 1.692.983-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029397/2019-53; DOUGLAS DA CUNHA SETTE, 1.693.056-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00031235/2019-85; KARYNNE MOTA BRAZ, 1.692.752-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028153/2019-53; DENISE ANDREA FERNANDEZ NUNES DE OLIVEIRA, 1.692.943-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00028135/2019-71; THIAGO DA COSTA RAPOSO, 1.693.054-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00029358/2019-56; LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, 1.692.855-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00033188/2019-12; GERIVALDO DE SOUSA SILVA, 1.692.999-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030999/2019-53; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, 1.692.857-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00033832/2019-44; ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, 1.692.826-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00033571/2019-62; IZABELA BARBOSA MIGUEL, 16933893, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00033842/2019-80; FREDERICO BARROS MENDONÇA, 1688832-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00003620/2019-32; LUANA COSTA GONCALVES, 1692827-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00027192/2019-33; HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 1693051-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00028841/2019-13; SANDRA LOPES FRUTUOSO, 193.689-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00028323/2019-08; WANESSA ALLINE DE MELO SILVA, 1.692.881-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/07/2019, 00050.00028564/2019-49.

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo.

ROSALIA ARAUJO DE AMORIM, 107.292-7, TÉCNICA EM PPGG, 20%, 1º/07/2019, 00050-00015344/2019-55.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARCIO ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA, matr. 1404134, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00052235/2019-34.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JONAS PRAZERES, matrícula 1403303, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo Administrativo: 00053-00048504/2019-68.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MAURO CESAR LOPES DE MENEZES, matr. 1403265, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00045889/2019-10.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000343/2003-CBMD, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA, matr. 1401101, a contar de 17 de janeiro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001411/2007, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, matr. 1400972, a contar de 27 de julho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo 053.001255/2002-CBMD, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm. LOURIVAL MARTINS DA SILVA, matr. 1400600, a contar de 20 de maio de

2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000864/2005, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matr. 1420955, a contar de 13 de julho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000849/1999, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm ÉLIO ALVES OLIVEIRA, matr. 1400322, a contar de 14 de agosto de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo SEI 0053-000849/2006-CBMD, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm GETÚLIO CEZAR, matrícula nº 1401303, a contar de 10 de junho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do Processo SEI 0053-000425/1999-CBMD, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 3º SGT BM Ref. DIONIZIO DE SOUZA GOMES, matr. nº 1401556, a contar de 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 1º de Julho de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.320,83 (nove mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), em favor do 2º Ten. QOBM/Intd. SIDNEY NOLASCO GUIMARÃES, matr. 1402784, referente ao pagamento de Ressarcimento de Preterição decorrente de alteração do Decreto de promoção de oficiais e diferença de auxílio moradia, conforme publicação no DODF nº 43, de 1º de março de 2019, Declaração de Orçamento CBMD/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado nos Programas de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMD), Natureza de Despesa 3.3.90-92 e 3.190.92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00031524/2018-19;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 251,18 (duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), em favor do Sd./I QBMG-1 GUILHERME HENRIQUE MEDEIROS CASSEMIRO, matr. 3002366, relativo ao pagamento de diferença de auxílio-moradia em virtude de recebimento a menor, conforme Declaração de Orçamento CBMD/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMD), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-0002437/2019-35;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 35.318,05 (trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos), em favor da Sra. CÁSSIA ELIZABETE DE LIMA PEREIRA, matr. 04216016, referente ao pagamento de diferença de auxílio-moradia de sem dependente para com dependente do período de 2014 a 2018, conforme Informação Técnica SEI-GDF nº 63/2019 - CBMD/DINAP/SEP/EM, Declaração de Orçamento CBMD/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMD), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00044446/2019-01;

CARLOS EDUARDO BORGES

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº00052-00008580/2019-69, resolve: PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor ALESSANDRO EDER GLASS, Agente de Polícia, matrícula nº 78.375-7, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 04/07/2019 a 03/07/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº. 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar KARINA DA SILVA LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 195147-5, para substituir VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1392-7, no processo nº 055.024517/2016, e Luciana Holanda Magalhães, técnica de trânsito, matrícula nº 250232-1, para substituir Vera Lucia Leite Dos Santos Moreira, matrícula 1392-7, nos processos nº 055.025006/2015 e nº 055.025007/2015, nos períodos de férias de 08/07/2019 a 26/07/2019 e de licença médica de 29/07/2019 a 29/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 165, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, lotado na Direduc, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/07 a 10/07/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 09/10 a 18/10/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055-00040941/2019-87, composto pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 752, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036987/2019-00, resolve: DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico de Trânsito, matrícula 199.225-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - Nucet, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 09/06 a 08/07/2019, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 00417-00007756/2017-26, prorrogada por meio da Portaria nº 100, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, p. 36.

Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo SEI nº 00417-00007756/2017-26.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018; publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, página 9, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal: EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS matrícula 0234717-2, FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO matrícula 0234798-9 e RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES matrícula 0234787-3 para terem acesso, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à unidade específica que contenha os Procedimentos de Investigação Preliminar de competência desta Comissão de Ética à serem apurados de acordo com a Instrução Normativa nº 4, de 13 de Julho de 2012, publicada no DODF nº 139 de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Os membros da Comissão de Ética pertencentes à sociedade civil, por terem acesso como usuário externo no SEI, terão a liberação para assinatura externa quando houver a necessidade de atuação na referida unidade.

Art. 3º Todos os membros designados deverão resguardar o sigilo inerente aos procedimentos de investigação preliminar e terão concessão de assinatura própria para realizarem a apuração e a investigação de denúncias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 274.184-9, e MAURÍLIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 273.553-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de solução de Ponto Eletrônico, composta por registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, software de controle de dados biométricos e leitor/dispositivo de coleta de biometria para estação de credenciamento, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, conforme processo SEI nº 00110-00001105/2019-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº.8.666/1993, e do Decreto nº.32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MANOEL GASPAS LEMOS NETO, matrícula 273.899-6 da função de Executor do Contrato 001/2017-SINESP, nomeado conforme Portaria nº 52, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 56, de 25 de Março de 2019, página 16;

Art. 2º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6 e MARIA RITA CARDOSO TAVELIN, matrícula 275.672-2 servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 001/2017-SINESP, celebrado com o Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do padrão nº 09/2012, tendo por objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF 001) que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP, processo 110.000.053/2015; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 02 de julho de 2019

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional dos servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-9, Analista GRS e RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 275.504-1, Assessor Especial da Presidência do Serviço de Limpeza Urbana, para participar de uma visita técnica nas instalações da empresa Hydros Soluções Ambientais em Terezina/PI, no dia 03/07/2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo: 00094-00003224/2019-53.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do Contrato nº 01/2017, celebrado entre esta Autarquia e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ nº 00.568.444/0001-28, a servidora VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ COSSENZO, matrícula: 273.562-8, como executora, e os servidores KENIA CRISTIAN GONÇALVES DE NORONHA, matrícula 275.518-1, e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 83.331-2, como suplentes, para a fiscalização do contrato cujo objeto é a contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a disponibilização de pessoas com deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana -SLU/DF. Processo nº 094.001.014/2016.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revoga-se com efeito ex nunc a Ordem de Serviço nº 10, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 96. De 23/05/2019 (22627722), pag. 25.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, os servidores: ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3, MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula: 82.598-0, JOSIVAN GRIGÓRIO DE SOUZA, matrícula: 81.979-4 e MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 01.636-5, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, e o servidor ALAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 275.537-8, que irá atuar na execução das atividades de coordenação técnica, e juntamente com os demais executores nas atividades de fiscalização e administrativo-financeira, do Contrato nº 15/2019, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Educação - SEE/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e NOVACAP, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (19499641), a Proposta (23198255), e o Projeto Básico (22388802). Processo: 00094-00001290/2019-99.

Art. 2º Fica os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar o servidor: EDWIN MACHADO HESS, matrícula: 275.449-5, para atuar como suplente, em substituição do servidor Marco Túlio dos Santos Lopes, matrícula 273.570-9, no acompanhamento e fiscalização dos seguintes contratos:

Contrato nº 42/2018, Processo: 00094.00009337/2018-81, celebrado entre o SLU e a ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;

Contrato nº 43/2018, Processo: 00094-00009338/2018-26, celebrado entre o SLU e a IDEAFLEX IND E COM DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP;

Contrato nº 44/2018, Processo SEI nº 00094-00009339/2018-71, celebrado entre o SLU e a SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME;

Contrato nº 45/2018, Processo: 00094-00009340/2018-03, celebrado entre o SLU e a F.F.N. FORNAZARI - ME;

Contrato nº 46/2018, Processo: 00094-00009341/2018-40, celebrado entre o SLU e a ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;

Contrato nº 47/2018, Processo: 00094-00009342/2018-94, celebrado entre o SLU e a CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE ME;

Contrato nº 56/2018, Processo: 00094-00007756/2018-89, celebrado entre o SLU e a USITOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Contrato nº 60/2018, Processo: 00094-00007756/2018-89, celebrado entre o SLU e a ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima referenciadas, em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 63, de 25/02/2019, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, pag. 28.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 77, de 07 de junho de 2019, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR DARLLE EUDES FREITAS GARCIA ELEUTÉRIO, matrícula 273378-1, Assessora, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, para substituir o Diretor da Diretoria de Alvará..." LEIA-SE: "...DESIGNAR DARLLE EUDES FREITAS GARCIA ELEUTÉRIO, matrícula 270010-7, Assessora, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, para substituir o Diretor da Diretoria de Alvará..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, matrícula 192138-X, do Cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, Diretoria de Unidade de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 18 de abril de 2019.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, Inciso III, alínea "d", da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando a necessidade de designação de Equipe de Planejamento da Contratação, para análise da contratação objeto do Processo SEI nº 00220-00002096/2019-00, nos termos da exigência contida na Instrução Normativa 04/2014 SLTI/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e do Termo de Referência, bem como, dos demais atos que se façam necessários afetos a possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de solução de telefonia corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), nos termos do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), contido no Processo SEI nº 00220-00002096/2019-00.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que versa o art. 1º: 1) Integrante Requisitante: Leonardo de Moura Soares, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula 274.727-8; 2) Integrante Administrativo: Thiago Rodrigues da Silva, Gerente da Gerência de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos, matrícula 275.222-0; e 3) Integrante Técnico: Fernando Barbosa Alves, Assessor da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula 274.741-3.

Art. 3º Considerando a urgência da contratação em função das informações contidas na justificativa constante do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), contido no Processo SEI nº 00220-00002096/2019-00, fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a consecução das atividades previstas no art. 1º, da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ZOLTAN PAULINI, matrícula nº 97.712-8, Solista do Naípe Primeiro Violino, para substituir LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER, matrícula nº 127.140-7, Spalla, no período de 25.04.2019 a 30.04.2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 00150-00003366/2019-26.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.650.333-7, Analista de Atividades Culturais das atribuições de Presidente Substituta da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiadores e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal - CPAFEP, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40 de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, permanecendo como membro da referida comissão.

Art. 2º Designar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnica de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente Substituta da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiadores e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40 de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1.650.605-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Parceiras e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 01.07.2019 a 10.07.2019 e 04.11.2019 a 13.11.2019, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 00150.00010712/2018-41.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 245, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 11 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

RECONDUZIR ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA, matrícula nº 242.858-X, por mais 1 (um) ano, como membro titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, representante da Sociedade Civil, designado por meio da Portaria nº 180, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 43, de 27 de junho de 2018, página 1, conforme dispõe o Art. 5º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, páginas 22/24.

RECONDUZIR VALÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.854-7, por mais 1 (um) ano, como membro titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, designada por meio da Portaria nº 180, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 43, de 27 de junho de 2018, página 1, conforme dispõe o Art. 5º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, páginas 22/24.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 247, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39805, de 6, de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de dia 7 de maio de 2019, páginas 4 a 6 e demais atribuições e competências legais e regimentais, o constante do artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto n.º 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do artigo 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores relacionados abaixo:

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, 172.243-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 75,00; 10,00; 85,00, 1ª I, 28/10/2018; ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS CRUZ, 126.136-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50,00; 40,00; 90,00; ESP. I, 15/04/2019; ANTOINE ESPAGNO, 109.153-0, Músico Nível Superior, 2ª V, 50,00; 30,00; 80,00; 1ª I, 19/12/2018; ANTONIO RODRIGUES BAYMA JÚNIOR, 98.108-7, Músico, 2ª V, 50,00; 30,00; 80,00, 1ª I, 18/02/2019; AUGUSTO DA SILVA GUERRAVICENTE, 1.650.498-7, Músico, 1ª V, 70,00; 30,00; 100,00; ESP. I, 23/7/2018; CARLOS BARTNICKI TORT, 97.792-6, Músico, 2ª V, 50,00; 30,00; 80,00; 1ª I, 16/9/2018; CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, 172.780-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 03/11/2018; DANIEL BRANDÃO BORGES, 172.869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 7/11/2018; EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, 125.775-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50,00; 40,00; 90,00, ESP. I, 18/04/2019; EGON FRANCISCO DE MATTOS, 1.650.460-4, Músico, 1ª V, 70,00; 30,00; 100,00; ESP. I, 7/3/2019; ELIZEU PINTO SANTANA, 172.568-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 03/11/2018; ELTON BRASIL BERNARDINO, 172.178-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 19/11/2018; FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, 174.843-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; FLÁVIO LOPES DE FIGUEIREDO JÚNIOR, 1.650.496-1, Músico, 1ª V, 70,00; 30,00; 100,00; ESP. I, 7/3/2019; GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, 174.880-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; GERALDO ARAÚJO BEZERRA, 174.924-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 6/3/2019; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO, 174.878-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; GIDESMI DOS SANTOS ALVES, 191.252-6, Músico Nível Superior, 3ª V, 30,00; 30,00; 60,00; 2ª I, 11/6/2019; HELI APARECIDA DE BARROS, 172.486-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 13/12/2018; JAIRO DINIZ SILVA, 219.704-9, Músico, 3ª V, 30,00; 30,00; 60,00, 2ª I, 04/07/2018; JEANE NOGUEIRA MACHADO, 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; JOALDO BARRETO DE JESUS, 97.719-5, Músico, 2ª V, 50,00; 30,00; 80,00, 1ª I, 03/02/2019; JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, 174.816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 15/1/2019; JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, 174.844-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; JURACY OLIVEIRA CRUZ, 172.103-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 20/10/2018; KARLA CHAVES GENTIL, 174.936-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 60,00; 25,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; KELLYE PEREIRA LIRA, 174.876-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 17/1/2019; MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, 220.881-4, Músico, 3ª V, 30,00; 30,00; 60,00, 2ª I, 31/08/2018; MARGARETH RAPOSO DE OLIVEIRA, 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 11/2/2019; MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, 127.337-X Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50,00; 40,00; 90,00; ESP. I, 05/05/2019; RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, 174.879-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 5/1/2019; ROGER GOMESDE ALMEIDA, 126.710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 50,00; 40,00; 90,00, ESP. I, 4/5/2019; ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, 172.488-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 17/11/2018; TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, 174.758-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 22/1/2019; WELLINGTON GOMES DA SILVA, 174.697-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 45,00; 40,00; 85,00, 1ª I, 6/1/2019.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001643/2019-66, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 145/2019, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83, de 06 de maio de 2019, página 29.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001643/2019-66, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora do Termo de Autorização, conforme Processo nº 150.00000664/2019-64, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 29/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00002274/2019-29, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 156/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 38.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 29/2019, conforme processo SEI nº 00150.00002274/2019-29, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Designar o Servidor DANIEL BRANDÃO BORGES - Matrícula nº 0172869-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executor para acompanhamento da prestação de serviços de CABEAMENTO DE REDE DE DADOS E DE ÁUDIO de forma Estruturada e Ajustes e procedimentos de desmontagem e montagem da Rádio na parte superior do Espaço Cultural Renato Russo - 508 SUL, conforme processo nº 150.00003260/2019-22, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 07/2019, conforme Processo nº 00150.00000510/2019-72, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 127/2019, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 29.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 07/2019, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo SEI nº 00150.00000510/2019-72, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 24/2019, conforme processo SEI nº 00150.00001579/2019-13, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 137/2019, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 27.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 24/2019, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo SEI nº 00150.00001579/2019-13, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 28/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001784/2019-89, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 150/2019, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 62.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 28/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001784/2019-89, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11/2019, conforme processo SEI nº 00150-00000936/2019-26, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 114/2019, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019, página 20.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11/2019, conforme processo SEI nº 00150-00000936/2019-26, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2019-SECEC, conforme processo SEI nº 00.150.00000499/2019-41, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 133/2019, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 64.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2019-SECEC, conforme processo SEI nº 00150.00000499/2019-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar o Servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 25/2019-SEC, conforme processo SEI nº 00.150.00001854/2019-07, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 157/2019, de 09 de maio de 2019.

Art.2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 25/2019-SEC, conforme processo SEI nº 00.150.00001854/2019-07, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como o disposto na Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, resolve:

Art.1º Designar a Servidora ELIANE ROGRIGUES FALCÃO - Matrícula nº 0242696-X - Diretora do Museu Vivo da Memória Candanga, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de costura, conforme processo SEI nº 00.150.00002662/2019-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO À
COMUNIDADE****SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Titular da Unidade Administrativa responsável, no âmbito da SEAC, pela execução das atividades físico/contábeis do patrimônio móvel e imóvel, tendo como amparo legal o art. 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária que terá como atribuição, realizar o Inventário Inicial para formação do Patrimônio Mobiliário Físico/Contábil, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal/SEAC.

Art. 2º Indicar para compor a referida Comissão, os Servidores Efetivos do Governo do Distrito Federal, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 1.690.863-5, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.691.118-0 e IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.851-1, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, e os Servidores Comissionados CONSTÂNCIA DOS ANJOS COSTA DE CASTRO, matrícula nº 1.690.398-6, TATIANE MELO CHAMONE, matrícula nº 1.690.331-5, HEBER PLÁCIDO MACHADO, matrícula nº 1.690.381-1 e GIULIANA BRILHANTE LIMA CARDOSO, matrícula nº 1.690.217-3.

Art. 3º Para a legalidade no desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão Temporária deverá, obrigatoriamente, seguir a legislação pertinente e vigente, e para eficácia dos mesmos, adotar todos os procedimentos julgados necessários.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos e de 30 (trinta) dias para elaboração do Relatório Circunstanciado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FREDDI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2019 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: APOSTILAR na Portaria nº 126, de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17/07/2015, página 39, o ato que concedeu aposentadoria a CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula nº 39.161-1, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para considerá-la ISENTA do imposto de renda nos termos do artigo 6º, inc. XIV, da Lei nº 7713/1988, com a redação dada pelo art. 47, da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.250, de 26/12/1995 e pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004 c/c a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a contar de 10 de agosto de 2018. Com base no Laudo Médico Pericial nº 232/2019. Processo SEI nº 00401-00007832/2019-61.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 13/05/2019, pág. 25.

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, artigo 30, inciso II, resolve:

1 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: 2 Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, data de homologação e processo SEI, respectivamente: 236.655-X, LUDMYLLA PRATES TIMO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 29/08/2016, 01/06/2019, 00401-00020411/2018-45 ; 236.677-0 LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 08/09/2016, 08/06/2019, 00401-00020580/2018-85.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDONILDA FRANCISCA DE PONTES, matrícula: 217.610-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDONILDA FRANCISCA DE PONTES, matrícula: 217.610-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, VALQUÍRIA NOVAES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 239.007-8, do Cargo Efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 14/06/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97 A, inciso II, III e VII da LC 80/94 C/C artigo 100 da mesma Lei, C/C artigo 9º, incisos IV E VII C/C artigo 21, Incisos I, XIII e XVIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 300, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 113, de 16 de julho de 2018, página 28, designando VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242.837-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em substituição ao servidor MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula 43.011-0, para requerer a emissão de Alvarás de Levantamento expedidos a favor do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do DF - PRODEF, CNPJ 09.396.049/00001-80, junto às Varas do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios - TJDFT, bem como realizar transferências dos valores depositados no Banco do Brasil-BB, Caixa Econômica Federal-CEF e no Banco de Brasília- BRB, para conta corrente do referido Fundo e concretizar os demais trâmites necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS ALCANTARA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 238.950-9, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo - SEI 0401.00008409/2019-89.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: ALINE ABRAHAO SCAFUTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 235.573-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.000417/2016-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao :RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.147-9, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008567/2019-39.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à THILIE MARSON SANCHES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 238.945-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.00008582/2019-87.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, ocupante do Cargo de Procurador QE, categoria II, matrícula nº 215.632-6, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 26/06/2019, Processo SEI nº 0401.000059/2011.

MARINA CARNEIRO DE MELO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

Processo: 001-000631/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de gradil de contenção e placas de fechamento para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 552.100,00. Data e horário para início da sessão pública: 14h30min de 16/07/2019. Local da sessão: COMPRASNET. Tipo: menor preço por item/menor preço por grupo. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652. Brasília/DF, 01/07/2019.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2019**

Processo: 00141-00001261/2019-41

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta Unidade da Federação, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26 neste ato regularmente representado pela Administradora Regional do Plano Piloto, na pessoa de Ilka Teodoro, doravante denominada Autorizadora, e do outro ONG ESKOLA DE ROCK, doravante denominado Autorizatória, CNPJ nº 10.463.464/0001-98, com sede em QNP 15, conjunto H, casa 04, Ceilândia/DF, representado por Marco Aurélio dos Santos, Carteira de Identidade nº 1.187.224-SSP/DF inscrito no CPF nº 620.157.701-78; sem vínculo funcional ou hierárquico com órgãos da Administração Pública, se compromete a cumprir o que segue:

Cláusula Segunda - Do Procedimento

A presente autorização de uso de Área Pública é lavrada para o fim específico, instalação de 01 unidade de um armário de prateleira, sem portas, medindo 0,70m x 1,80m, feito em madeira, do Projeto Guarda-Roupas Solidário, com a ideia de possibilitar a doação anônima de roupas, calçados, livros, em especial, casacos em benefício da população em condições de vulnerabilidade social.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Termo tem por objeto a área de livre circulação em frente ao Edifício Arnaldo Vilares, quadra 06, bloco A, em frente à W3 sul.

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O Termo terá vigência no período de 21/06/2019 à 21/07/2019, facultada sua prorrogação, mediante escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

Cláusula Quinta - Do valor

O preço público fica dispensado nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 17.079 de 28 de dezembro de 1995.

Cláusula Sexta- Das obrigações e responsabilidades da Autorizatória

Visando cumprir o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal que afirma que "os bens do Distrito Federal destinam-se-ão prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico e garantindo o interesse social".

A Autorizatória se obriga:

I - A cobrir toda e qualquer despesa relativa a manutenção e a conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II - Cumprir as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas as aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

III - Consultar a Administração Regional antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da autorização.

IV - Não obstruir os locais destinados à entrada e à saída de emergência, bem como as áreas destinadas a circulação do público em geral;

V - Zelar pela limpeza e conservação das dependências, durante a realização do evento;

VI - Zelar pelas dependências do local cedido, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas, inclusive danos causados por terceiros;

VII - Restituir a área cedida, após o término do uso do espaço em perfeitas condições.

VIII - Sujeitar-se a quaisquer outras condições que venham a ser impostas pela Administração Regional do Plano Piloto e demais entidades e órgãos do Governo do Distrito Federal que observem o interesse coletivo.

Parágrafo primeiro. A Autorizatória, expressa, neste ato, sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente termo e demais legislações Federais e Distritais que regem a matéria, e as que venham, no interesse público pelo cedente.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a utilização do espaço público em tela, respeitadas as condições estabelecidas por este termo de autorização de uso e pela legislação afeta ao caso.

Parágrafo terceiro. Fica expressamente vedada a transferência da presente autorização a terceiros, pois a mesma possui caráter intuito personae.

Cláusula Sétima - Da alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

Cláusula Oitava- Da dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de ambas as partes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Nona - Da rescisão unilateral

9.1 - O Distrito Federal poderá rescindir unilateralmente a Autorização, verificando-se o descumprimento de qualquer uma das cláusulas constantes deste termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 17.079/95 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

9.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista a Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do tempo.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional, por meio da afixação em local de acesso público.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS

Representante da ONG Eskola de Rock

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, em relação a contratação de pessoa jurídica, para a instalação de ponto provisório de iluminação, viabilizado junto a CEB; no dia 29 de junho de 2019, devido a confraternização que será realizada na quadra SQN 407, em frente ao Bloco O, conforme demanda da Administração Regional do Plano Piloto e justificativa constante no Processo: 00141-00001326/2019-59. Publique-se. ILKA TEODORO. Administradora Regional do Plano Piloto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019, DO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 00309-00000449/2019-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA XXIX e VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Trecho 08, lotes 125/135 para acomodar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, 19/06/2019 a 19/06/2020, com base no inciso X do artigo 24, com fundamento legal obedecendo todos os termos do processo. Do valor total do contrato R\$ 288.485,52 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anual, sendo o empenho inicial de R\$ 144.242,76 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para os seis primeiros meses; Dotação Orçamentária: UO 09.131; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.0094; Natureza da Despesa : 33.90.39; Fonte de Recurso 120; Modalidade: estimativa; Nota de Empenho 2019NE00091; Data da assinatura 19 de junho de 2019; Prazo de Vigência: o presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente; Signatários: Pelo Distrito Federal: HELIO RODRIGUES AVEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - R.A.-XXIX e pela Contratada: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., neste ato representado pelo proprietário: ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO, conforme instrumento constante dos autos em epígrafe.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00309-00000449/2019-11; Contrato: nº 001/2019; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - R.A.-XXIX (Locatária) e VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº 11.317.372/0001-62 (Locadora); OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Trecho 08, lotes 125/135 para acomodar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, 19/06/2019 a 19/06/2020, com base no inciso X do artigo 24, com fundamento legal obedecendo todos os termos do processo. Valor inicial e estimativo de: R\$ 144.242,76 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para os seis primeiros meses. Signatários: Pelo Distrito Federal: HELIO RODRIGUES AVEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX e pela Contratada: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei n.º 8.666/1993, e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações constantes na Nota Técnica SEI-GDF nº 302/2019 - SEFP/GAB/AJL, 24037880, e Despacho SEI-GDF SEFP/GAB/AJL, 24467768, reconheceu a inexigibilidade de licitação da Empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), para fazer face à despesa destinada à realização de capacitação no evento "Congresso 2019 ISMA-BR - Viver melhor: trabalho, stress e saúde", no valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser realizado no período de 02/07/2019 a 04/07/2019, na cidade de Porto Alegre - RS, com a participação de 2 (dois) servidores, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Projeto Básico SEI-GDF - SEFP/SAGA/SUAG/COGEP/DIEGEP, 24371205. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39123/2019**

Processo: 00410-00013795/2018-31 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2018 - SCG/SEPLAG e na Proposta da Empresa. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 11.898,54 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 6.445,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06038, emitida em 29/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Titular da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018 - UASG 925041**

Objeto: Contratação de serviços de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas copiadoras, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, a serem instalados nas dependências do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 119.478,24. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09102. Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 17/07/2019, às 9:30h. Processo nº: 00151-00000828/2017-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 02 de julho de 2019
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0063/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal que possuem animais acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0063/2019, visando ao registro de preços para a aquisição de material educativo e esportivo (bolas, redes e outros), grupo 30.14. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 34/2019 -SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0040.005695/2010, CORPO E PELE INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10804/2010, 08.338.610/0001-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.001964/2013, SUN PROTECT COMERCIO DE PELICULAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3353/2013, 07.263.367/0001-47, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0129.001082/2016, JOSE AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 9318/2016, 065.921.470-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003948/2012, DAVI RIBEIRO DE SÁ, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40646/2012, 739.592.861-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.002672/2013, HAROLDO ROMULO MAGALHÃES RODRIGUES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10800/2013, 796.757.431-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.002555/2011, CENTRO INFANTIL REINO ENCANTADO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 802/2011, 00.122.135/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, projeto "8º Festival do Japão", pelo valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/039. Contrato: 2019/081. Assinatura: 26/06/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Hermínio Hideo Suguino. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 315/2019.

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**AVISO DA REVISÃO Nº 01, DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**

A BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público a todos os interessados a Revisão nº 01 do Regulamento de Compras e Contratações da Companhia, editado com base na Lei nº 13.303/2016. O normativo foi aprovado pela Diretoria Colegiada, em sua Reunião de nº 510, datada de 18/06/2019; e pelo Conselho de Administração, na Reunião nº 213, ocorrida em 26/06/2019. O texto do Regulamento na íntegra está disponível no site www.segurosbrb.com.br, podendo também ser acessado pelo link <https://www.segurosbrb.com.br/institucional/>.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 06/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal LTDA-ME (IEP-DF), mantenedora da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no segundo semestre letivo de 2018 conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 69.163,76 (sessenta e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo IEP-DF e LS Escola Técnica: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00001378/2019-12

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades LS (FACELS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 21.808,30 (vinte e um mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos). Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA e pela Faculdades LS (FACELS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00001364/2019-07

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 001/2014 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EUROAM), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º Semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$17.226,64 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: MIGUEL ANTONIO FERREIRA FECURY. Processo SEI-GDF nº 00064-00001375/2019-89

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 001/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - ME, mantenedora da Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 12.792,66 (doze mil, setecentos e noventa e dois mil e sessenta e seis centavos). Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL: ELAINE DE SOUZA. Processo SEI-GDF nº 0006400001377/2019-78 .

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 07/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria SES/DF nº 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R\$ 793.425,66 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo CEUB e pela Instituição de Ensino UNICEUB: GETULIO AMERICO MOREIRA LOPES. Processo SEI-GDF nº 00064-00001384/2019-70

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 16/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES) mantenedora do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$23.135,20 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). Assinatura em: 01/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela ASSOBES e pela UNIPLAN: GILBERTO BRIHY JUNIOR. Processo SEI-GDF nº 00064-00001385/2019-14

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO (*)

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2019-SES/DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA., mantenedora das Faculdades Integradas IESGO. OBJETO: Concessão de Atividades Práticas Curriculares (ACP), Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular desenvolvidos na estrutura orgânica da SES e suas entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem, com a finalidade de mútua colaboração para o ensino, gestão da saúde e o desenvolvimento técnico-científico. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece as diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009, nº 252/2014, nº 245/2013. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: a instituição de Ensino contribuirá na forma de contrapartida com a melhoria no atendimento aos usuários SUS, sendo definido ao final de cada semestre letivo o valor devido, formalizado mediante apostilamento, e subscrito pelas partes. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 11/06/2019. Processo 064.000063/2017 - SEI-GDF - FEPECS. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. PELA IESGO: ANA CORDEIRO LUCENA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 17/06/2019 página 23.

EDITAL Nº 4, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a Portaria SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, e suas alterações, bem como o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2019/2, objeto do Edital nº 01, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 074, de 22 de abril de 2019, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. NÃO houve candidatos inscritos para as vagas: 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 23, 28, 29, 45, 63, 68, 73, 77 e 78.

1.2. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

1, 31, FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 1.685.057-2, 20, 1º; 2, 51, GISELLE DE FÁTIMA SILVA, 1.443.635-3, 66, 1º; 2, 44, MONIQUE FROTA SIQUEIRA, 154.395-4, 42, 2º; 6, 48, JAMAIRA LAINNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS, 1.441.472-4, 37, 1º; 9, 28, FABIO SIQUEIRA, 132.722-4, 72, 1º; 10, 63, ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, 145.685-7, 44, 1º; 11, 54, ANA PAULA ALVES CANUTO, 171.501-1, 35, 1º; 14, 83, DILMA MARIA DE ANDRADE, 1.438.947-9, 53, 1º; 15, 80, ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1.435.393-8, 67, 1º; 15, 41, KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, 1.442.561-0, 64, 2º; 15, 34, MARIA AUREA RIBEIRO SOARES, 1.663.092-0, 30, 3º; 16, 52, JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 180.252-6, 51, 1º; 17, 57, JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, 198.601-5, 51, 1º; 18, 61, MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, 131.084-4, 70, 1º; 19, 23, SILVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO, 135.037-4, 88, 1º; 20, 82, EVANDRO CLAUDINO DE SA, 196.545-X, 45, 1º; 21, 50, JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, 1.440.540-7, 115, 1º; 22, 49, LILIANE RODRIGUES RIOS, 138.524-0, 72, 1º; 22, 86, SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO, 172.711-7, 43, 2º; 24, 66, IZABEL CARVALHO DE ARAUJO, 159.635-7, 30, 1º; 25, 67, ELIZABETH SOUZA DUTRA, 1.659.562-9, 27, 1º; 25, 56, ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, 1.659.679-X, 25, 2º; 26, 35, VITOR FRANCISCO BRANDÃO, 184.852-6, 39, 1º; 27, 70, SUDERLAN SABINO LEANDRO, 174.022-9, 67, 1º; 27, 59, RODRIGO FERREIRA SILVA, 145.322-X, 49, 2º; 30, 10, ADRIANA MAYON NEIVA FLORES, 1.441.300-0, 39, 1º; 31, 17, PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, 1.686.447-6, 21, 1º; 32, 20, CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 214.710-6, 33, 1º; 33, 37, CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, 180.305-0, 63, 1º; 34, 30, KÁTIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 1.681.924-1, 23, 1º; 35, 25, SHEILA BORGES, 142.822-5, 73, 1º; 36, 58, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 1.677.250-4, 32, 1º; 37, 18, GIULIANA PIANTINO GIONGO, 196.578-6, 40, 1º; 38, 16, THAÍÇA MAGALHÃES DE SOUZA, 156.473-0, 82, 1º; 39, 32, MARIA BENITA RODRIGUES, 214.703-3, 43, 1º; 39, 68, PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA, 1.441.145-8, 21, 2º; 40, 26, ANA PAULA PEREIRA SANTOS, 162.952-2, 27, 1º; 41, 7, LUIZ CLÁUDIO PEPINO MODESTO, 145.323-8, 101, 1º; 41, 8, MARIA AMÁLIA DORSCH FERREIRA, 145.815-9, 51, 2º; 42, 38, GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO, 1.441.469-4, 32, 1º; 43, 69, NAYARA GARCEZ MIRANDA, 1.438.688-7, 41, 1º; 44, 64, KÁTIA MACÊDO RÊGO, 151.690-6, 42, 1º; 46, 1, MICHELLE ANDREZA FALCÃO RODRIGUES, 151.198-X, 54, 1º; 48, 81, ALEXANDRE JORGE TEIXEIRA RIBEIRO, 180.135-X, 26, 1º; 49, 71, SAMUEL BARBOZA DE ANDRADE 1.440.585-7, 16, 1º; 50, 2, MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, 1.438.847-2, 47, 1º; 51, 15, MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, 146.633-X, 70, 1º; 52, 65, DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, 1.436.309-7, 43, 1º; 53, 36, LILIAN BARRÓS DE SOUSA MOREIRA REIS, 144.066-7, 99, 1º; 53, 77, CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, 146.569-4, 56, 2º; 53, 76, CLÁUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, 189.496-X, 47, 3º; 54, 22, ALINE CARVALHO GOUVEIA, 1.657.934-8, 40, 1º; 55, 53, MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, 1.434.662-1, 71, 1º; 55, 62, MOEMA BRASIC DIAS, 1.434.663-X, 54, 2º; 55, 24, ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA, 1.441.327-2, 38, 3º; 56, 27, NATANIELLE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 1.659.238-7, 30, 1º; 56, 5, LUCIANA DA SILVA MELO, 1.675.338-0, 26, 2º; 57, 13, MARIANA CALÇA EVARISTO, 1.436.571-5, 56, 1º; 58, 33, DULCE CARDOSO BATISTA BARRADAS, 150.620-X, 51, 1º; 59, 14, DENY HERICA BORGES DE ARAUJO FRANÇA, 163.691-X, 46, 1º; 60, 19, JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, 1.441.268-3, 45, 1º; 60, 4, MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, 1.441.310-8, 44, 2º; 61, 9, MAIARA NICOLÓDI IORIS, 196.534-4, 66, 1º; 61, 12, BEATRIZ GONÇALVES PORFÍRIO, 1.441.366-3, 45, 2º; 62, 55, SANDRA MARIA VITÓRIA CALHEIROS, 1.441.289-6, 58, 1º; 62, 11, JOUSE GLÓRIA DE ALMEIDA QUEIROZ, 1.443.691-4, 39, 2º; 64, 78, ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 145.611-3, 75, 1º; 65, 47, MAÍRLA SOARES ROLIM CASTRO, 1.441.354-X, 40, 1º; 66, 39, WILSON DIAS DA COSTA, 1.442.582-3, 34, 1º; 67, 21, GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO, 180.528-2, 11, 1º; 69, 73, AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAUJO, 1.438.486-8, 61, 1º; 69, 3, PAULO EUGÊNIO OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA, 1.677.363-2, 60, 2º; 69, 84, MICHELLE CAMILO GUEDES, 1.443.669-8, 43, 3º; 70, 46, SELMA MARIA REIS COSTA, 180.158-9, 33, 1º; 71, 72, LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA, 1.436.404-2, 45, 1º; 71, 43, EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA, 1.439.101-5, 27, 2º; 72, 85, RAÍZA MARINHO GODOIS, 1.664.096-9, 32, 1º; 74, 42, GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 1.442.764-8, 72, 1º; 75, 60, TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, 183.376-6, 44, 1º; 76, 40, DRYELE FERREIRA FLORES, 1.682.298-6, 17, 1º; 79, 79, CYNTHIA AQUINO ARAUJO, 1.685.204-4, 21, 1º; 80, 6, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1.443.145-9, 46, 1º.

CONTROLADORIA GERAL DA SAÚDE

7º COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAIS DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1157, e-mail: 7cpdsaudedf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a MARIA TERESA FAER DE SOUZA, matrícula 118.925-5, cargo efetivo de Técnico administrativo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 073/2019. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: 7cpd@saude.df.gov.br / 7cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor FREDERICO PRATES CORRÊA DA COSTA, matrícula nº 1.675.251-1, cargo efetivo de médico, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 064/2019. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

RUSCAIA DIAS TEIXEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para realização de processamento e criopreservação das células progenitoras hematopoiéticas provenientes de sangue de cordão umbilical e placentário, de medula óssea e de sangue periférico, pelo Núcleo de Suporte aos Transplantes/FHB. Processo nº 00063-00004158/2018-98. Total de 09 item (s). Valor Total Global Estimado: R\$ 24.058,04. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4060.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 15 de julho de 2019, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOSNOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERTRAN, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 162/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00016073/2018-25

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 551261

Período: 11/09/2018 00h a 15/10/2018 até 14:56

Receita auferida: R\$17.046,00 (dezesete mil e quarenta e seis reais)

Notificação SEI-GDF n.º 231/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003387/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação 5512em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 550370

Período: 21/05/2016 até 03/06/2016 até 09h11

Receita auferida: R\$8.335,50 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 233/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003384/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 550035

Período: 08/03/2016 até 15/03/2016 até 15h25

Receita auferida: R\$7.283 (sete mil duzentos e oitenta e três reais)

Notificação SEI-GDF n.º 235/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003390/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 550779

Período: 08/03/2016 (00h00) a 07/04/2016 (15h28)

Receita auferida: R\$18.007,00 (dezoito mil e sete reais)

Notificação SEI-GDF n.º 237/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003403/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 550337

Período: 10/03/2016 0h00 até 18/04/2016 às 14h35

Receita auferida: R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)

Notificação SEI-GDF n.º 194/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00013370/2017-38

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF e sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 550337

Período: 21/04/2017 às 00h a 12/06/2017 às 10h46min

Receita auferida: R\$ 27.771,50 (vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 240/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-3389/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550574
 Período: 14/06/2016 às 00h00 até 15/07/2016 às 15h31
 Receita auferida: R\$15.859,50 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 198/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00014563/2017-14
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550825
 Período: 21/04/2017 às 00h a 19/07/2017 às 11h35min
 Receita auferida: R\$ 40.325,50 (quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 241/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003383/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550019
 Período: 08/03/2016 até 15/03/2016 até 15h59
 Receita auferida: R\$8.847 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 161/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00016371/2018-15
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 551333
 Período: 11/09/2018 00h a 19/09/2018 15:24
 Receita auferida: R\$5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 265/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003400/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550060
 Período: 05/05/2016 (00h00) a 22/07/2016 (11h17)
 Receita auferida: R\$34.684,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 267/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003185/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 550248
 Período: 22/11/2015 00:00 a 30/11/2015 23:59
 Receita auferida: R\$ 1.352,00 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 257/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00014285/2017-97
 Tipificação: Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - a utilização de veículo retido, recolhido ou apreendido ou de instalação ou equipamento interditado por determinação da SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550914
 Período: 24/02/2016 09:20 até 12/07/2017 10:55
 Receita auferida: R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 275/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003401/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 550167
 Período: 01/06/2016 (00h00) a 08/07/2016 (16h08).
 Receita auferida: R\$39.460,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)
 Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.
 Senhor Representante,
 Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar ELIANA DO NASCIMENTO RECATO, na qualidade de representante do(a) permissonário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
 Notificação SEI-GDF n.º 225/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003405/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 520870
 Período: 27/02/2016 00h00 até 31/03/2016 às 11h48
 Receita auferida: R\$ 49.088,00 (quarenta e nove mil e oitenta e oito reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 226/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003404/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 520756
 Período: 01/05/2016 00h00 até 16/05/2016 às 11h30
 Receita auferida: R\$ 12.608,25 (doze mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 227/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-001987/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 520586
 Período: 01/01/2016 00h00 até 11/02/2016 às 12h43
 Receita auferida: R\$ 31.259,25 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 236/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003406/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
 Prefixo do Veículo: 520101
 Período: 24/02/2016 0h00 até 27/04/2016 às 11:25
 Receita auferida: R\$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 180/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00011314/2017-69
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF e sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 521353
 Período: 01/01/2017 às 00h a 07/03/2017 às 12h13min
 Receita auferida: R\$ 1.583,50 (mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 181/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00013457/2017-13
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 522554
 Período: 17/06/2017 às 00h a 19/06/2017 às 12h03min
 Receita auferida: R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 182/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00013402/2017-03
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF e sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
 Prefixo do Veículo: 520799
 Período: 01/01/2017 às 00h a 13/06/2017 às 11h28min
 Receita auferida: R\$ 14.994,38 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 245/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-001980/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 520845
 Período: 01/01/2016 até 26/02/2016 até 15h49
 Receita auferida: R\$60.351 (sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 263/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003127/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 520951
 Período: 01/01/2016 00:00 a 31/01/2016 23:59
 Receita auferida: R\$ 18.483,25 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
 Notificação SEI-GDF n.º 264/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003128/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 521001
 Período: 01/01/2016 00:00 a 31/01/2016 23:59
 Receita auferida: R\$ 30.954,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 252/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 00090-00014204/2017-59
 Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - a prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida
 Prefixo do Veículo: 522261
 Período: 08/07/2017
 Receita auferida: R\$305,00 (trezentos e cinco reais)
 Notificação SEI-GDF n.º 269/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003115/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
 Prefixo do Veículo: 520900
 Período: 01/01/2016 a 05/02/2016 até às 10:11
 Receita auferida: R\$ 23.117,25 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
 Notificação SEI-GDF n.º 270/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
 Processo: 0090-003114/2016
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
 Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
 Prefixo do Veículo: 521191
 Período: 01/01/2016 a 25/01/2016 até às 09:40

Receita auferida: R\$ 15.232,75 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 271/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-003113/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 521213

Período: 01/01/2016 a 02/02/2016 até às 09:58

Receita auferida: R\$ 21.845,50 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificação SEI-GDF n.º 273/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-003112/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 521221

Período: 01/01/2016 a 22/01/2016 até às 11:33

Receita auferida: R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, JESUS CORREA DA SILVA, na qualidade de PERMISSONÁRIO do Sistema de Transporte Público Rural do Distrito Federal - STPR/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 229/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-002470/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB;

Prefixo do Veículo: 600318

Período: 24/12/2014 a 29/03/2016

Receita auferida: R\$ 120.023,50 (Cento e vinte mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOPATAG, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 234/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-001985/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 5900291

Período: 25/12/2015 (00h00) a 15/02/2016 (16h26)

Receita auferida: R\$54.244,75 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 179/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011350/2017-22

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 590509

Período: 30/11/2016 às 00h a 10/03/2017 às 10h36min

Receita auferida: R\$ 78.538,70 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 193/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00013371/2017-82

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 590321

Período: 15/04/2017 às 00h a 09/06/2017 às 14h52min

Receita auferida: R\$ 54.052,50 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 260/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003843/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo apreendido por determinação da SUFISA/SEMOB;

Prefixo do Veículo: 590231

Período: entre 07:52h do dia 23/04/2016 até 15:05h do dia 23/09/2016

Receita auferida: R\$ 154.115,25 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e quinze reais e vinte e cinco centavos)

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante de DENIS JONES DOS S. BASTOS SARAUSA, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 238/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Proc

Tipificação: Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo retido, recolhido ou apreendido ou de instalação ou equipamento interdito por determinação da SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600563

Período: 04/01/2017 às 15h40 até 10/02/2017 às 14h38

Receita auferida: R\$48.362,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Notificação SEI-GDF n.º 250/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00012734/2017-62

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - III - a prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

Prefixo do Veículo: 600954

Período: 20/04/2017

Receita auferida: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Notificação SEI-GDF n.º 251/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00012763/2017-24

Tipificação: Art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - IV - a prestação de serviço sem utilização dos equipamentos de arrecadação eletrônica ou controle operacional obrigatórios ou com defeitos nesses equipamentos;

Prefixo do Veículo: 600555

Período: 13/05/2017 até 18/05/2017 às 15h34

Receita auferida: R\$ 2.340,50 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, na qualidade de representante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 239/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003521/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - III - a prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

Prefixo do Veículo: 35068

Período: 18/08/2016

Receita auferida: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do permissionário EVANILSON BEZERRA BORGES, operador do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 195/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 29025

Período: 17/03/2017 às 00h a 12/06/2017 às 09h24min

Receita auferida: R\$ 88.105,50 (oitenta e oito mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF n.º 253/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00014213/2017-40

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - a prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida

Prefixo do Veículo: 029025

Período: 10/07/2017

Receita auferida: R\$200,00 (duzentos reais)

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente de Análise de Receitas e Custos

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissãoário(a) IZEQUIAS GOMES GARCIA, Contrato de Adesão nº 029/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca do Relatório SEI-GDF nº 154/2019 - SÊMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (24407047), em seu nome, quanto à VERSÃO PRÉVIA do Relatório de Auditoria de Conformidade com foco na regularidade fiscal e na qualificação econômico-financeira, objeto do processo administrativo nº 00090-00010417/2018-92. Fica facultada a manifestação pelo (a) permissãoário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) permissãoário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SÊMOB localizada no SEP 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA
Gerente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

Contrato nº 14/2019 - TCB/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10; Processo nº 0095-000050/2018; Da modalidade: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço nº 00002/2019; Data de Assinatura: 27 de junho de 2019; Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor; Do Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais); Nota de Empenho: 2019NE00513; Programa de Trabalho: 26782621611420004; Natureza de Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - ADRIANA CECCONELLO e FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO - Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO: 0113-002947/2016; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07; OBJETO: Fica o contrato nº 036/2016 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 28/06/2019, expirando em 28/06/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR e Engº ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 0113-003740/2017; ESPÉCIE: Termo de Retificação de Aditivo de Contrato ao Contrato nº 036/2017 (SEI 24345288); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.171.299/0001-96; OBJETO: Na CLÁUSULA PRIMEIRA onde se Lê: O valor contratual passa a ser de R\$ 3.297.823,20 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Leia-se: Fica REAJUSTADO, o valor inicial do contrato, em R\$ 147.823,20 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) passando o valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 3.297.823,20 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) durante a vigência contratual; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020065/2018-41. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Objeto do Processo: Taxa de Análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Em 02 de julho de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR; Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 37/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FÓRMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.001.711/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso a Título Oneroso Nº 286/2012; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TV Estúdios de Brasília Ltda; OBJETO: Aditar valores relativos ao pagamento das parcelas do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 601 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3291ª Sessão realizada em 19/11/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Júlio Cesar de Azevedo e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Parada e Roberto Dias Lima Franco; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCESSO 111.001.710/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso a Título Oneroso Nº 285/2012; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rádio e Televisão Bandeirantes S/A; OBJETO: Aditar valores relativos ao pagamento das parcelas do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 601 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3291ª Sessão realizada em 19/11/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Júlio Cesar de Azevedo e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONCESSIONÁRIA: Flávio Lara Resende e Lucenir Nilêto Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCESSO: 111.000.290/2017; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 69/2017, Publicado em 20/09/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Para prorrogar os prazos de execução e vigência, tendo em vista a execução da obra de complementação da Rede de Distribuição de Água e do Remanejamento e Reforço da Subadutora da Expansão do Guarã, Quadras QE 38 a 58; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 307 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3345ª Sessão, realizada em 26/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019; VIGÊNCIA: Até 23/12/2019, PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antonio Leal; P/CONTRATADA: Marco Aurélio Branco Gonçalves; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3344ª sessão, realizada em 19/06/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 407, Conjunto "B", Lote 01 - Samambaia/DF (Item 310 do Anexo I da Lei Complementar nº 806/2009) - Adquirente: IGREJA PRESBITERIANA BETEL DO AVIVAMENTO - CNPJ nº 01.720.523/0001-75 - Processo nº 0111-001445/2011 - Valor de R\$ 392.257,01- Decisão-Diret nº 290/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56, TORNA PÚBLICO, que a licitante COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - CCP interpôs recursos contra as notas atribuídas às propostas técnicas das licitantes DEBRITO PROPAGANDA LTDA. e AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.; e que a licitante DEBRITO PROPAGANDA LTDA. interpôs recurso contra as notas atribuídas às propostas técnicas das licitantes COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. - CCP e AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Nos termos do item 22.3 do Edital, ficam intimadas as licitantes interessadas para, querendo, impugnar os recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-001.631/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000014/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e FLORISVALDO MOREIRA DA CRUZ, produtor rural, CPF 150.874.841-15, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 58, Núcleo Rural Vargem da Benção, R.A. II, Gama/DF, com área de 5,6088 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019. P/CONCEDENTE: DILSON RESENDE DE ALMEIDA. P/CONCESSIONÁRIO: FLORISVALDO MOREIRA DA CRUZ.

Processo: 070-002.004/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000011/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ANTONIO ANTUNES MARQUES, produtor rural, CPF 010.0343291-49, como concessionária. OBJETO: Agropastil Rio Poty, Chácara nº 24, Núcleo Rural Santos Dumont, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 27,8843 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. P/CONCEDENTE: DILSON RESENDE DE ALMEIDA. P/CONCESSIONÁRIO: ANTONIO ANTUNES MARQUES.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0072-000.081/2015. Instrumento: Sexto termo aditivo ao contrato nº 008/2015- GCONV, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF e CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015-GCONV por 12 meses, compreendendo o período de 01/07/2019 a 01/07/2020 e repactuação contratual no percentual de 4,66%. Valor: R\$ 1.474.861,68 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 27/06/2019. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA - Presidente. P/Contratada: ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY CALL

Processo: 00193-00002137/2018-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro nº 005/2019. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Márcio Gimenes de Paula como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição Executora do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) a serem liberados em uma parcela ao projeto "Luigi Pareyson: o existencialismo italiano no século XX e sua interpretação sobre Kierkegaard". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0007; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2019NE00156, valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), data: 17/06/2019. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0007; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2019NE00155, valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), data: 17/06/2019. Vigência: 12 (doze) meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 24/06/2019; Signatários: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO: Márcio Gimenes de Paula e pela Instituição Executora: Adalene Moreira Silva, Decana de Pós-Graduação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 037/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002. Processo: 00050.00018963/2019-00. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 37.996.881/0001-52. Do Objeto: locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Projeto Básico; justificativa de Dispensa de Licitação; Proposta, Decreto 33.788/2012, Parecer Normativo 949/2012, Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor: O valor mensal do Contrato é de R\$ 100.611,34 (cem mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01008. Da vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Da data da assinatura: 01/07/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISAAC VIEIRA RIBEIRO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00050849/2018-85. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de material de para futura aquisição de televisões e Cartuchos/Tonners de impressão, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência que segue como Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.371,00. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2019 às 13:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de julho de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017 (*)

Processo: 054.000.306/2014. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, após Decisão TCDF nº 1989/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação da solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de operação e apoio à gerência de redes, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de comunicação local e de longa distância, dos Sistemas de Videoconferência, das Redes Físicas de Voz, Dados, Som e Imagem, CFTV, Controle de Acesso e infraestrutura de rede elétrica estabilizada, com garantia técnica, por meio de Unidades de Serviços Técnicos - UST e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as informações a seguir: Lote 1 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da PMDF com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, valor total R\$ 8.599.820,00, adjudicado e homologado para à empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.712.411/0001-00. A HOMOLOGAÇÃO atende aos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016. LEIA-SE: Processo 054.000.306/2014. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, após Decisão TCDF nº 1989/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação da solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de operação e apoio à gerência de redes, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de comunicação local e de longa distância, dos Sistemas de Videoconferência, das Redes Físicas de Voz, Dados, Som e Imagem, CFTV, Controle de Acesso e infraestrutura de rede elétrica estabilizada, com garantia técnica, por meio de Unidades de Serviços Técnicos - UST e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as informações a seguir: Lote 1 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da PMDF com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, os valores unitários das unidades de serviços técnicos -UST's é de: UST Tipo a = R\$ 33,20 e UST Tipo b = R\$ 164,45 no valor global de R\$ 8.587.318,85 adjudicado e homologado para à empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.712.411/0001-00. A HOMOLOGAÇÃO atende aos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
STEFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24/06/2019, pag. 38.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisão judicial, proferida em caráter liminar, torna pública a convocação de candidato, na condição sub judice, para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

- 1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 - 1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice: a) VICTOR THOMÉ DA COSTA, inscrição nº 197102936 (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0007498-84.2019.8.19.0000).
 - 1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.
 - 1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.
 - 1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.
 - 1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.
 - 1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA
 - 2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.
 - 2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.
 - 2.2. O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 12 de julho de 2019 (sexta-feira), com início às 14 (catorze horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

PROCESSO: 00053-00037712/2019-31. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019, no valor de R\$ 31.795,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa: ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15, referente à contratação de empresa a fim de ministrar o seminário: como fiscalizar e gerir os contratos administrativos de acordo com a Lei nº 8.666 e a Lei nº 13.303/2016, para 10 (dez) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com Dotação prevista PARF 2019 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00052-000002535/2019-09. INTERESSADO: Atlântico Engenharia Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 63.166,67 (sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa GRIAULE S/A. CNPJ 05.248.770/002-52, relativo à serviços prestados no exercício de 2017, tendo como objeto a modernização do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a Nota Fiscal nº 053/2017, documento SEI nº que foi devidamente atestada pelo executor do contrato nº 31/2017, documento SEI nº 22299062, constante do Processo: 00052-002.535/2019-09, cujo pagamento será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2019, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, a ser alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas em execução no presente exercício. Em 27 de março de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013.**

PROCESSO: 0417-001751/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer constar nova denominação no pólo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020, com base no artigo art. 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.245/91; Reajustar o valor do Contrato em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.635,98 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 55.631,76 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais, e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - À Nota de Empenho nº 2019NE00386 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019**

Processo SEI nº 00110-00001105/2019-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de solução de Ponto Eletrônico, composta por registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico, software de controle de dados biométricos e leitor/dispositivo de coleta de biometria para estação de credenciamento, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, consoante específica o Projeto Básico (22203618). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 e 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 190101; Notas de Empenho nº 2019NE0311 e nº 2019NE0312, emitidas em

05/06/2019, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.254, de 09/01/2019, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2019 - Suplemento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 17/06/2019 a 16/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Manoel da Cruz Ferreira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 00112-00004723/2019-66. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 046/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico nº 020/2019-ASCAL/PRES, para Registro de Preços. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de equipamento tipo triturador para os serviços auxiliares à poda de árvores, prestado pelas equipes da SEMARB/DIMAVE/DPJ/DU-NOVACAP, visando atender as demandas provenientes da SEMARB, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). VALOR TOTAL: R\$ 2.299.999,95 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Lucas Lippel.

PROCESSO: 00112-00018686/2018-92. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 041/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico nº 06/2019-ASCAL/PRES/NOVACAP para Registro de Preços. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e ALFA PAPELARIA EIRELLI EPP. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). LOTE 4. VALOR TOTAL: R\$ 12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Terson Leopoldino Alves.

PROCESSO SEI Nº: 0112-000509/2017. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E. Nº 562/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a reforma e a adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 09/07/2019 para 07/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Matheus Antonio Militão de Menezes.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB GERAÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-G Nº 001-S01150/2019**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9012/9297 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 1º de julho de 2019.
MARCELLO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato 8911/2018, publicado no DODF em 11/05/2018. ASSINATURA: 28/06/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 429.800,86 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALR ELÉTRICA EIRELI: AFONSO LIMIRO DOS REIS.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8939/2018, publicado no DODF em 15/08/2018. ASSINATURA: 13/06/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 190.706,91 (cento e noventa mil e setecentos e seis reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. DA GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO EPP LTDA: MARIA IVONETE SOARES DOURADO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0066/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000490/2019 - Pregão Eletrônico nº 082/2019 - CAESB. ASSINATURA: 02/07/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis - PVC - para redes de água e esgoto (anel, bucha, joelho, curva, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BRÁSIDAS EIRELI; VALOR: R\$ 27.302,86, (vinte e sete mil e trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) para os itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 10.868,44 (dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 43. SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; VALOR: 26.480,96 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para os itens 01, 13, 14, 24 e 39. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: BRÁSIDAS EIRELI; EMERSON LUIS KOCH; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: JEAN CARLOS SESTREM.

ARP Nº 0067/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006528/2018 - Pregão Eletrônico nº 092/2019 - CAESB. ASSINATURA: 02/07/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de fluossilicato de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:

22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMPASS MINERALS SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais) para o item 1. AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI; VALOR: R\$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais) para o item 2. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: COMPASS MINERALS SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FRANCISCO GERARDO MARIA SCHUURMAN; AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI; ANDRÉA FERREIRA DE OLIVEIRA.

ARP Nº 0068/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005478/2018 - Pregão Eletrônico nº 043/2019 - CAESB. ASSINATURA: 21/06/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões de polietileno de alta densidade - PEAD (colarinhos e tubos) e flanges de aço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1827/0001.44.90.51; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6 e SEF/GDF/CAESB/CDP, CÓDIGO: 21.203.400.010-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 4.553,40 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para os itens 39 e 40. NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 40.426,12 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA. R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais) para os itens 41, 42, 43 e 44. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; JEAN CARLOS SESTREM; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; ALAN MARQUES ALMEIDA; CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA; ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN.

ARP Nº 0069/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000794/2019 - Pregão Eletrônico nº 108/2019 - CAESB. ASSINATURA: 01/07/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, te, toco, tubo, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 48.907,44 (quarenta e oito mil e novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 43, 44, 45, 46 e 47. ASSINANTES: Pela CAESB: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; SÉTIMO GERALDO CÂNDIDO DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8874/2018. PARTES: CAESB X VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 01/07/2019. ASSINANTES: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 092.004.876/2018. Com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelos Decretos nº 35.073/2014 e nº 36.243/2015, e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como AUTORIZO a emissão do empenho, liquidação e pagamento, da despesa já realizada, no valor total de R\$ 3.682,44 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.227.039/0001-22, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, relativa à Nota Fiscal nº 748/2018 - DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (vide fl. 29, deste) da Solicitação de Compra nº 1.154/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 50/2018. As despesas, relativas ao fornecimento de peças para cloradores, da Solicitação de Compra nº 1.154/2018 (NF 748/2018), no valor total de R\$ 3.682,44 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta da ATIVIDADE/SUBTÍTULO 17.122.6001.8517/6977, CÓDIGO APLICAÇÃO 12.203.205.900-1, na FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3. Há disponibilidade orçamentária suficiente à quitação das despesas. CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção, e CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

PROCESSO: 0094-000480/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Repactuação dos preços primitivamente fixados para remuneração dos serviços, e aos insumos; e o decréscimo de 18 (dezoito) containers semienterrados, item P1, no percentual aproximado de -3,88% - menos três vírgula oitenta e oito por cento, do valor total do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO: 00094-00000874/2019-47. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de periódicos eletrônicos na área de contratações públicas, suporte jurídico, e de controle, tendo como finalidade atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput, do art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517/9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-01. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 29 de junho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO Procuradora.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (*)
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 7/2019 para atividade de Centro de Triagem de Resíduos, na QNP 28 - Área Especial - Usina de Tratamento de Lixo - Ceilândia/DF, Processo nº (00391-00008109/2018-30).
FELIX ANGELO PALAZZO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 19/06/2019 pag. 56.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Processo: 00392-00009067/2018-26 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.067.990/0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais para regularização fundiária do assentamento NOVA COLINA, localizado na Região Administrativa de Sobradinho. Fundamentação Legal: conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2019. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00513, emitida em 17/06/2019. Valor do Contrato: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 01/07/2019. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: VITOR MASSAKI IZUMI, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Processo: 00392-00004607/2019-66 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.865/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais para regularização fundiária do assentamento VALE DO AMANHECER, localizado na Região Administrativa de Planaltina. Fundamentação Legal: conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2019. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$39.469,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00511, emitida em 17/06/2019. Valor do Contrato: R\$39.469,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 01/07/2019. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: VITOR EDSON MILESKI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

Processo: 00392-00003356/2018-11 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SLG COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ 26.263.549/0001-62. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 15 de junho de 2020, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF. Valor do Contrato: R\$50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais) para serviços e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para material, após redução de 10% no valor original do contrato. Data da Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: SANDRA LOPES GUERRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O pregoeiro da Adasa torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2019 (processo: 00197-00001494/2019-07) cujo objeto é a contratação de provedor de sistema de registro de ponto e controle frequência para 130 (cento e trinta) servidores, via web, na forma de software como serviço, incluindo suporte e garantia, pelo período de 30 meses, que teve como vencedora a empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.190.056/0001-11, com valor global de R\$ 12.149,00 (doze mil, cento e quarenta e nove reais).verificada a habilitação, o objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora.

Brasília/DF, 02 de julho de 2019.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 464/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a FABIO FERNANDES MESQUITA, CPF: 057.841.916-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.021,00 (quatorze mil vinte e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03475/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001514/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 466/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a RICELLE

FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 064.894.694-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05958/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001949/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 469/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 10.719.499/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 91.512,00 (noventa e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 05028/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002770/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 472/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SERGIO LUIZ MARQUES ALMEIDA, CPF: 701.452.291-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 31.795,81 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 05106/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000913/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 473/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO MORADORA DO ASSENTAMENTO ROSELI ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU II, CNPJ: 20.370.553/0001-43, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 94.443,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais), referente ao Auto de Infração nº 05621/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000916/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00431-00004173/2019-08; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com fundamento no Art. 2º, inciso I e do Art. 3º, inciso II, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações deste, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, decide: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 29.207.227/0001-94, em face do atraso de 12 (doze) dias, na entrega dos materiais objeto da 2019NE00096. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e ampla defesa, informa-se que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso, conforme o artigo 9º do Decreto Distrital 26.851/2006 e alterações deste. Em 1º de julho de 2019. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 c/c com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, ex vi Parecer nº 186/2012/PROCAD/PGDF, a Inexigibilidade de Licitação, na contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para a prestação de serviços públicos de de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, no valor anual estimado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme os elementos constantes no processo SEI nº 04009-0000550/2019-81. Brasília/DF, 1º de julho de 2019. VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Turismo.

RATIFICO, nos termos do art. 26 c/c com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, ex vi Parecer nº 170/2012/PROCAD/PGDF, a Inexigibilidade de Licitação, na contratação da CEB Distribuição S/A, para a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras do Grupo B da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, no valor anual estimado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), conforme os elementos constantes no processo SEI nº 04009-00000460/2019-91. Brasília/DF, 1º de julho de 2019. VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Turismo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070300044

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00574

PROCESSO nº 00150.00002662/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIVAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.441.103/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas de costura. Item 1 - Máquinas de costura elétrica. Item 2 - Máquinas de costura elétrica. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 1.591,00 (Um mil quinhentos e noventa e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2019.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 1/2019, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, instituída conforme a Portaria nº 178 de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, processo nº 00150-00001670/2019-39, obteve-se o seguinte resultado: 1º - Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania, com o resultado classificatório de 15,2 pontos, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público 1/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 de Maio de 2019, páginas 2/8. Com a devida classificação, sendo a única proposta recebida, caso não haja interposição de recursos, a Organização da Sociedade Civil deverá proceder a apresentação do Plano de Trabalho, como previsto no Edital.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada IATE CLUBE DE BRASÍLIA, para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Reforma completa do contrafagote e clarone; aquisição de 3 (três) cases de contra baixo; um glockenspiel Adams Artist GAT33, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3. CONTRAPARTIDAS: Participação da OSTNCS no evento late In Concert, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2019, mediante entrada com doação de alimentos não-perecíveis para o Banco de Alimentos do Distrito Federal e para entidades parceiras do patrocinador.
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico orquestra@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO: 0480-000037/2017. Partes: DF/CGDF X SOLUTI COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 03.07.2019 a 03.07.2020. Signatários: pela CGDF: Josemary Peixoto Dantas, na qualidade de Subcontroladora de Gestão Interna; pela SOLUTI: Fawzi Naufel Ali, na qualidade de Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 04.198.254/0001-17 - Objeto: prestação de serviço de subscrição de licenças governamentais da plataforma de programas Adobe Creative Cloud e Acrobat Pro DC, por 36 (trinta e seis) meses, envolvendo um conjunto completo de aplicativos, serviços, ferramentas e recursos para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 6300/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 01/07/2019 a 31/10/2022 - Execução: até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da ordem de serviço - Valor total: R\$66.590,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00701 - Data de Emissão da NE: 19/06/2019 - Valor da NE: R\$66.590,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 01/07/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Márcia Caetano da Silva.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sistemas de alimentação ininterrupta (SAI), trifásico, da marca PHD, modelo TRY 15kVA, ligados ao datacenter do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças sob demanda, sendo vencedor o Adjudicatário JK ENERGIA LTDA, CNPJ 08.847.656/0001-56, pelo montante de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 6016/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 25 de junho de 2019.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A****AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº. 019/2019-IBRAM/ PRESI para a atividade de usina tipo central dosadora de concreto no endereço Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Itapoã, faixas de domínio da rodovias DF-001 e VC-263, Canteiro de Obras da CODHAB. Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.

DAR-684/2019.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF nº 4/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Primeira Avenida Norte, Lote 10/12, Samambaia/DF, processo nº 00391.00001203/2018-68. Rivelino Braga Portuquez de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-686/2019.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 20/2019, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na Área Central 02/03 Lote 01, Riacho Fundo/DF, processo nº 00391.00024475/2017-55. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2019

Processo: 00391.00024475/2017-55 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF x Cascol Combustíveis para Veículos LTDA. Objetivo: Regularização Ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 01/07/19. Assinatura Edson Gonçalves Duarte - Presidente e pelo Compromissário - Rivelino Braga P. de Souza.

DAR-687/2019.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 18/2019, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na SHCN SQ 313 Bloco B PLL, Asa Norte/DF, processo nº 00391.00013829/2017-36. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2019

Processo: 00391.00013829/2017-36 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF x Cascol Combustíveis para Veículos LTDA. Objetivo: Regularização Ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 01/07/19. Assinatura Edson Gonçalves Duarte - Presidente e pelo Compromissário - Rivelino Braga P. de Souza.

DAR-688/2019.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 17/2019, para atividade de Reforma de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor de Indústrias e Abastecimento A/E 56 PLL SIA, Brasília/DF, processo nº 00391.00017640/2017-12. Rivelino Braga Portuquez de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-689/2019.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 308/2019**

PROCESSO: 2019.04.3349.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 308/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Levonorgestrel), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2019

PROCESSO: 2019.04.3350.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 309/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carbonato de Cálcio, Dexclorferinamina, Fenoterol...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2019

PROCESSO: 2019.11.3351.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 310/2019, cujo objeto é a Aquisição de

Produtos para Saúde (Espuma, Máscara, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 311/2019

PROCESSO: 2019.21.3354.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 311/2019, cujo objeto é a Aquisição de Urnas para coleta/armazenamento de formulários com registros de manifestações e opiniões dos usuários, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 312/2019

PROCESSO: 2019.21.3353.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 312/2019, cujo objeto é a Aquisição de cercado infantil para organização dos espaços de brincar da unidade de internação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 313/2019

PROCESSO: 2019.04.3352.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 313/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Betametasona, Óxido de Zinco, Ácido Tranexâmico,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 125/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 125/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização, por demanda, de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou fracassado. Brasília - DF, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 152/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para Brigadistas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Fibratex Comercial Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 27.575,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Lote 02 para a empresa A. L. Force Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.075,00 (Quatorze mil e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 236/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material para Reposição de Estoque da Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 21 e 22 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 9.651,50 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); itens 02, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 25 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 2.774,52 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); itens 03, 10 e 11 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 485,70 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); itens 12 e 17 para a empresa N.B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 5.422,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais); item 23 para a empresa Dalton Ribeiro Rocha (Gastop), pelo valor total de R\$ 381,20 (Trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). O item 24 restou deserto. Brasília - DF, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 262/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 262/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Estetoscópio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 264/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 264/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 31/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Linha do Paciente), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 para a empresa Santé Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Brasília - DF, 02 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

FILANTROPIA-98/2019.